

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0216 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0216 / 2012

DE

09/05/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE, LOCALIZADO

ENTRE A AV. PAES DE BARROS COM CAPITÃO PACHECO E. CHAVES,

SETOR 32, QUADRA 137, COMO PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO VILAFRANCA

CASTRO, DISTRITO DE VILA PRUDENTE-SAPOPEMBA

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 01 de pros
nº 01-216 de nº 12

Solange Paiva de A.
Dir. Adm.

PL nº

01 - PL
01- 00216/2012

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
16 MAI 2012
Const. Just. e Leg. Partida
Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Arcamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de espaço livre, localizado entre a Avenida Paes de Barros com Capitão Pacheco E.Chaves, setor 32, quadra 137, como Praça José Cândido Villafranca Castro, Distrito de Vila Prudente-Sapopemba.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

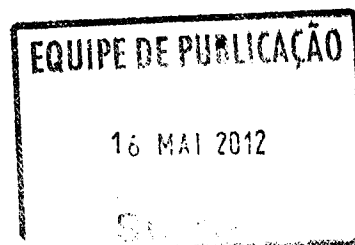
Art. 1º Fica denominado o espaço livre, localizado entre a Avenida Paes de Barros com Capitão Pacheco E.Chaves, setor 32, quadra 137, como Praça José Cândido Villafranca Castro, Distrito de Vila Prudente-Sapopemba.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


AURÉLIO MIGUEL
Vereador



Pertaining to medical records of the

documentary evidence of the

22 48

171512

ROLAND RAINHEIMER SANTOS
R.F. 10001



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 02
nº 01-216
12

JUSTIFICATIVA

José Cândido Villafranca Castro, nasceu na cidade de Santa Fé, província de Granada, Espanha em 04 de setembro de 1911.

Veio para o Brasil e estabeleceu-se no bairro de Vila Prudente com 7 anos de idade, juntamente com sua família.

Foi mecânico de automóveis por mais de 50 anos, sendo o primeiro mecânico estabelecido no Bairro da Vila Prudente.

Durante os anos de 1935 a 1951 foi piloto de competições automobilísticas, tendo sido um dos precursores desta atividade em nosso país. Com a companhia de seu pai, José Villafranca foi o vencedor da única prova automobilística realizada na avenida Paulista em 1926. É reconhecido internacionalmente pelos seus feitos realizados enquanto piloto pelo historiador inglês Richard Copeman.

Quanto à sua legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente proposição requerendo, desde já, sua imediata aprovação.

Vereador Aurélio Miguel

Obs: Segue em anexo encadernação com breve histórico do homenageado com o título: Família Villafranca

Folha n. 03
01-216

Google

paes de Barros, 3488

Fazer login

Continuar Meus lugares

Av. Paes de Barros, 3488 - Móoca
São Paulo - 03149-000



Rota Nesta área, pesquisar por mais

Neste endereço:

Alcides V Prado

Eanco Mercantil de São Paulo

Eanespa

Clube Leigos Vila Prudente

Comercio Camapi Tintas Verrizes

Eleusa A Santos

Wegs Cel Informática - ***** 7 Come 131105

Ferluma: s Koozyash

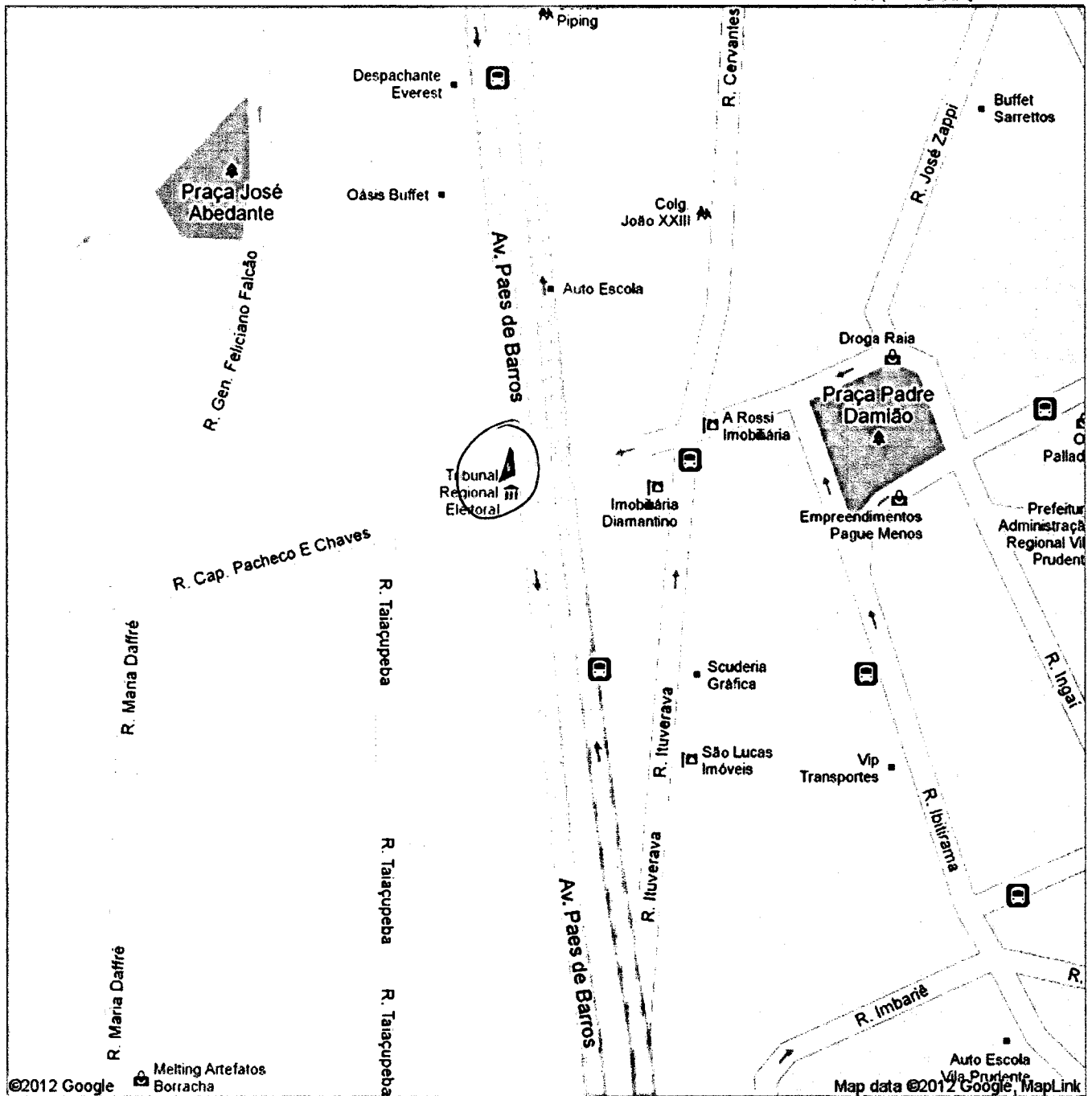
Reluz Novas Aug. el Comercio Modas

Vendita R.A.A Rosa



Google

Endereço R. Cap. Pacheco E Chaves



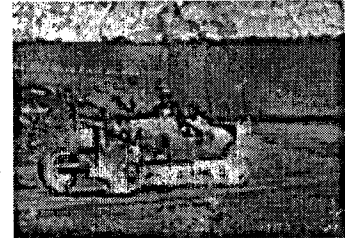
Folha nº 05
nº 01-216 de 2012

José Cândido Villafranca Castro

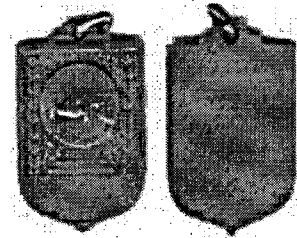


Nascido em 4 de setembro de 1911 em Santa Fé, Granada, Espanha, veio para o Brasil com 9 anos. Morou com os pais no bairro da Moóca em São Paulo até casar-se e mudar para o bairro de Vila Prudente também em São Paulo onde montou uma oficina mecânica, a primeira de Vila Prudente, e como o pai também dedicou-se ao automobilismo. Em sua oficina, além de consertos comuns, também preparava os carros de corrida da família e de amigos.

Das provas que participou ficaram poucos registros, em 1949 usou uma Bugatti do sr. Américo, industrial do ramo de cortiças da V. Prudente, para a preliminar do VI GP Cidade de São Paulo em 1949, onde se inscreveu, treinou e classificou mas não pôde participar porque um mecânico, na véspera da corrida, ao dar uma volta de aquecimento em Interlagos capotou o carro danificando-o o suficiente para impedir a participação na corrida. Essa Bugatti ele modificou e preparou para a prova em sua oficina. A prova principal foi vencida por Luigi Villoresi, da Itália, com uma Maserati 4CL T/48. Sua última prova foi em 1951 onde venceu na categoria até 1000cc com um Fiat Topolino de 500cc, de propriedade de um outro amigo industrial, mas após a prova um fotógrafo retratou o dono do carro com os óculos de competição no pescoço sentado no pára-lamas e publicou a foto como sendo do vencedor da prova. Isso o magoou tanto que decidiu abandonar o automobilismo e nunca mais pisou em Interlagos ou qualquer outra pista de competições, mas continuou preparando os carros de pelo menos um amigo: Luiz Ambrósio, que participou de 3 provas de Mil Milhas, as de 56, 57 e 58. Faleceu em 26 de junho de 1990 aos 79 anos de idade.



II Circuito do Chapadão/37



Medalha da prova Abnegados



Familia Villafranca

Brasil

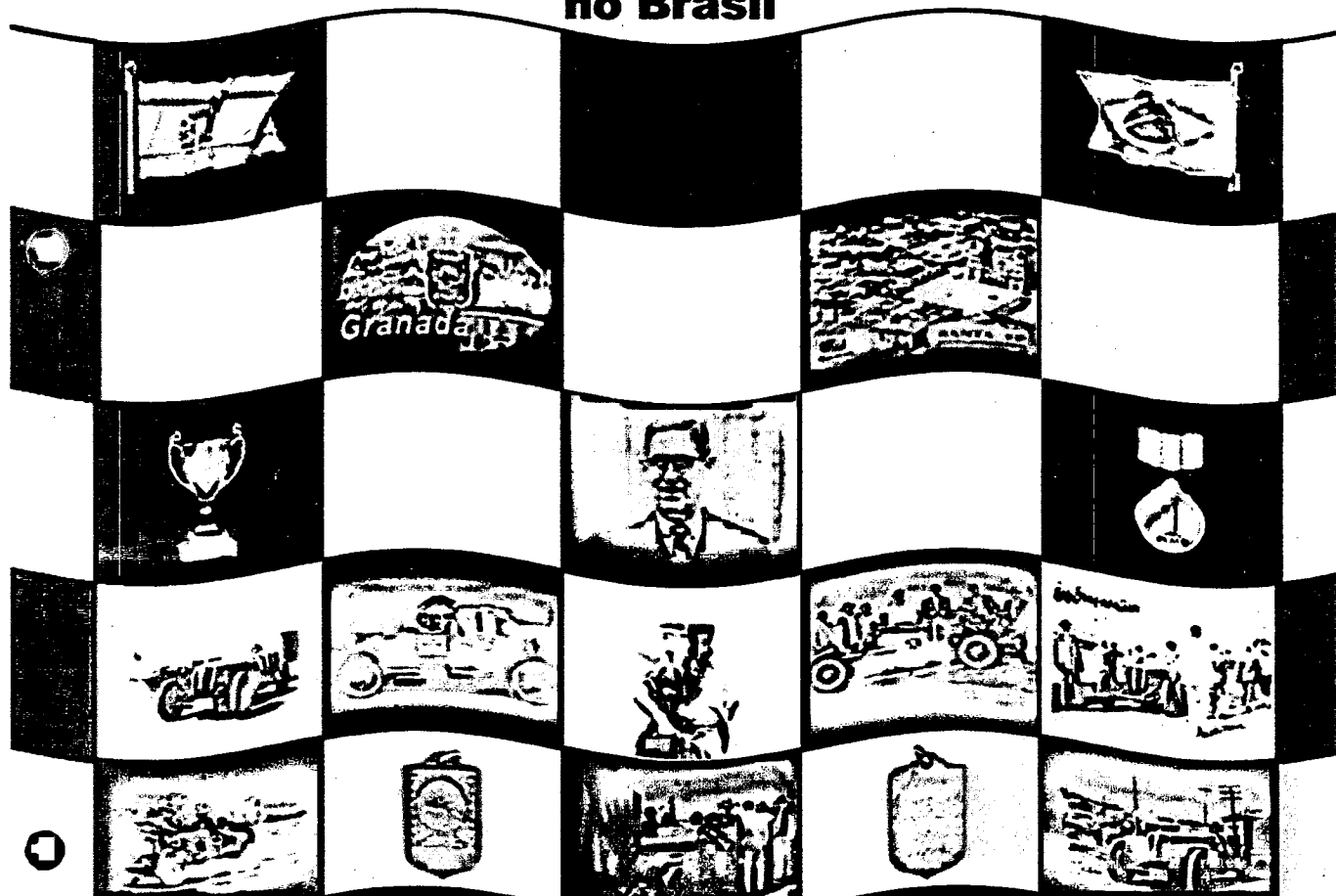
George Reinhold Santos
RE 10-60

Crignans

História

Membres

Precusores do Automobilismo de Competição no Brasil



José Cândido Villafranca Castro **Competindo de 1935 à 1951**



[Assinatura]

Exmo Sr. DD. Vereador
AURÉLIO MIGUEL

Venho por intermédio desta, solicitar de Vossa Excelência se possível encaminhar a **Câmara Municipal de São Paulo**, a indicação do nome de meu pai **JOSÉ CÂNDIDO VILAFRANCA CASTRO**, para ser homenageado por essa instituição municipal, com uma rua ou praça em nosso município.

O motivo de minha solicitação, não é por somente querer como filho homenagear meu pai a quem quero e guardo com muito carinho e afeto, mas sim pelo que ele representou como, pai, homem e esportista reconhecido nacionalmente.

Meu pai nasceu na cidade de **SANTA FÉ**, uma província da cidade de **GRANADA** na **ESPANHA** em 04 de Setembro de 1911.

Veio para o **BRASIL**, juntamente com seus pais e irmãos com 07 anos de idade, cresceu e viveu muitos anos no bairro da Vila Prudente em São Paulo.

Foi mecânico de automóveis por 50 anos no bairro de Vila Prudente e foi o primeiro mecânico de automóveis do bairro.

Durante os anos de 1935 a 1951 foi **PILOTO DE COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS**, tendo sido um dos **PRECURSORES DO AUTOMOBILISMO DE COMPETIÇÃO NO BRASIL**, juntamente com meu avô **JOSÉ VILAFRANCA PERES**, que venceu a **única** competição automobilística realizada na Avenida Paulista em São Paulo, denominada de **QUILOMENTO LANÇADO em 1926**, meu tio **ANGELO VILAFRANCA CASTRO** que também foi piloto de competições, venceu a prova **REI E RAINHA DO VOLANTE DE SÃO PAULO** e correu no **Circuito da Gávea**, tendo chegado em 4º lugar na categoria Mecânica Nacional.

Meu pai participou de diversas competições automobilísticas durante os anos de 1935 a 1951, conforme reportagens e fotos da época em jornais anexos a esta solicitação.

Foi homenageado postumamente em 27 de Julho de 2008, pelo **AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**, no **ESTÁDIO PAULO MACHADO DE CARVALHO**, por ocasião das comemorações dos **100 ANOS DE AUTOMOBILISMO NO BRASIL**, fui com muito orgulho e satisfação como filho, receber em seu nome a justa homenagem.

Além dessa homenagem ele e meu tio tiveram seus nomes incluídos no maior site de automobilismo mundial que é o www.historicracing.com de propriedade de um historiador inglês de nome **RICHARD COPEMAN**, que coloco também em anexo comprovante.

Após essa breve exposição, solicito a vossa excelência o encaminhamento a DD. Câmara Municipal de São Paulo, deste justo pedido.

Atenciosamente

[Assinatura]
Fernando Cândido Villafranca



Instituto Heráldico Americano

Fundado em 06 de Maio de 1921

Villafraanca

Villafraanca é um sobrenome de uma linhagem que se remonta a tempos imemoriaes, já que a casa solar mais antiga parece haver radicado em Villafraanca de Nabarra, que se denominava antigamente Alabi, nome que transfigurou pela atual a causa dos privilégios e franquias que no reinado de Sancho "el Fuerte" recebeu a villa. Uma casa solar muito importante desta linhagem mora na província de Castellón de la Plana, denominada Villafraanca del Eld, que quer dizer "Villafraanca do Senhor", fundada por Blasco de Alagón em 1239. O nome Villafraanca já foi título de nobreza para várias das mais ilustres famílias de Espanha: Marquês de Villafraanca foi o título de reino concedido em 1475 e em posse atualmente dos descendentes do Duque de Medinaceli; Marquês de Villafraanca de Ebro, concedido em 1703 que possui desde 1891 a família de D. Maria del Carmen Roman-Pagana y Grañella; Conde de Villafraanca, concedido em 1624 que possuem os descendentes de D. Candido Gayán de Artaza; e Marquês de Villafraanca, título do Reino com Grandeza concedido pelos Reis Católicos em 1486 a D. Luis Pimentel y Pacheco em 1497. Esta linhagem também foi breço de ilustres homens, como D. Blas Villafraanca, médico espanhol que viveu em Roma no ano de 1550; D. Juan de Villafraanca, humanista espanhol do século XVI, nascido em Villafraanca de los Barros, Badajoz e D. Luis de Villafraanca, escritor e capuchinho espanhol nascido em Villafraanca de Mallorca em 1770.

O sobrenome Villafraanca é de origem espanhola, por haver sido tomada do nome de um dos lugares denominados Villafraanca na Espanha. O vocábulo "villafraanca" está composto dos elementos "villa" que quer dizer "casa de campo" e "fraanca", do germânico "frank" que quer dizer "santa".

Armas de Armas: De vermelha, com um chatrião de prata, entre seis moças de ouro, saltadas de verde e postas uma e duas em chefe, e uma e duas em ponta.

Cidade: Três plumas de abestruz.

Origem: Espanha.

Fonte: Armorial Geral Ilustrado.

Registro Brasileiro nº 144-2107

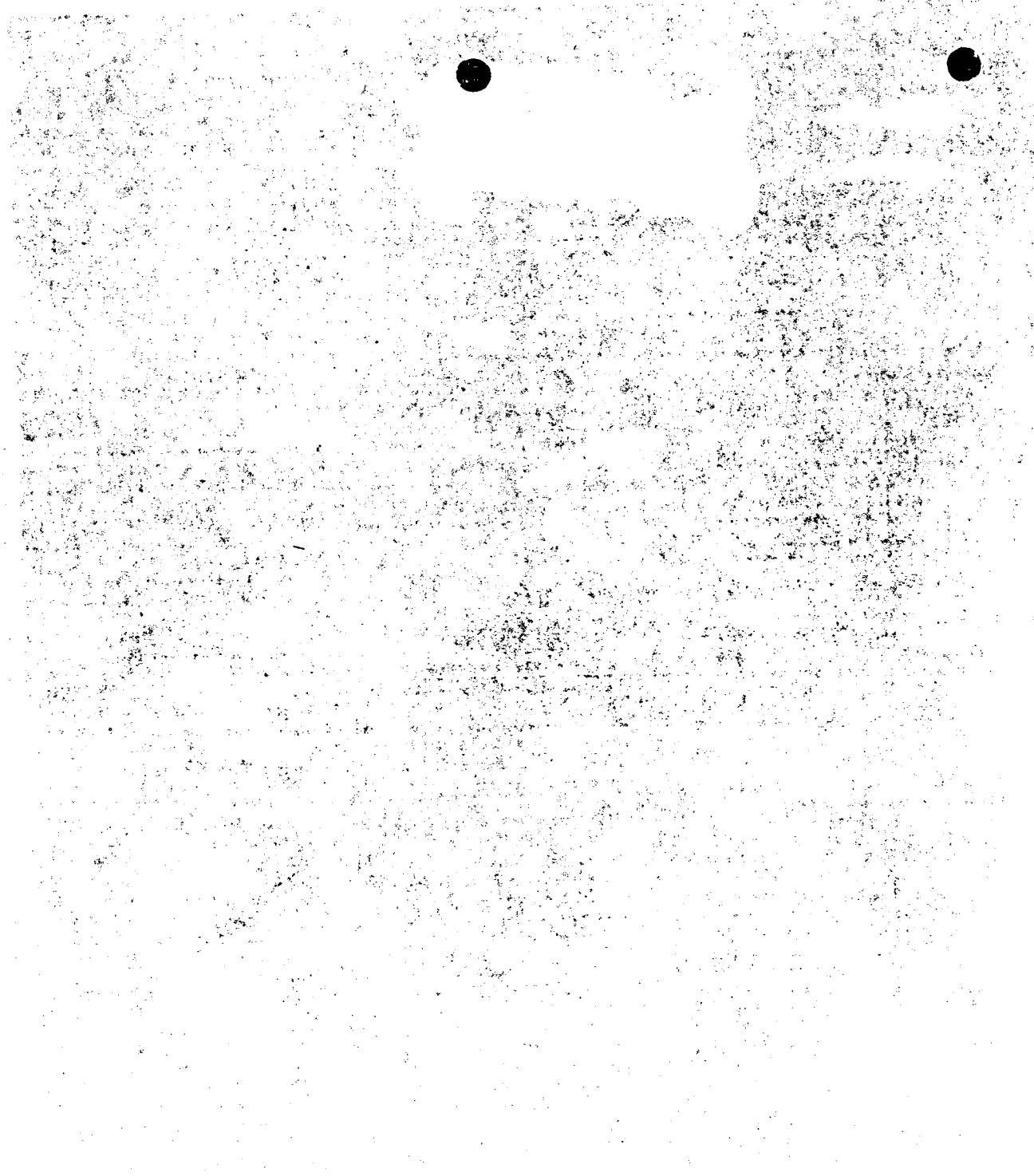
Armorial Geral Ilustrado

Boletim nº 01-216 de 20/12

Folha nº 09



**oto tirada em estudio fotográfico em São Paulo
Meus avós maternos, minha tia Henriqueta a
esquerda, meu tio Manoel no centro, meu tio
Angelo sentado a direita e meu pai em pé no
fundo a direita.**



FAMÍLIA VILAFRANCA E O AUTOMOBILISMO NACIONAL

Dados Pesquisados por **FERNANDO C. VILAFRANCA**
Neto de **JOSÉ VILAFRANCA PEREZ**

DESCENDÊNCIA QUE VEIO DA ESPANHA PARA O BRASIL EM 1919

Meu ramo de família veio da Espanha, da Cidade de Santa Fé que é uma província da Cidade de Granada.

MANOEL VILAFRANCA – Patriarca - * Meu Bisavô *
CONCEPSION PEREZ VILAFRANCA DOMINGUES – Matriarca * Minha Bisavó *

Filho – ANTONIO VILAFRANCA PEREZ – 25/01/1907 a 26/03/1996
*** Meu Tio Avô ***

Participou como co-piloto de duas competições importantes, uma com meu avô em 1926 na Avenida Paulista denominada QUILOMETRO LANÇADO e a outra foi com meu tio Ângelo na prova REI E RAINHA DO VOLANTE, sendo vencedor nas duas competições. Foi Empreiteiro de obras bem sucedido e Construtor, foi casado com MATHILDE SAEZ PEREZ

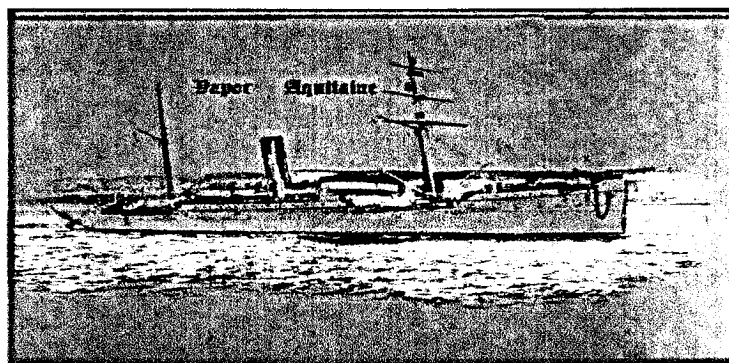
Filhos:

NILZA VILAFRANCA SAEZ
MATHILDE VILAFRANCA SAEZ
AURÉLIO VILAFRANCA SAEZ

ANTONIO VILAFRANCA SAEZ (28/02/1948 a 05/11/1983)

Filho – JOSÉ VILAFRANCA PEREZ – 18/09/1.887/ 03/08/1963 * Meu Avô *
Nora - ELIZA CASTRO MORENO - *Minha Avó*

Os meus Bisavôs, avôs e tio vieram da Cidade de **Santa Fé – Granada – Espanha**, para o **Brasil** em 1919, com o Navio a Vapor de nome Aquitaine, de origem Francesa. Durante a viagem o navio começou fazer água e a bomba que devolvia água ao mar quebrou e meu avô foi quem a consertou e ele e a família chegaram ao destino. Na volta do Navio à Europa ele afundou e esta foi à última viagem desse Navio.



JOSÉ VILLAFRANCA PEREZ

Meu avô inicialmente trabalhou como marceneiro carpinteiro, depois montou uma pequena fábrica de fertilizantes e começou a ganhar dinheiro e foi aí que começou a se interessar por carros e competições automobilísticas, passando a ser um dos precursores do automobilismo de competição no Brasil. Venceu em 1926 o **Quilômetro Lançado da Avenida Paulista**, competição Automobilística realizada naquela avenida, com um Studebaker. Além do Studebaker teve também, um Talbot, um Bugatti e dois Stutz.

A taça era de Prata com os seguintes dizeres: **JOSÉ VILLAFRANCA PEREZ Vencedor - Quilômetro Lançado Avenida Paulista - 1926**. A taça foi perdida infelizmente, restou uma foto que eu tirei com ela por volta dos anos 60. Ele participou ativamente de todas as iniciativas de preparação do Automobilismo de Competição da época e preparou seus dois filhos Ângelo e José para sucedê-lo nas pistas.

Segundo relato gravado por minha tia Henriqueta, meu avô foi também sub delegado de polícia no bairro da Mooca e em 1932 em colaboração com os revolucionários sediados em São Paulo, explodiu uma ponte que fazia divisa de Minas com São Paulo, para conter as tropas Mineiras que marchavam contra São Paulo. Por ironia do destino alguns anos depois, mudou-se para Divinópolis em MG, onde viveu até os últimos dias de sua vida.

Nasceu em 18/09/1887, casou se novamente com **ELZA SIMERMAN VILLAFRANCA**, dessa união nasceu mais um filho de nome **OSVALDO VILLAFRANCA**, casado com **TEREZINHA GONÇALVES VILLAFRANCA**, da qual tiveram quatro filhos: **ALDO VILLAFRANCA, EDER VILLAFRANCA, ALEX VILLAFRANCA E ERUS VILLAFRANCA**. Faleceu em 03/08/1963 aos 76 anos em Divinópolis, MG, onde fundou a Metalúrgica Cometa S.A. e foi industrial e fazendeiro por muitos anos.

Filha - HENRIQUETA VILLAFRANCA SIMIONI, * Minha Tia * Veio menina, estudou e se formou no Brasil, foi comerciante durante muitos anos e é a única irmã viva, conta atualmente com 102 anos, foi casada com **ROBERTO SIMIONI**, já falecido, descendente de família Italiana que residia no bairro da Moóca em São Paulo, tiveram 3 filhos: **JOSÉ VILLAFRANCA SIMIONI, SONIA VILLAFRANCA SIMIONI E ALBERTO SIMIONI**

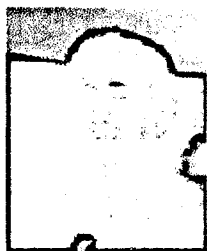
Filho - ÂNGELO VILLAFRANCA * Meu Tio *

Nasceu na Espanha em 02/08/1908, veio com os pais criança e cresceu no Brasil, foi industrial, no ramo de fertilizantes, venceu algumas corridas, na época do Volante Clube de São Paulo. Venceu a prova **REI E RAINHA DO VOLANTE DE SÃO PAULO**.

Uma curiosidade sobre essa prova: No dia que antecedia a corrida, quebrou o eixo traseiro da Bugatti e ele ficou concertando o carro a noite toda, com minha tia iluminando o carro com um farolete e venceu a prova no dia seguinte, quase sem dormir, coisas de paixão da época.

Em 29 de Maio de 1938, participou e chegou em 7º lugar Geral no **I Circuito da Gávea Nacional** e 4º na categoria Carros Adaptados, com um carro **STUTZ**, categoria precursora da Mecânica Nacional no Rio de Janeiro. – Foi impedido de correr uma corrida internacional que seria disputada nas ruas de São Paulo, por ser muito arrojado e pôr acharem que ele causaria um acidente com algum piloto estrangeiro durante a competição. No dia da disputa, a corredora Francesa **Hellé Nice**, derrapou e matou 05 espectadores e feriu 30. Ele faleceu ainda jovem em 05/03/1945 com 37 anos de idade em acidente de motocicleta no bairro da Mooca em São Paulo. Foi casado com **OLGA SILVESTRE**, Teve três filhos: **ELIZA VILAFRANCA**, **ÂNGELO VILAFRANCA FILHO** E **AMÉLIA VILAFRANCA**

Filho – **JOSÉ CÂNDIDO VILAFRANCA CASTRO** * Meu pai *



Nasceu na Espanha, em 04/09/1911, veio para o Brasil com 8 anos de idade, era mecânico de automóveis, teve oficina própria na Vila Prudente, durante 50 anos, era preparador de carros e piloto de corridas. Participou de diversas corridas entre os anos 1935 a 1951, tendo corrido no circuito do **Chapadão** em Campinas, com um carro **STUTZ**, corrida em que morreu **MORAES SARMENTO**. Piloto de competição do Rio de Janeiro.

UMA CURIOSIDADE: Na primeira volta dessa corrida a alavanca de câmbio se soltou e ficou na mão do piloto, que fez a corrida inteira sem poder trocar de marcha, um fato raro mesmo naquela época.

Em 1935 participou também de uma corrida de rua em São Paulo com carro Stutz de numero 44 no bairro do Pacaembu, que teve como vencedor da prova **NASCIMENTO JUNIOR**.

Em Março de 1949 com uma **Bugatti Chevrolet Mecânica Nacional** que ele modificou e adaptou, participou dos treinos para uma corrida em Interlagos em que vieram pela primeira vez ao Brasil **Ferraris** e **Masserattis** de fábrica, Fórmula Um, pilotadas por **ASCARI**, **VILORESI** E **FARINA**, a prova foi vencida por **LUIGI VILORESI**. Meu pai não participou da corrida em virtude de um ajudante de mecânico de nome **ALFREDO**, ter saído com o carro para uma volta de aquecimento no circuito e capotado, ele quebrou a clavícula. Isso no sábado que antecedia a corrida.

Em 30 de Abril de 1950, participou da **Prova II Prêmio Crônica Esportiva Paulista** em **Interlagos** e chegou em 9º lugar na classificação geral e 6* na categoria carros adaptados com um **Bugatti Chevrolet Mecânica Nacional**, participou também em 18 de Junho de 1950 em **Interlagos** de uma prova denominada **I Prêmio Abnegados Paulo Orlando** e chegou em 5º lugar na classificação geral e categoria **Mecânica Nacional**, com carro **Bugatti Chevrolet** ganhando a "**MEDALHA ABNEGADOS PAULO ORLANDO**", prova que foi vencida por **ARLINDO AGUIAR**.

Venceu em Interlagos uma corrida com um **FIAT TOPOLINO** de 500 Cilindradas na categoria até 1.000 cilindradas, carro que era de propriedade de **MARIO ZAPPI, FILHO**, industrial do ramo de cerâmica em Vila Prudente.

Viveu até 26/06/1990 tendo falecido com 79 anos.

Foi Casado com **IRMA MAGDALENA VITA VILAFRANCA**, Teve três filhos:
FERNANDO CÂNDIDO VILAFRANCA, TEREZINHA VILAFRANCA E SONIA MARIA VILAFRANCA.

Filho - MANUEL VILAFRANCA, * Meu Tio * O caçula dos irmãos, nasceu no Brasil, foi casado com **ASSUNCION BANCALERO**, não participou de nenhuma, competição esportiva, constituiu família, foi industrial e faleceu aos 78 anos. Teve 5 filhos: **JOSÉFA VILAFRANCA, ELIZA VILAFRANCA, IRIS VILAFRANCA, ASSUNCION VILAFRANCA E MANOEL VILAFRANCA FILHO.**

OBSERVAÇÃO: Eles não foram grandes campeões do automobilismo de competição, como **CHICO LANDI, EMERSON FITTIPALDI, NELSON PIQUET, Ayrton Senna** e tantos outros que surgiram depois, mesmo porque nem existiam campeonatos dessa modalidade no Brasil. Na época havia três ou quatro competições por ano e era um acontecimento que mexia com toda a cidade. O intuito dessas informações são para que as futuras gerações conheçam esses precursores. Os meus familiares fizeram parte desse processo de desenvolvimento do automobilismo de competição e daí em diante é que foram surgindo campeonatos e os grandes Campeões.

As informações corretas sobre a participação automobilística de minha família, foram fornecidas por três historiadores de nomes: **PAULO ROBERTO PERALTA, NAPOLEÃO RIBEIRO E CARLOS DE PAULA**, a quem eu agradeço toda a ajuda e empenho, sem eles eu não teria chegado a esses dados tão importantes. As informações que estão faltando sobre datas e colocações continuo buscando e pesquisando e quando conseguir, irei atualizando-as.

A família continua sua trajetória pelo Brasil através de netos, bisnetos e tataranetos.

Em Outubro de 2006 as informações sobre meus familiares foram incluídas no site Inglês www.historicracing.com de propriedade de um historiador Inglês de nome **RICHARD COPEMAN** que possui em seu acervo mais de 2.100 Pilotos de competição de todo o mundo. Entre esses, estão relacionados 44 Pilotos brasileiros e meu pai e meu tio foram incluídos nesse invejável ranking mundial, com muito orgulho e satisfação para mim e minha família.

União de os meios automobilísticos pela próxima corrida de Bauru

A simples notícia de que o Automóvel Clube de Bauru e o Automóvel Clube do Estado de São Paulo fariam realizar na prospera cidade paulista, sob o patrocínio da Prefeitura local, uma corrida de automóveis, bastou para que se agitassem os meios automobilísticos de São Paulo e de fora, na ansiosa expectativa de mais uma demonstração cheia de emoções.

Ultimados os entendimentos entre os organizadores e o dr. João Bráulio Penteado, prefeito de Bauru, e aumentada a realização do certamen para fins de maio próximo, são já numerosos os pedidos de inscrição por parte de nossos volantes.

A "Scuderia Excelesior", de Dante Di Bartolomeo, quer inscrever desta vez cinco carros, entre os quais a Alfa que brilhou recentemente nas pistas argentinas e a Fiat de Landi que, não obstante ser um carro adaptado, é sério concorrente na mesma pista da Alfa-Roméo.

De Campinas partiu o primeiro pedido de inscrição, o de Djalma Campos de Fada, que correrá com a Mercedes de Pedro Penteado, agora completamente modificada de acordo com instruções da respectiva fábrica. Este carro, não obstante antigo, conseguiu o 1.º posto no II Circuito do Chapadão e é capaz de grandes "performances" como o demonstrou até há bem pouco tempo seu irmão menor nas mãos de Zatuszek.

O que tem impedido de se sair melhor em nossas corridas foi um grande excesso de peso, defeito que agora está sendo reparado. Djalma Campos de Fada, veterano do volante, espera conseguir da machina o máximo de sua eficiência.

José Villafranca Perez, elemento dos mais entusiasmados e dos mais antigos do automobilismo paulista, desde os saudosos tempos do "Volante Clube", continua a ser o mesmo ardoroso e incansável esportista. É sempre o mesmo animador de todos os empreendimentos que visam enaltecer o auto-sport bandeirante.

mos no II Chapadão brilhar a "Stutz" por elle preparada e que, nas mãos do seu filho, Angelo Villafranca, fez a corrida inteira em prise directa, por de ter saltado a alavancas do cambio. Mesmo em prise directa, a Stutz conseguiu acompanhar os demais concorrentes de perto.

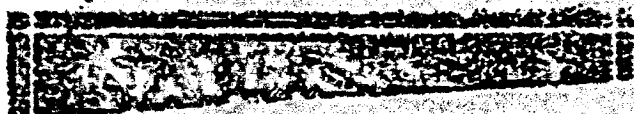
Villafranca acaba de preparar outro motor Stutz de oito em linha, com dupla "allumage", que está inspirando grande confiança aos técnicos e que, ainda desta vez, será conduzido pelo seu sucessor nas pistas bandeirantes, seu filho Angelo Villafranca.

Como se vê, não é por falta de entusiasmo que não temos maior numero de corridas em nosso meio. Corredores e carros também temos dos melhores. Tudo depende, porém, da boa vontade das autoridades que nem sempre estão dispostas a aceitar essas iniciativas, de porque sejam de mentalidade anti-esportiva ou porque tenham receio de ser criticadas desfavoravelmente por parte da opinião publica.

Esta ultima razão, porém, não procede, pois as corridas de automóveis são apreciadas pela maioria absoluta do publico de todas as cidades e de todas as camadas sociais. Pesquisamos não os que discordam da opinião geral, tanto assim que algumas ridiculas tentativas de leis proibindo as corridas de automóveis têm obtido o mais completo fracasso.

Esperamos, pois, que os exemplos da Prefeitura de Campinas, auxiliando a prova do Chapadão e a de Bauru, e patrocinando a corrida ora anunciada, sejam seguidos de perto por Santos e Poços de Caldas, pois só assim poderemos ter um excellente programma annual de automobilismo.

Secretario geral da L. P. A.



Classificados os 25 "azes" que movimentarão o "Prêmio" mas Benedicto Lopes e Francisco Landi asseguram- de motociclismo — Providências

Faltam apenas 24 horas para a realização do 1.º Grande Premio Automobilístico "Commercio e Industria", prova esta que vem completar o nosso adiantamento esportivo, preenchendo uma lacuna que se fazia sensível no grande centro esportivo de São Paulo.

Quem tem acompanhado de perto o esforço dispendido pela directoria do Automovel Clube do Estado de São Paulo forçosamente tem de render-lhe profunda homenagem, pois a custo do enorme doação e sacrificio é que pôde offerecer ao publico de nossa Capital um espectáculo esportivo quasi privativo dos grandes centros europeus. Em todo o nosso continente, são realizadas sómente tres ou quatro provas que merecem o titulo de verdadeiras corridas automobilísticas, entre as quizes a da Gavea, na Capital da Republica, e as 500 milhas da Rafaela e San Izidro, ambas na vizinha Republica Argentina. São Paulo, agora, terá a sua grande corrida do automoveis, pois a organização, regulamentação e alcance da "Commercio e Industria" nos fazem prevêr não apenas o seu exito, mas que também se tornará obrigatoria no ca'endario esportivo da Paulicêa.

Podemos garantir que o exito proveniente da parte technica e de organização da corrida está assegurado. Os maiores volantes nacionaes pilotarão as melhores machinas que possuímos, num desejo incontido de demostrar a sua coragem, procurando colher a victoria numa corrida typicamente nossa. Isso é a garantia do successo technico. O facto de terem os dirigentes do ACESP estudado a prova sob todos os seus aspectos, prevendo tudo para o seu successo, numa dedicação assás conhecida e a assistencia que vem prestando a tudo que diz respeito á mesma, é o indice seguro do successo da organização da grande corrida automobilística "Commercio e Industria".

Resta sómente frizarmos o que cabe ao publico. Elle tem a responsabilidade, aliás, enorme, de zelar também pela segurança collectiva. Respeitando e seguindo os conselhos do ACESP, não atravessando a pista ou cercando os corredores quando esses tiverem necessidade de parar, por qualquer eventualidade, elle coroará o exito de um empreendimento que mais tarde, forçosamente constituirá motivo de orgulho para todos.

A PREFEITURA E O "PREMIO COMMERCIO E INDUSTRIA"

E' do seguinte teor o despacho exarado pelo prefeito Prates Maia no processo numero 70.985, deste anno, referente á realização de corridas automobilísticas no municipio da capital:

"Autorizo a concessão do alvará, nas seguintes condições:

a) apresentação da licença fornecida pelo Departamento de Tran-

18 12
Folha 18
Solange
io e Industria" — Nascimento Junior é o favorito,
candidatos á victoria — A promettedora preliminar
E. S. P. — Completos informes

pista OS "AZES" DO VOLANTE QUE EMPOLGARÃO NA DISPUTA DE AMANHÃ

25 "azes" disputarão o Premio "Industria e Commercio" —
Eil-os, classificados de accôrdo com o tempo obtido nas el-
minatorias e já na ordem de numeros

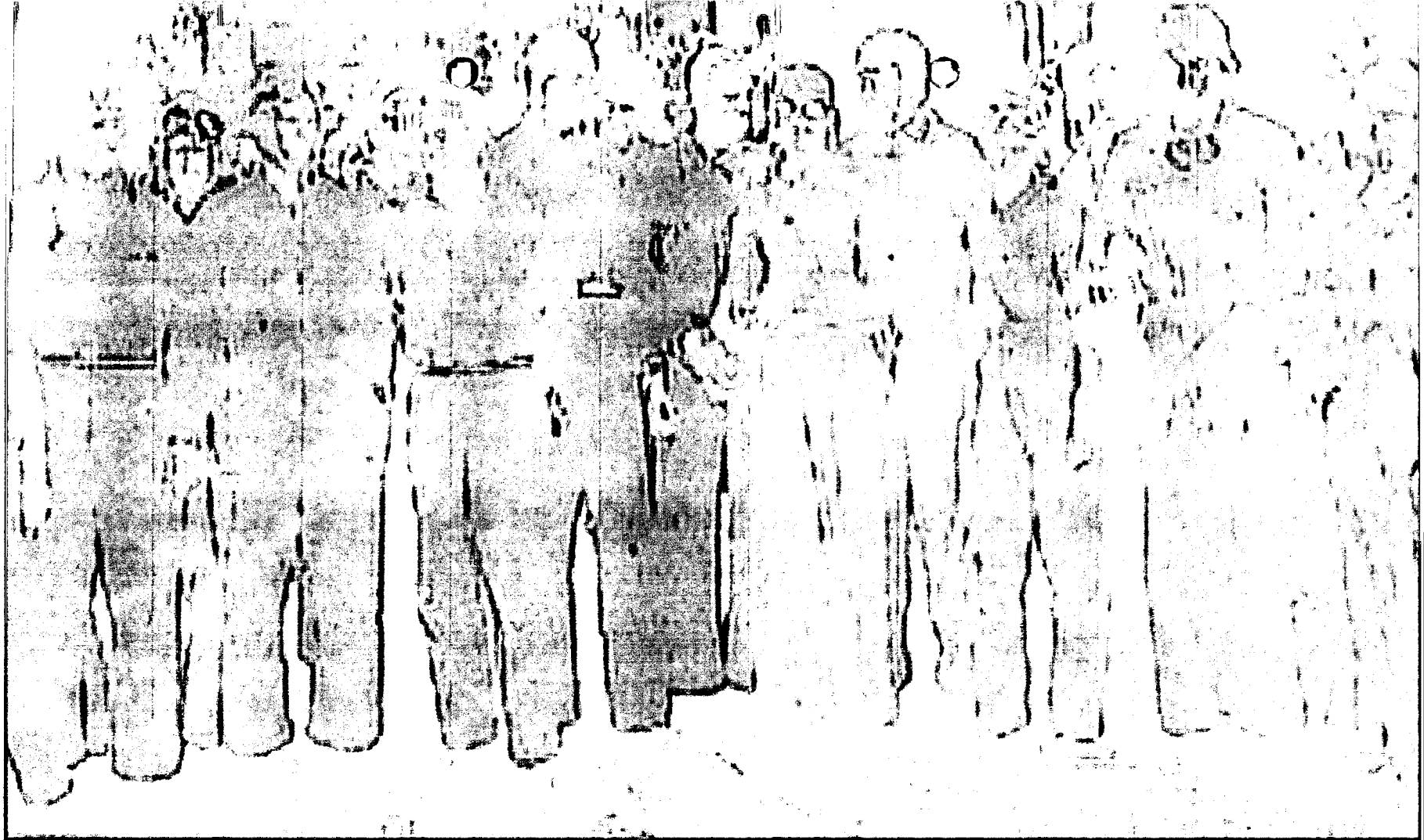
- 2 — A. Nascimento Junior — (Alfa Romeo) — 1'50" 7/10.
- 4 — Benedicto Lopes — (Alfa Romeo) — 1'51" 1/10.
- 6 — Francisco Landi — (Alfa Romeo) — 1'56" 3/10.
- 8 — Oldemar Ramos — (Alfa Romeo) — 2'5".
- 10 — Justino Negro — (Bugatti) 2'6".
- 12 — João Santo Mauro — (Ford) — 2'6" 7/10.
- 14 — João Baptista Amaral Junior — (Ford) — 2'6" 7/10.
- 16 — Mario Valentim — (Ford) — 2'7" 5/10.
- 18 — Carlos de Rosa — (Ford) — 2'9" 8/10.
- 20 — Sylvio Lara Campos — (Chrysler) — 2'9" 8/10.
- 22 — Quirino Landi — (Fiat) 2'10" 2/10.
- 24 — Mario Carotta — (Ford) — 2'11" 3/10.
- 26 — Ilidonio Castelli — (Ford) — (Supplente de Antonio Fer-
zelli) — (Ford) — 2'14" 8/10.
- 28 — José dos Santos Soeiro — (Ford) — 2'14".
- 30 — Antonio dos Santos Ferreira — (Chrysler) — 2'15" 8/10.
- 32 — Luciano Edmundo Bonini — (Fiat) — 2'17" 3/10.
- 34 — Antonio Pontello — (Mercedes) — 2'17" 5/10.
- 36 — Francisco Pintucci — (Bugatti) — 2'17" 7/10.
- 38 — Arthur Bertoni — (Ford) — 2'18" 2/10.
- 40 — José Zazá Daulcio — (Fiat) — 2'19" 8/10.
- 42 — Anthero Molinaro — (Chrysler) — 2'19" 8/10.
- 44 — José Villafranca — (Stutz) — 2'23" 5/10.
- 46 — Miguel Violante — (Fiat) — 2'21" 4/10.
- 48 — Alfredo Cuccolo — (Chrysler) — 2'21" 8/10.
- 50 — Dullio Vallone — (Bugatti) — 2'22" 5/10.

Nada de cambistas

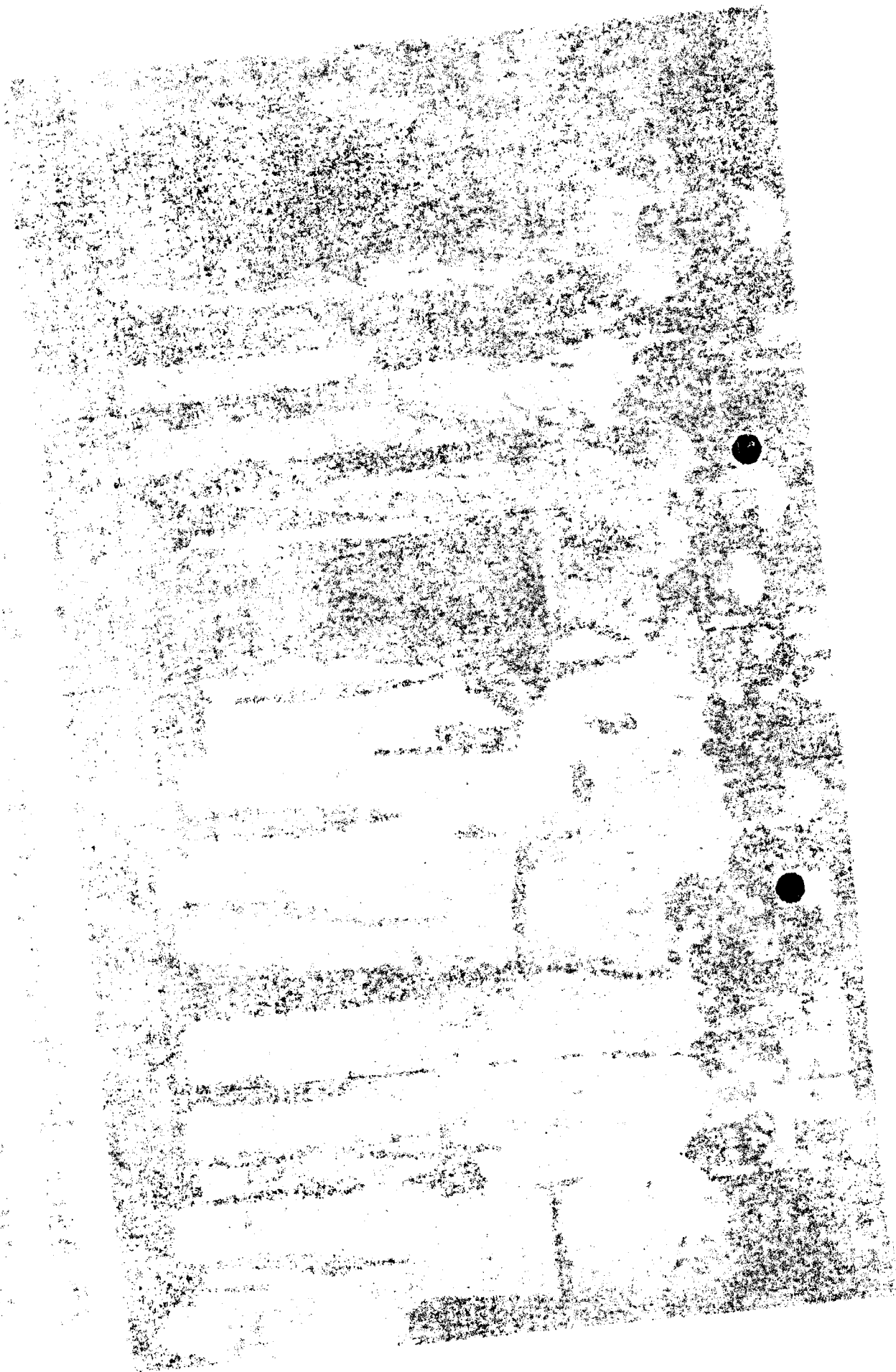
Pedem-nos do Automóvel Clube
do Estado de S. Paulo tornar pu-
blico que não deverão ser adqui-
ridos ingressos de cambistas, pois
os mesmos foram condemnados
pela entidade promotora da cor-
rida de amanhã. Qualquer pessoa,
então, que se apresente vendendo

esses ingressos, em qualquer par-
te da cidade ou nas proximidade
da pista, será policialmente puni-
da. Além os estabelecimentos
commerciaes enumerados na rela-
ção publicada pelos jornaes de
amanhã, os ingressos somente de-
verão ser adquiridos, amanhã, na
bilheteria ao longo da pista.

A preliminar do proximo domingo, que será a prova C
automoveis terá inicio inevitavelmente de 14 horas deves



25 Ases do Volante conforme Manchete dos Jornais
momentos antes da largada da corrida da Av. Brasil
em São Paulo do I Grande Prêmio Comércio e Indus-
tria de São Paulo - Meu pai José Cândido Villafranca
Castro está entre eles.



Folha n. 20
01-216 12

TROPAS CHECAS

abrem fogo contra um grupo de sudetos

1ª
Edição

FOLHADA NOITE

ANNO XVII | S. PAULO — SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1935 | N. 5.477

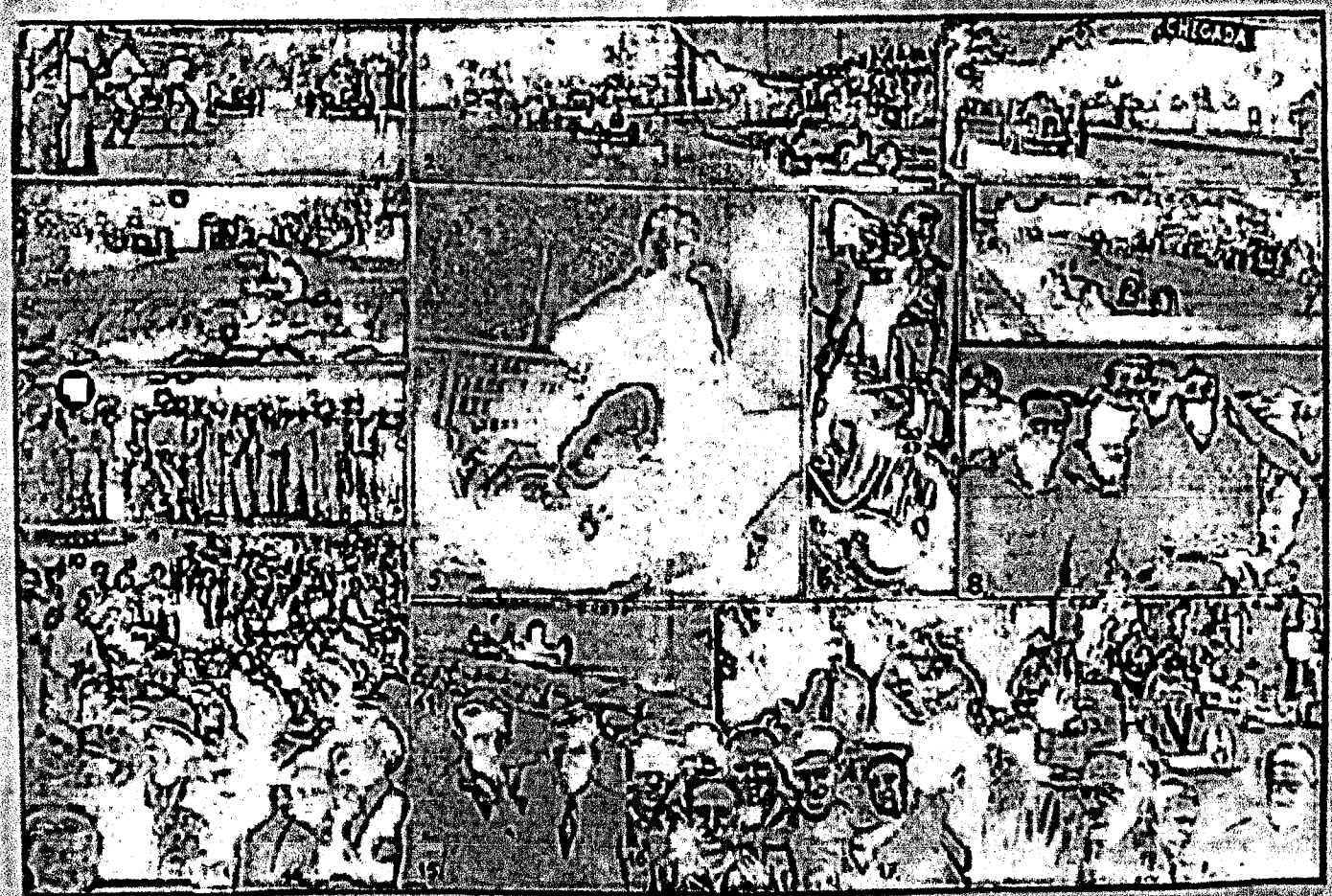
SURTIU HOJEM O PRIMEIRO INCIDENTE GRAVE RELACIONADO COM A OCUPAÇÃO ALEMÃ DOS TERRITÓRIOS DA TCHECOSLOVÁQUIA

Alguns dos soldados alemães que se apresentaram para a ocupação dos territórios da Tchecoslováquia, foram recebidos com hostilidade por parte da população local. Em algumas localidades, os alemães foram atacados por grupos de cidadãos locais, resultando em ferimentos graves. A situação é considerada grave e a Alemanha está tomando medidas para garantir a segurança de seus cidadãos e a manutenção da ordem nos territórios ocupados.

DE PONTA A PONTA

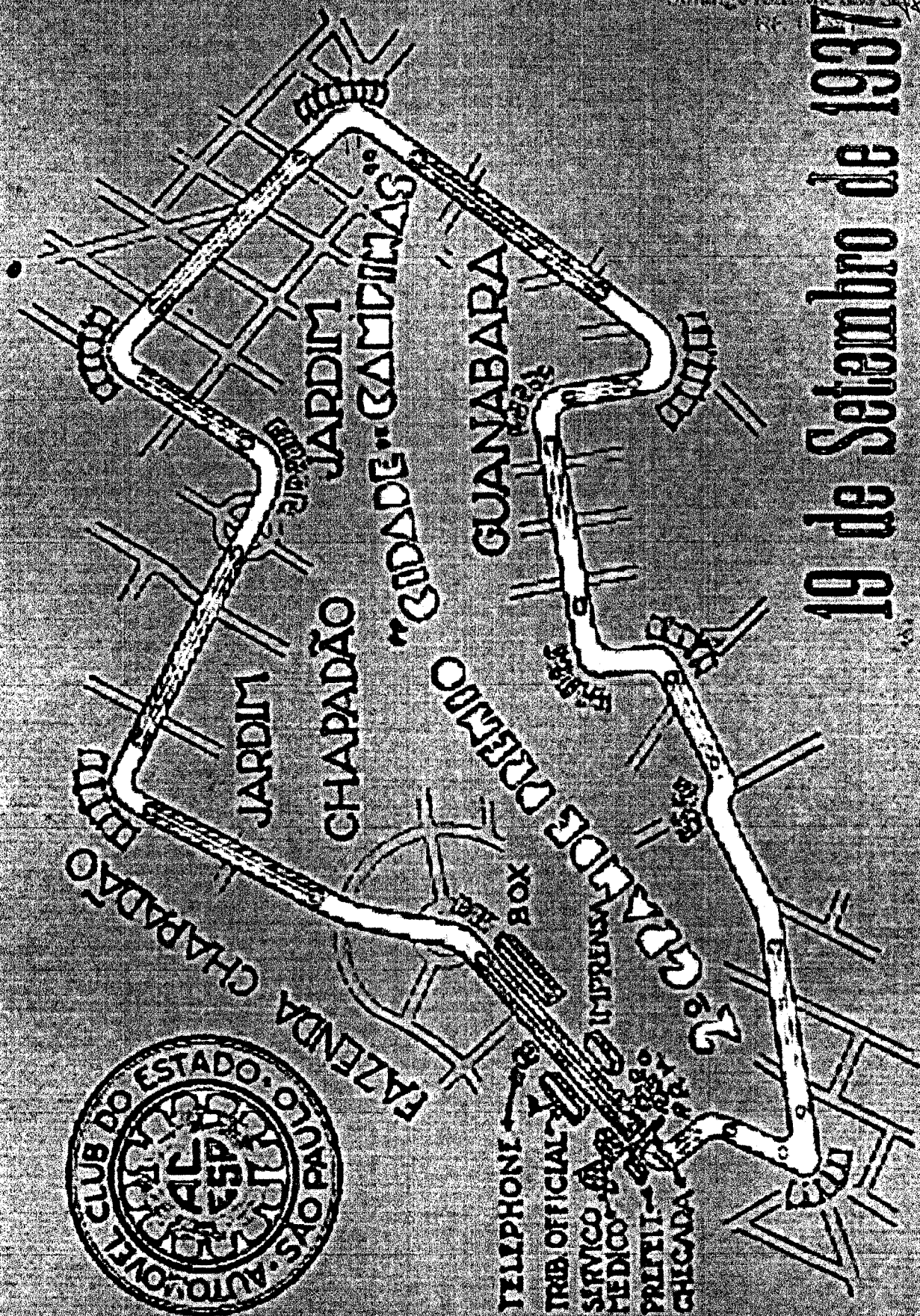
NASCIMENTO JUNIOR VENCEU o Primeiro Grande Premio "Commercio e Industria"

O habil volante paulista, fazendo uma corrida de grande regularidade, percorreu o percurso da prova em 1 hora 52' 45" 2/10, numa média de 99.512 kts. — Francisco Landi, também com Alfa Romeo, foi o segundo colocado, com uma diferença de 1' 27" 2/10 do vencedor — Um engano da cronometragem foi a única falha da corrida, ocasionando duas largadas — Benedito Lopes, cotado representante carioca, abandonou a disputa nos primeiros 500 metros da 2ª partida — 55 voltas em vez de 60



1 - O vencedor, o habil volante paulista, Francisco Landi, fazendo uma corrida de grande regularidade, percorreu o percurso da prova em 1 hora 52' 45" 2/10, numa média de 99.512 kts. 2 - Francisco Landi, também com Alfa Romeo, foi o segundo colocado, com uma diferença de 1' 27" 2/10 do vencedor. 3 - Um engano da cronometragem foi a única falha da corrida, ocasionando duas largadas. 4 - Benedito Lopes, cotado representante carioca, abandonou a disputa nos primeiros 500 metros da 2ª partida. 5 - 55 voltas em vez de 60.

COMPAREÇA AO CHAPADÃO



Folia n.º 21
n.º 01-216
Solange Raimundo
12

19 de Setembro de 1937

eliminatoria para a grande prova automobilistica de amanhã

nte Paulista
nte Preta
estival — Do mesmo consta tam-
9

trará
ssue e
las la
s cam-
ndinho
liberto
João-
todor,
or isso
deroso
Ponta
s apre-
para o
hentas
estadio
ará n
lnares
lo que
le um
tis da
lindo
o va-
lo os
nesso
z que
orr-er
r pela



ken e Armandinho, que defende-
rão o Estudantes Paulista

Essa prova terá lugar logo após a cerimonia religiosa que se effectuará na
Cathedral — Noticias sobre a importante competição

Teremos hoje, logo após a cerimonia que se effectuará ás 7.30 horas, na Cathedral e, que consistirá numa missa e benção dos carros, a eliminatória para classificação dos carros que competirão na importante prova de amanhã, denominada "Volta do Chapadão" e que pela sua importância está interessando vivamente a todo o Brasil.

Tudo quanto restava por fazer, para que a mesma se revestisse do máximo brilho, está terminado.

Com a eliminatória de hoje, que colocará os mais valentes, só restará a corrida verdadeiramente dita e que vai reunir um grande numero de voluntários todos munidos de possantes carros e que darão ao "Circuito Vermelho" aquella importância que já o caracterizou.

Todo o percurso a ser feito pelos voluntários que competirão será devidamente policiado, tendo para isso recebido a Comissão do Automóvel Clube o concurso precioso dos bravos rapazes do Tiro de Guerra que mais uma vez se prestarão para esse fim.

No entanto, nunca é demais recomendar ao povo que se abstenha de invadir lugares que não lhe tenham sido reservados, assim de evitar possíveis accidentes.

A pista se encontra bastante melhorada, pois que para tanto, a Prefeitura tomou todas as providencias necessarias.

Desde hontem encontra-se na cidade o "az" Benedicto Lopes, que com a sua

participação dará grande brilho a prova.

Como vem determinando o Automóvel Clube, serão cobrados ingressos á razão de 3000 por pessoa, assim de auxiliar os grandes gastos tidos com a realização dessa importante certamente que muito vem elevando o nome de Campinas.

Os voluntários que vão participar da corrida do Chapadão, iniciaram seus treinos na pista que vai servir, já ha algum tempo.

Varios tem alcançado optimos tempos, isso vindo demonstrar que a luta entre os participantes da mesma vai ser das mais reuhtidas.

O povo de Campinas, que em massa rumará para os altos do bairro onde se effectuará a corrida, terá a occasião de certificar-se o entusiasmo que a mesma despertou fora do nosso meio. Uma vez que inumeros são os esportistas que demandaram a nossa cidade para presenciar esse espectáculo esportivo grandioso que o esforço do Automóvel Clube do Estado de São Paulo conseguiu traduzir numa bella realidade, com isso muito alto collocando o nome de Campinas, a cidade das grandes realizações.

Djalma de Campos Padua e Laerte Dias, dois baliartes desse movimento grandioso empenharam-se com alma na organização dessa corrida e seus esforços se converterão em sazonados fructos, quando amanhã, na presença de uma verdadeira multidão, se des-

enrolará o espectáculo magnifico que nos está reservado.

Estão inscriptos para a eliminatória desta manhã, os seguintes corredores: Vamos apresentar a lista dos inscriptos, dando o numero do carro, a marca e a localidade de onde procedem.

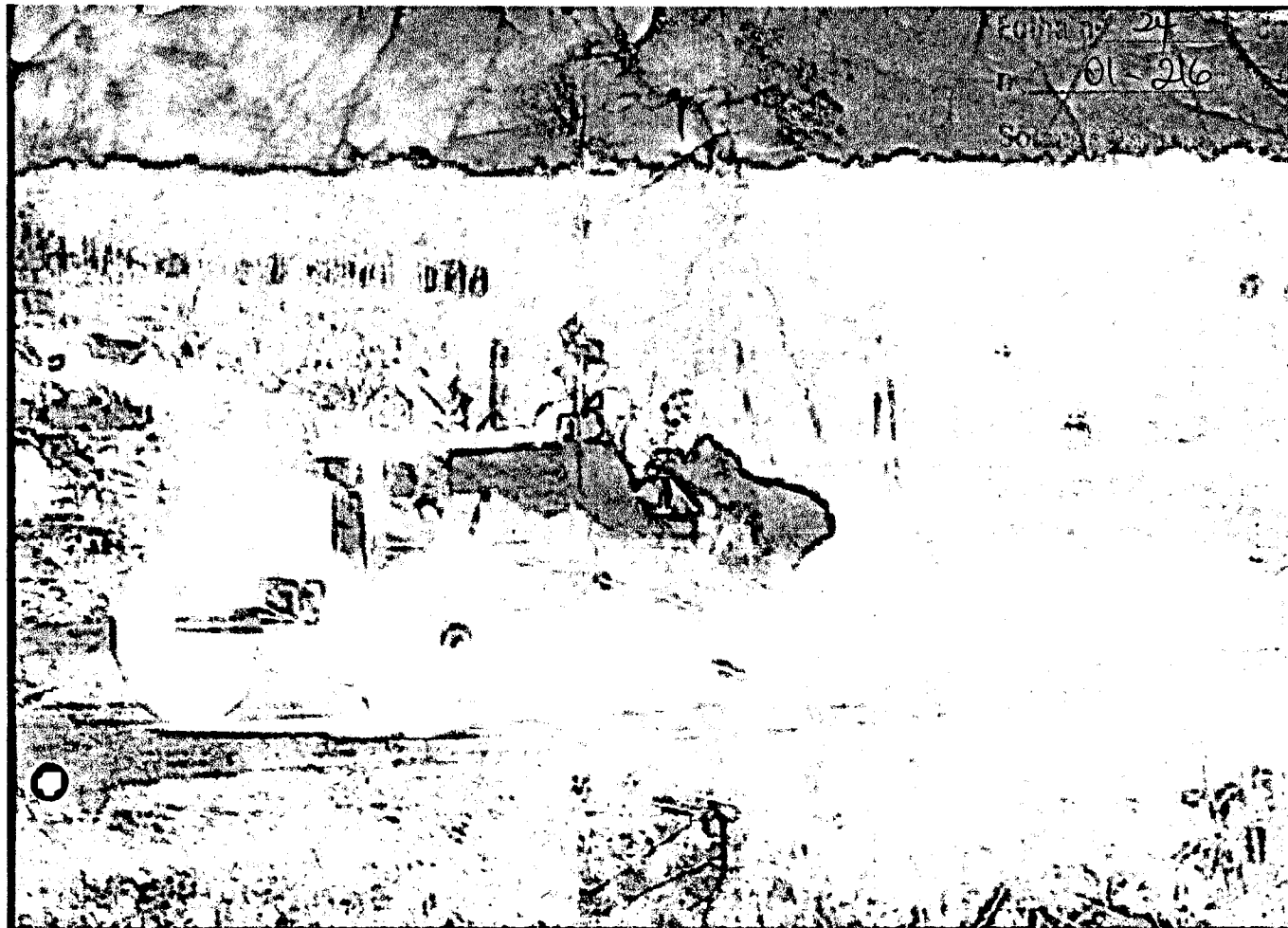
2. Irineu Angulo, Hansa, São Paulo;
4. Vasco Lazzari, Fiat, S. Paulo;
6. Arthur Bertoni, Ford V-8, São Paulo;
8. Carlo De Rosa, Diatto, São Paulo;
10. Ruy A. Frade, Alfa-Romeo de 6 São Paulo;
12. Walter Ferreira de Souza, Bugatti São Paulo;
14. Antonio Pontello, Mercedes, Campinas;
16. Oswaldo Nunes, Chrysler, Rio;
18. João Enrico, Ford, Rio;
20. Luciano Edmundo Bonini, Fiat 525 SS, S. Bernardo;
22. Renato Sbrighi, Bugatti, São Paulo;
24. Angelo Anastasi, Kissel 8, S. Paulo;
26. Calli Haddad, Hudson, São Paulo;
28. Jayme dos Santos, Reo, Campinas;
30. Nicola Lossaco, Spa, São Paulo;
32. José Villafraanca, Stutz, São Paulo;

34. Manoel André Avelino, Santos, Chrysler;
36. João Baptista Amaral Junior, Isotta Fraschini, Baurú;
38. José Zú, ra Dapicelo, Bugatti, S. Paulo;
40. Antonio Bertazzoli, Ford, com cabecote, Campinas;
42. José Santos Socio, Ford V-8, Santos;
44. dr. Geraldo Avelino, Ford V-8, Rio;
46. Antonio da Silva Campos, Bugatti, Rio;
48. Luiz Passa, dore, Bugatti, São Paulo;
50. Antonio Alão, Farnham 6, Santos;
52. Benedito Lopes, Alfa-Romeo, Rio;
54. Luiz Pa, ria, Ford V-8, Rio;
56. Fernando Moraes Sarmiento, Alfa-Romeo 8, Rio;
58. Nelson Dahm, Ford V-8, Rio Grande do Sul;
60. Carlos Mendes, Ford

OFF. ART. DE ESCULTOR E ESTUCADOR

LO PAPNES

Folha nº 23
p. 01-216

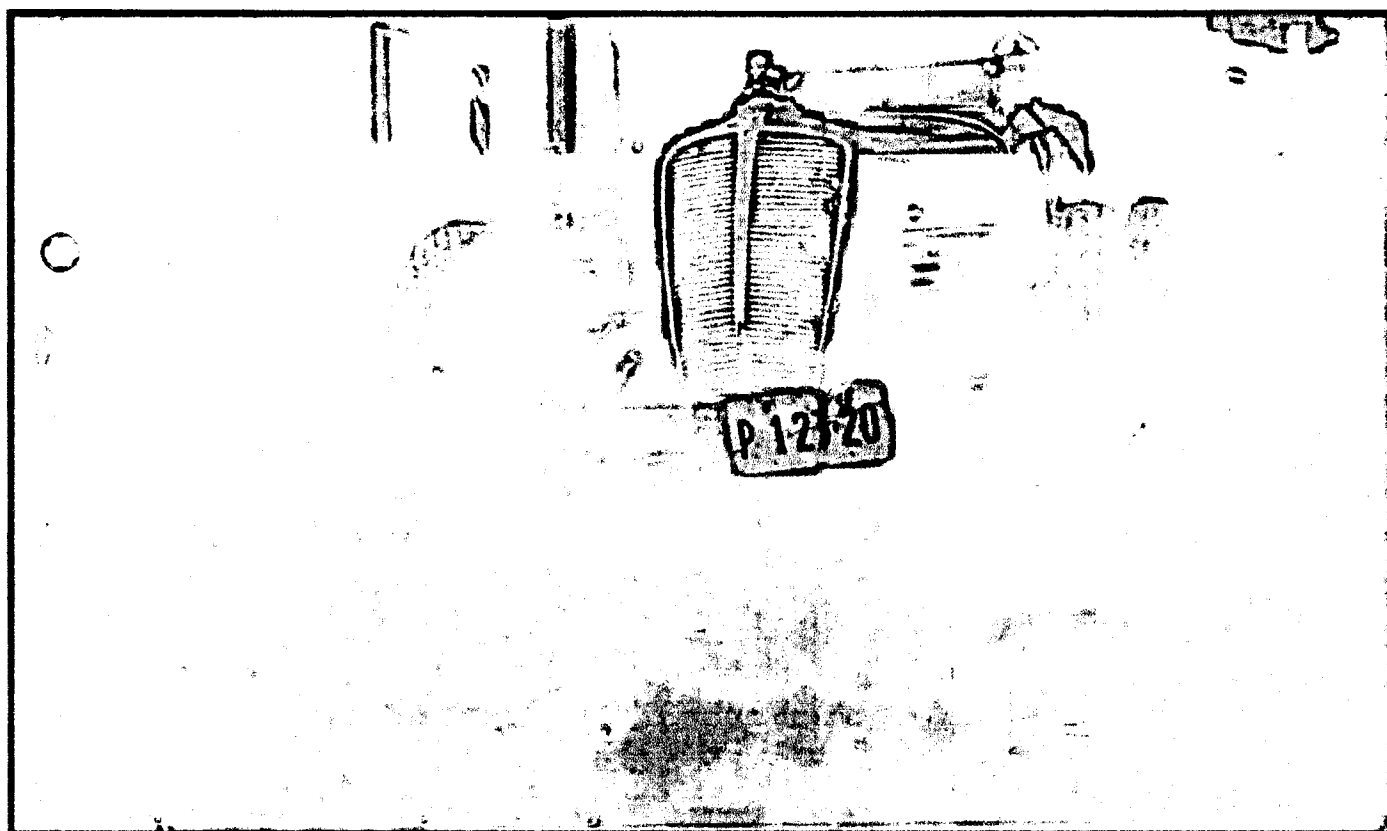


José Villafranca
Carro Stutz

Folha nº _____

Nº _____

Solange Ribeiro dos Santos
RG 10.831



José Villafranca
Carro Stutz

está por poucas horas a realização da maior corrida automobilística até hoje disputada em S. Paulo

arcadas para amanhã pela manhã as eliminatórias do Grande Premio "S. Paulo" da preliminar de motocicletas — Relação completa dos concorrentes com a respectiva numeração — Alterada a ordem de partidas

Dentro de poucas horas a cidade de São Paulo viverá as suas mais intensas e esportivas, acompanhando a saída do Grande Premio "São Paulo", organizado pelo Automovel Clube de S. Paulo, e que terá por local o odromo de Interlagos, a primeira especialmente construída em toda a America do Sul para corridas de omovels.

Julgar-se pelos preparativos o carinho, bem como pelas com que todos os seus háves têm cercado a corrida domingo, pode-se, com segurança, antever o mais completo êxito. Foi cuidadosamente atendido o estado, tomando-se as minimas precauções para que nada falte a contento das provas, quer por parte da organização, quer por parte das entidades.

AS ELIMINATORIAS
O trabalho preparatório, a realização, amanhã, às 9 horas, eliminatórias tanto do grande premio como também da preliminar de motocicletas, devendo na concorrência uma volta completa da pista, total de 8 kilometros.

TERADA A ORDEM DE PARTIDA
Ordem de partida para as tres provas que compreendem a tarde automobilística de domingo proximo, foi dada, passando, agora, a ser a seguinte:

Primeira prova — Corrida de motocicletas de força livre, em 10 voltas completas da pista, no total de 80 kilometros.

Segunda prova — Corrida de automoveis especiais e adaptados — "Grande Premio São Paulo", em 25 voltas completas da pista, no total de 200 kilometros.

Terceira e ultima prova — Corrida de carros de turismo, em 15 voltas da pista externa, no total de 45 kilometros.

PREMIOS OFFERECIDOS PELO INSTITUTO DE AÇUCAR E DO ALCOOL
Um dos importantes premios em dinheiro que o Instituto do Açúcar e Alcool já offereceu para as disputas do "Grande Premio São Paulo" usaram pelo menos 70% de alcool sua mistura combustível, o referido Instituto offerece mais as seguintes taíhas, para os automobilistas de especial ou adaptada que tomarem parte na prova principal:
1º premio — Medalha de ouro ao vencedor que, utilizando o minimo de alcool como combustível obter a segunda collocação.
2º premio — Medalha de prata ao segundo colocado que, utilizando o minimo de alcool como combustível obter a terceira collocação.
3º premio — Medalha de ouro e taíha ao concorrente que, utilizando o minimo de 15% do alcool como combustível obter a melhor collocação.
4º premio — Medalha de ouro e taíha ao concorrente que, utilizando o minimo de 15% do alcool como combustível obter a melhor collocação.
5º premio — Medalha de prata ao terceiro colocado que, utilizando o minimo de alcool como combustível obter a quarta collocação.

HORARIO DAS TRES CORRIDAS
As provas obedecerão, rigorosamente, seguintes horarios:
às 13 horas — "Prova de motocicletas" — 10 voltas num total de 80 kilometros.
às 14.30 horas — "Grande Premio São Paulo" — 25 voltas num total de 200 kilometros.
às 16.45 horas — "Prova de turismo Interlagos" — 15 voltas na pista externa num total de 45 kilometros.

RELAÇÃO DOS CONCORRENTES E RESPECTIVOS CARROS

Damos abaixo a relação completa dos concorrentes no Grande Premio "S. Paulo", com os respectivos carros:

Julio de Moraes, "Wanderer" (adaptado) — Geraldo Affonso Avelar, "Ford V-8" (adaptado) — Oldemar Ramos, "Alfa-Romeu" (corrida) — Nêrberto Jung, "Ford V-8" (adaptado) — Luis Tavares de Moraes, "Ford V-8" (adaptado) — José Antunes dos Santos, "Ford V-8" (adaptado) — Arthur Nascimento Junior, "Alfa-Romeu" (corrida) — Francisco Landi, "Alfa-Romeu" (corrida) — Domingos Lopes, "Bugatti" (corrida) — Benedito Lopes, "Alfa-Romeu" (corrida) — Manoel de Tefé, "Maserati" (corrida) — AUGUSTO AUGUSTO, "Alfa-Romeu" (corrida) — Arthur Bertoni, "Ford V-8" (adaptado) — Alfredo Cuocolo, "Chrysler" (adaptado) — João Santos Mauro (Jaburu), "Ford V-8" (adaptado) — José Zaza Daulio, "Bugatti" (corrida) — Francisco Credentino, "Maserati" (corrida) — Calli Haddad, "Hudson" (adaptado) — Nicola Corvino, "Mercedes" (adaptado) — Archanojo Magnini, "Jordan" (adaptado) — José dos Santos Soeiro, "Piat" (adaptado) — Lydio Fernandes, "Piat" (adaptado) — Bino Savino, "Buick" (adaptado) — Newton Alves Teixeira, "Alfa-Romeu" (corrida) — Paulo Carvalho Ferreira, "Chrysler" (adaptado) — Luciano Edmundo Bonini, "Piat" (adaptado) — Armando Sartorelli, "Hispano-Suiza" (adaptado) — Armando Capuano, "Piat" (adaptado) — Angelo Anastasi, "Auburne" (adaptado) — Luigi Berteti Bianco, "Chrysler" (adaptado) — Jamil Cuory "Renault" (adaptado) — Rubem Cattani, "Delage" (adaptado) — Antonio José Ribeiro Martins, "Ford" (adaptado) — Cesar Sardinha, "Studebaker" (adaptado) — Cesar Fayad, "La Salle" (adaptado) — Francisco Solano, "Stutz" (adaptado) — JACOB VILLAFRANCA, "Stutz" (adaptado) — Nicola Lomaco, "Spa" (adaptado) — Vicente Hugo, "Bugatti" (corrida) — Quirino Landi, "Bugatti" (corrida) — Rodrigo Valentim Miranda, "B. N. W." (sport) — Carlos de Rosa, "Ford V-8" (adaptado) — Virgilio Lopes Castilho, "Ford V-8" (adaptado) — Carlos Mendes, "Ford V-8" (adaptado) — Claudio Morandin Bianchi, "Ford V-8" (adaptado) — Amaral Junior, "Ford V-8" (adaptado) — Irineu Angelo, "Ford V-8" (adaptado) — Angelo Gonçalves, "Ford V-8" (adaptado).

NUMERAÇÃO DOS CARROS PARA A PROVA DE TURISMO

Como sabemos, uma das atrações do domingo automobilístico, será, sem duvida, a prova destinada a voluntários amadores, denominada de "Turismo".

Nella estão inscriptos 15 concorrentes e, com certeza, servirá para vir augmentar o numero dos voluntários profissionais do país. Isso devemos, pois, a propensão que elles já tem pelas corridas automobilísticas será de muito augmentada, não resistindo, assim, a mania da velocidade e tornando-se profissionais de voluntários. São os seguintes os inscriptos, respectivos carros e numeração:

Carro n. 1 — José Amadeu Lugozi — "Chevrolet"; carro n. 4 — Aldeias Querretto — "Ford"; carro n. 6 — Tira — "Ford"; carro n. 8 — Guido Agorilio — "Chevrolet"; carro n. 10 — Joaquim Simões de Sousa — "Ford"; carro n. 12 — João Baptista Mario Briganti — "Dodge"; carro n. 14 — Antonio Constanti — "Hudson"; carro n. 16 — Ary Marcondes Machado — "Ford"; carro n. 18 — Carmello Conti — "Mercury"; carro n. 20 — Fioravanti Servolino — "Ford"; carro n. 22 — Catão — "Mercury"; carro n. 24 — Carlos Fria — "Studebaker"; carro n. 26 — Paulo Pinheiro Borba — "Chevrolet"; carro n. 28 — Atílio D'Avanzo — "Ford"; carro n. 30 — Romem Miranda e Silva — "Ford".

FRANQUEADA A PISTA AOS CORREDORES

A partir das 13 horas de hoje, a pista do autodromo de Interlagos, será franqueada a todos os inscriptos nas provas automobilísticas e de motociclismo, afim de realizarem os necessarios treinos, sob a orientação da Comissão Esportiva do Automovel Clube de S. Paulo e a direção técnica da delegação do Automovel Clube do Brasil.

LISTA DEFINITIVA DOS CONCORRENTES A PROVA MOTOCICLISTICA

Já está organizada a lista definitiva dos inscriptos — no total de 31 corredores — para a disputa, depois de amanhã da prova de motocicletas de força livre que vai iniciar o programma das corridas de inauguração do autodromo Interlagos.

Os disputantes estão assim numerados, com suas respectivas machinarias:

2 — Hans Ravache, com "B. M.

W. de 300 c.c.; 3 — Paulo A. A. P. com "Porsche"; 4 — Paulo A. A. P. com "Porsche"; 5 — Paulo A. A. P. com "Porsche"; 6 — Paulo A. A. P. com "Porsche"; 7 — Paulo A. A. P. com "Porsche"; 8 — Francisco Xavier Medeiros com "Harley Davidson"; 9 — Guardado Civil, com "Harley Davidson"; 10 — Guilherme R. Pedrosa, da Polícia Rodoviária; 11 — "Harley Davidson", de 1.000 c.c.; 12 — Pedro Alves Pinheiro, da "Especial" com "Harley Davidson"; 13 — 1.200 c.c.; 14 — Eduardo J. Oliveira, da Polícia Rodoviária; 15 — "Harley Davidson", de 1.000 c.c.; 16 — Angelo de Oliveira, com "B. M. W."; 17 — 500 c.c.; 18 — Antonio Damy, com "Panther", de 500 c.c.; 19 — Antonio Corvino Junior, com "Bugatti" de 500 c.c.; 20 — Paulo A. A. P. com "Morton", de 500 c.c.; 21 — Raphael Santos Rocha, "Guzzi" de 500 c.c.; 22 — Carmoza, com "B. M. W."; 23 — 500 c.c.; 24 — Guido Minghetti, da "Harley Davidson", de 750 c.c.; 25 — Remo Bocca, da "Harley Davidson", de 500 c.c.; 26 — Luiz Latorre, com "Guzzi" de 500 c.c.; 27 — Paulo Soares, com "Guzzi" de 500 c.c.; 28 — Caracante, com "B. M. W."; 29 — 500 c.c.; 30 — Luiz Marcondes Caracante, com "B. M. W." de 500 c.c.; 31 — João Antonio Leite, com "A. J. A."; 32 — 500 c.c.; 33 — "Zundapp", de 500 c.c.; 34 — Antonio di Giorgio, com "Morton" de 500 c.c.; 35 — Claudionor Pacheco, com "Harley Davidson" de 1.000 c.c.; 36 — Antonio Sette, com "Indian" de 750 c.c.; 37 — Constante Scavelli, com "Harley Davidson" de 1.000 c.c.; 38 — Jayme Vieira, com "Indian", de 750 c.c.; 39 — Luiz Bezzi, com "Morton" de 500 c.c.; 40 — José Donadelli, com "Benelli" de 500 c.c.; 41 — Paul Abramo, com "B. M. W." de 500 c.c.; 42 — Alfredo Palletti, com "Benelli", de 250 c.c.; 43 — José Scavelli, com "Zundapp" de 500 c.c.; 44 — Paulo Avelino Franco, n.º 2, é de Uberlândia, Angelo de Oliveira, n.º 16 de Araguary, José Caracante, n.º 36, de Itu, Walfrido Claria, n.º 42, Claudionor Pacheco, n.º 46 e Antonio Sette, n.º 48, do Rio de Janeiro, Constante Scavelli, n.º 30, de Campinas, Jayme Vieira, n.º 32, La Bezzi, n.º 54, José Donadelli, n.º 56, Paul Abramo, n.º 38 e Alfredo Palletti, n.º 60, de Santos.

CASA ALMEIDA CAS
continuam a sua antiga
LOUÇAS — CRISTAL
Jogos de Cristal para mesa - F
xeias — Aluminios — Faguetas
cosinha — Louça esmaltada Res
Metas — Artig
ARTIGOS FINOS P
AVENIDA RANGEL
Fones 2-9043 - 2-9045 -
S A O P.

Para anuncios neste jornal
— **IMPRENSA BRASII**
a maior rede jornal
Séde: Rua Libero Badaró, 314
Caixa Postal 2977

AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL

COMISSÃO DESPORTIVA

Rua do Passeio, 90

Tel. 42-3434

RIO DE JANEIRO



LICENÇA DO CONDUTOR

Valida até 31 de Dezembro de 1949

Assinada por Sr. José Cândido Vila Franca

Permissão autorizada

Assinada em 4 de Setembro de 1911

Assinada em São Paulo

Assinada em São Paulo

Assinada em 25 de Março de 1949

PRESIDENTE DA COMISSÃO DESPORTIVA

TITULAR

vestida da assinatura do titular que, assinando-a, declara conhecer os regulamentos desportivos da Federation Internationale de l'Automobile e compromete-se a respeitá-los. Ela pessoal e poderá ser retirada a qualquer momento por decisão da Comissão Desportiva do Automóvel Clube do Brasil.

Ela é válida em todos os países dependentes da Federation Internationale de l'Automobile.

Ela será rigorosamente exigida para tomar parte em manifestações desportivas, estabelecer ou fazer estabelecer gidos pelos regulamentos aceites por esta Federação.

Todo concorrente ou condutor suspenso, e obrigado a devolver sua licença ao A.C.B. que somente a devolverá após data da expiração do período pelo qual a suspensão foi pronunciada.

Todo atraso na reentrega da licença ao A.C.B. aumentará o tempo da suspensão.

La présente licence, pour être valable, doit être revêtue de la signature du titulaire qui, en la signant, déclare connaître les règlements sportifs de la Federation Internationale de l'Automobile et s'engage à les respecter. Elle est personnelle et pourra être retirée à tout moment par la Commission Sportive de l'Automobile.

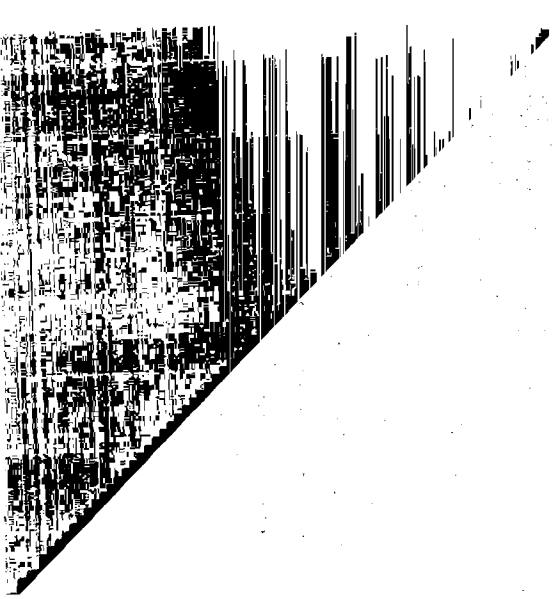
Elle est valable dans tous les pays dépendants de la Federation Internationale de l'Automobile.

Elle sera rigoureusement exigée pour prendre part à des manifestations sportives, établir ou faire établir des gides par les règlements acceptés par cette Fédération.

Tout concurrent ou conducteur suspendu, est obligé de rendre sa licence à l'A.C.B. qui ne la rendra que après l'expiration du délai pour lequel la suspension a été prononcée.

Tout retard dans la remise de la licence à l'A.C.B. augmentera le temps de la suspension.

Folha n. 26
n. 01-216 de 212
Volante Raimundo de Santos



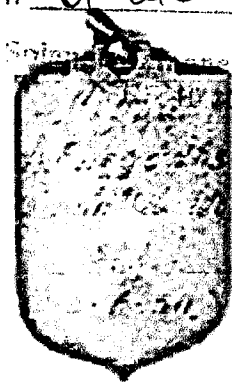
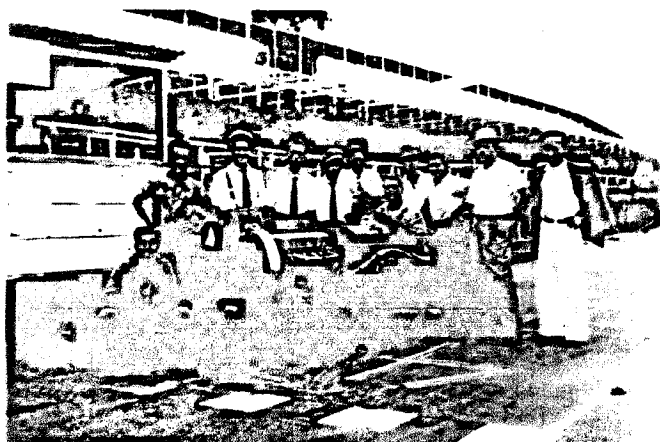
José Villafranca - Interlagos 1949

Medalha Abnegados Paulo Orlando

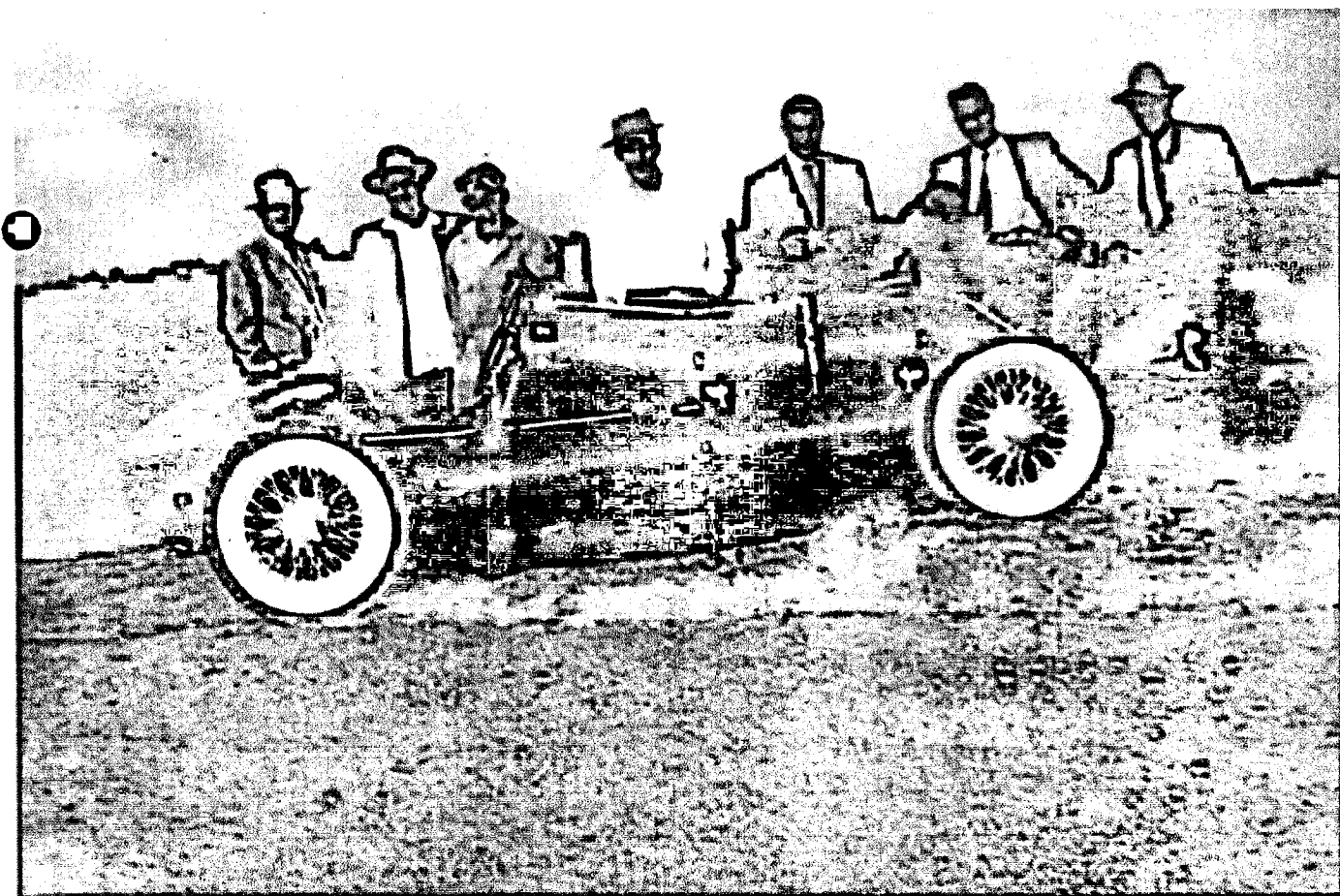
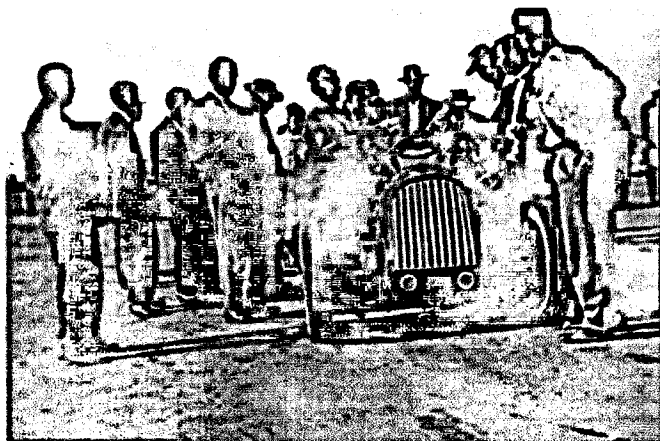
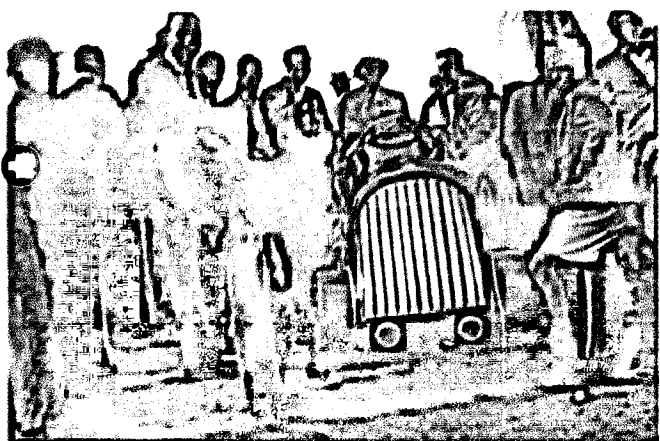
5.º Lugar 1950

Folha n.º 27

n.º 01-246 do 13



José Villafranca - Interlagos 1950



ff

RIUNFO MEREcido DE VILLORESI NO GRANDE PREMIO CIDADE DE SÃO PAULO

Magnifico exito alcançou a competição automobilística de domingo em Interlagos

FRANCISCO MARQUES E ANTONIO FERNANDES DA SILVA O 2.º E 3.º CLASSIFICADOS
O ITALIANO FARINA FOI O AUTOR DA MELHOR VOLTA

Informe foi amplamente a-
cada disputou-se antigamente à
n autódromo de Interla-
e IV Grande Premio Cidade
de São Paulo, patrocinado pelo
movel Clube do Brasil, e que
tu consagrados competidores
fama mundial, tais como os
nos Luis Villorresi, Alberto
ri e José Farina e o brasilei-
nico Landi.

IV Grande Premio Cidade de
São Paulo figurou como a com-
de maior importância até
disputada no Brasil e uma
principais do mundo. Isso se
fica plenamente porque com-
um quatro dos três primei-
volantes mundiais, de acordo
a classificação feita pelo
movel Clube Internacional.

prova esteve presente uma
trada do Automovel Clube
Argentina, que nesta capital
baptista oficial dos patrociná-
da competição.

OS COMPETIDORES

eram estas os competidores do
Grande Premio Cidade de São
Paulo, com respectivos pelo-
nos, carros e números:

PELOTAO: 36 — Farina (ita-
liano), Ferrari de 2.000 c. c.; 22
— Ascari (italiano), Maserati de
1.500 c. c.; 2 — Chico Landi
(brasileiro), Maserati de 1.500 c.
c.; 6 — Jaime Mares (brasilei-
ro), Alfa-Romeo de 3.000 c. c.
PELOTAO: 8 — Francisco
Marques (brasileiro), Maserati de
1.500 c. c.; 12 — Francisco Creden-
tino (brasileiro), Maserati de 3.000
c. c.; 32 — Luis Villorresi (italiano),
Maserati de 1.500 c. c.

PELOTAO: 18 — Hans Rava-
nha (brasileiro), Alfa-Romeo de
3.000 c. c.; 14 — Antonio Far-
nha (brasileiro), Alfa-Romeo de 3.000
c. c.; 4 — Moacyr Carlos Leite (bra-
sileiro), Maserati de 1.500 c. c.; 10
— Antonio Fernandes da Silva
(português), Maserati de 1.500 c. c.
PELOTAO: 20 — Osmar La-
ndi (brasileiro), Maserati de 1.500

O DESENVOLVER DA PROVA

O IV Grande Premio Cidade de
São Paulo, disputado em 20 voltas,
com total de 100 quilômetros, apre-
sentou diversas alterações nas co-
ndições durante o seu desen-
volvimento. Na primeira volta Landi con-

servou-se na frente, seguido de Fa-
rina, Ascari e Villorresi. Na imé-
diata, Villorresi, que passara em
quarta, foi para a liderança e Chi-
co Landi em segundo. O campeão
mundial manteve-se na ponta até
a 4.ª volta, sendo que da 5.ª até
a 9.ª o primeiro posto pertenceu a
Farina e Villorresi ficou em segun-
do. Na 10.ª volta Villorresi recupe-

rou o primeiro lugar, para perdê-
lo na volta seguinte para Ascari,
que também passou em primeiro
na 12.ª volta. Na 13.ª volta Vil-
lorresi volta à liderança para não
mais perdê-la.

Respostas dadas foi travado
entre Antonio Fernandes da Silva
e Francisco Marques, na luta pela
segunda classificação. Da 15.ª a 19.ª

volta Fernandes da Silva passou em
segundo, sempre seguido de perto
por Marques. Tudo fazia crer que
o luso-carroconquistaria a vinci-
derança do torneio. Todavia, Mar-
ques, em espetacular arrancada,
conseguiu passar para o segundo
posto, triunfando sobre Fernandes
da Silva, por insignificante vanta-
gem.

A ATUAÇÃO DE CHICO LANDI

Na oitava volta desampou-se a
esperança dos brasileiros, diante
da desistência forçada de Chico
Landi. Competia o mesmo campo
com apreciável azoite e coragem,
tudo fazendo para manter a per-
seguição contra os italianos e ci-
tando de passagem, com possibi-
lidades. Apesar de competir com
uma máquina inferior, Landi não
descepcionou e todo o esforço
trouxe-lhe a enorme assistência com
uma atuação de destaque.

Todavia, naquela altura da cor-
rida, o campeão brasileiro viu-se
obrigado a parar a prova, em
virtude de um enguiço na bema-
ha de óleo de sua máquina, que
terminou por fundir o motor.

Na 11.ª volta, Landi retornou à
pista, graças ao gesto digno de
elegias de Francisco Creden-
tino, que abandonou a prova em favor
do campeão. Essa atitude de Cre-
dentino foi por todos bem recebi-
da. Depois de receber o carro das
mãos do seu companheiro, Landi
reabasteceu e retornou à pista.
Demorados aplausos foram dirigi-
dos a Landi, que, infelizmente,
nada pôde fazer, pois se encontra-
va uma volta atrás do primeiro
colocado. Todavia não desanimou
e prosseguiu a corrida com a mes-
ma disposição anterior.

NAO FOI SUPERADO O RECORDE DE VOLTA

Apesar do esperado, o re-
corde de volta na pista de Inter-
lagos não foi superado. Farina
em um dos treinos, marcou o
tempo e isso fazia prever que
a marca de Chico Landi, de 3 mi-
nutos e 43 segundos, seria supe-

Sem vencedor a partida entre as seleções espanhola e portuguesa

Um a um foi o resultado final do cotejo, antontem disputado em Lisboa

LISBOA, 21 (A.P.P.) — Mais de
65 mil espectadores assistiram on-
tem ao tradicional encontro de fu-
tebol entre as equipes de Portugal
e da Espanha.

Intensamente remodificada depois
do seu ultimo embate contra a
Bélgica, a seleção da Espanha
apresentou falta de coesão, notada-
mente em sua linha diana-
teira, onde apenas Zarra e
Gaitza, este o melhor homem
do onze ibérico, justificaram
sua inclusão no quadro. No entan-
to, a contagem de 1 a 1 reflete a
fisiologia da partida.

Os primeiros minutos do encon-
tro foram favoráveis aos es-
panhóis, favorecidos pelo vento. Os
ataques ibéricos mostraram-se ge-
néricos, muito imprecisos nos rema-
tes, mas a defesa do quadro es-
panhol, nitidamente superior ao ata-
que, compensou esta deficiência. O

primeiro tempo terminou sem
abertura de contagem.

Na segunda fase, Zarra marcou
aos dois minutos de jogo, o tanto
da Espanha. Os portugueses reagi-
ram e dominaram então o campo,
permiatando na ofensiva até traba-
rem a contagem, 12 minutos de-
pois.

Da equipe portuguesa os melho-
res foram Canario, Traracua e Al-
bano, bem como toda a defesa.
Quanto ao quadro espanhol, além
de Zarra e Gaitza, jogaram mag-
nificamente Riquirre, o guar-
dião, muito feliz no fim do jogo,
e Aparicio.

A arbitragem embora imparcial
a cargo de um juiz francês, não
foi apreciada pelo publico, em vir-
tude da sua tolerância ao jogo vio-
lento dos espanhóis.

DERROTADA A EQUIPE "B" DE PORTUGAL

MADRI, 21 (A.P.P.) — A equi-
pe espanhola "B" derrotou a se-
leção "B" de Portugal, por 3 a 2.
Como se sabe, as equipes prin-
cipais dos dois países jogaram
ontem em Lisboa, empatando de
1 a 1.

rada pelo peninsular. Todavia,
Farina não conseguiu quebrar o
recorde. No entanto, aproxima-
se do recorde, com 2:47:30, tu-
mo esse, conseguido na 6.ª volta.
Isso foi o melhor resultado de
volta autontem conseguido em In-
terlagos.

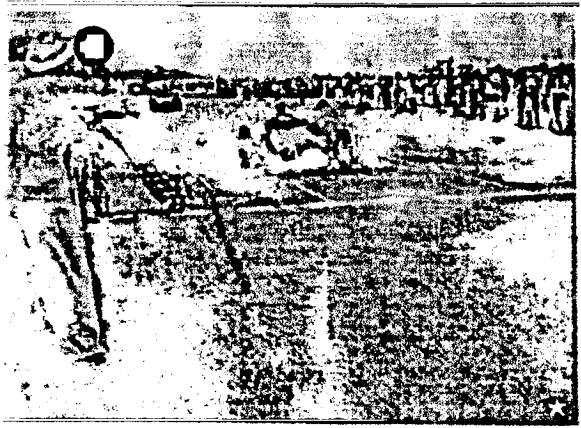
ESPECTACULAR A FASE DA VILLORESI

O triunfo alcançado por Vil-
lorresi foi espetacular. Durante to-
da a competição, mostrou-se cal-
mo, procurando não se deixar
no lido. Limitou-se a acompa-
nhar os seus mais diretos adver-
sarios. Depois de ter trocado os
pneus, Villorresi, então, passou a
correr para ganhar a prova e ma-
nter uma apreciável diferença so-
bre o segundo colocado. Depois
da 11.ª volta, o seu triunfo esta-
va praticamente assegurado, pois
Fernandes da Silva, seu imedia-
to perseguidor encontrava-se mui-
to atrás. Villorresi foi um piloto
que soube correr com inteligência
e no momento mais oportuno deu
tudo que o carro necessitava, o
que lhe foi suficiente para garan-
tir a vitória.

Devem ser também salientadas
as atuações de Francisco Marques
e Antonio Fernandes da Silva, que
entretanto, pôde-se dizer, surpre-
enderam os "entendidos". Marques,
principalmente, apresentou uma
brilhante "performance", consi-
guindo de maneira espetacular o
segundo posto, quando este pare-
cia pertencer ao luso-carroco. Es-
ta, por sua vez, também brin-
dou o publico com uma atuação de
destaque.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Foi esta a classificação final do
IV Grande Premio Cidade de São
Paulo: 1.º — Luis Villorresi, 1 h
20'20" 3/10; 2.º — Francisco Mar-
ques, 1 h 22'30" 3/10; 3.º — An-
tonio Fernandes da Silva, 1 h
22'51" 7/10; 4.º — Alberto Ascari,
1 h 20'32" 2/10; com 19 voltas; 5.º
— Chico Landi, 1 h 27'04" 4/10,
com 18 voltas; e 6.º Hans Rava-
nha, com apenas 12 voltas.



Villorresi cruzando a meta de chegada no IV Grande Premio Cidade de São Paulo

ATRAENTE COMPETIÇÃO AUTOMOBILISTICA NA PISTA DE INTERLAGOS

AMARAL JUNIOR SURGE COMO FRANCO FAVORITO NA PROVA PARA CARROS DE CORRIDA ADAPTADOS — PROGRAMA E PREMIO

Atraente competição automobilística está marcada para hoje à tarde, no autódromo de Interlagos, promovida pelo esportista Paulo Orlando, com a cooperação da sucursal de São Paulo do Automóvel Clube do Brasil.

O certame desta tarde é o segundo da presente temporada. Constará ele de quatro provas: três para carros de turismo e outra — a principal — para as máquinas de corrida adaptadas (mecânica nacional).

FAVORITO AMARAL JUNIOR

Amaral Junior, com seu possante Cadillac e indiscutivelmente o favorito da prova base, devendo mesmo alcançar expressivo triunfo e formar a dupla com Arlindo Aguiar, outro concorrente de destaque. É inegável a superioridade de Amaral Junior sobre os demais competidores. Além de possuir

ótimo carro, é detentor de boas qualidades como volante.

A vitória de Amaral Junior é apontado como certa. Todavia, não deverá desculdar-se, pois quando menos esperar poderá ser surpreendido por um adversário, nesse caso Arlindo Aguiar.

Nessa prova, até ontem à tarde encontravam-se inscritos os seguintes volantes: 4 — Luis Guidini (Mercedes Benz); 18 — Abel Bernardino dos Santos (Ford); 20 — Rafael Gargiulo (Ford); 22 — Luis Valente (Ford); 26 — João Santos Mauro, "Jaburu" (Ford); 28 — Arlindo Aguiar (Ford); 30 — Horacio Balbo (Ford); 34 — Pascoalino Bonacorsa (Ford); 36 — José Alonso (Ford); 38 — Giacomo Maelaro (Ford); 42 — José Candido Villa Franca (Chevrolet);

44 — Domingo Spera (Lincoln); 46 — Silvio Scatamburg (Ford); 50 — Amaral Junior (Cadillac); e 52 — José Guidini (De Soto).

O PROGRAMA

O programa da competição automobilística de hoje é este:

PROVA ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS — Categorias de 1.100, 1.500 e 2.000 c.c. 6 voltas, 48 quilômetros.

PROVA CAP. VICENTE SAGUAS — Categoria de turismo, força livre, 10 voltas, 30 quilômetros.

PROVA RADIO AMERICA — Categoria de turismo esporte, 6 voltas, 43 quilômetros.

PROVA PROF. LINEU PRESTES — Categoria de adaptados de corrida, 15 voltas, 120 quilômetros.

PREMIOS

Para os carros de corrida adaptados serão distribuídos os seguintes premios: 1.º — Cr\$ 10.000,00

2.º — Cr\$ 8.000,00; 3.º — Cr\$ 7.000,00; 4.º — Cr\$ 5.000,00; e 5.º — Cr\$ 3.000,00.

São estes os premios para a categoria de turismo, força livre: 1.º — Cr\$ 5.000,00; 2.º — Cr\$ 3.000,00; 3.º — Cr\$ 2.000,00; 4.º — Cr\$... 1.500,00; e 5.º — Cr\$ 1.000,00.

Para todas as categorias serão conferidas taças e medalhas para os principais colocados.

AUTORIDADES ESCALADAS

Para esta competição, a sucursal paulista do A.C.B. designou as seguintes autoridades: arbitro de honra, prefeito Lineu Prestes; arbitro geral, Pedro Santalucia; superintendente da pista, Mario Ricca; juizes, Angelo Laporta, Alfredo Ambrosio, Nelson Bazani, Lito Mancione, José Rodrigues Garcia, Otto de Sousa Flexa, Edison Augusto dos Santos, Alvaro Marques, Vicente P. Filho, Vicente Saula, Pedro Warschaner, Eduardo Santalucia e Vicente de Moura cronometragem, a cargo da Casa Ohegue.

DESFILE DE CARROS

Treino do "scratch" brasileiro em Maracanã

ESTA MANHÃ NO RIO AS

HOJE AS ELIMINATORIAS PARA O II PREMIO CRONICA ESPORTIVA

Relação dos pilotos que devem comparecer em
Interlagos a partir das 14 horas

A partir das 14 horas de hoje, no autódromo de Interlagos, serão realizadas as eliminatórias para o II Premio Cronica Esportiva, marcado para a tarde de amanhã, naquele local.

Essa prova de seleção servirá para determinar a colocação dos corredores no dia da corrida, sendo que os faltosos se alinharão no ultimo pelotão.

As eliminatórias desta tarde serão dirigidas pelos srs. Mario Ricca, Alvaro Marques e Pedro Santaluccia, do Automovel Clube do Brasil.

São os seguintes os volantes inscritos e que devem comparecer nas eliminatórias desta tarde:

CATEGORIA ESPECIAL: Chico Landi, Moacir Carlos Leite, Gilberto Pereira do Vale, Francisco Marques, George Raph, Francisco Credentino, Antonio Parra, Aure-

lio Ferreira Henrique Cassini e Rodrigo de Miranda.

MECANICA NACIONAL: Abel Bernardino dos Santos, Luciano Bonini, Rafael Gargiulo, Luis Valente, João Santo Mauro, (Jaburu), Arlindo Aguiar, Ettore Caniara, José Guidini, Pascoalino Bonacorso, José Alonso, Jacomo Maellaro, José Vila Franca, Domingos Spera e Silvio Rosa.

TURISMO FORÇA LIVRE. Godofredo Viana Filho, Chico Landi, Jean Pierre, Kitty Fabri, Ciro Caleres, Alberto Perez Cruz, Salvador Anselmi, Jaime Neves e Manoel Assis Pires.

CATEGORIA 2.000, 1.500 e 1.100 C.C: Gustavo Schulin, Mario Sinatoli, Humberto Adami, Emilio Comino, Claudio Daniel Rodrigues, Paulo Romero e Jairo Monteiro.

Folha n. 30
n. 01-216 de 2012
Sindicato Automobilístico do Brasil
1911-1920

HOJE AS ELIMINATORIAS PARA A PROVA DE AMANHÃ EM INTERLAGOS

EM AÇÃO OS CARROS DE CORRIDA ADAPTADÔS — TREI- NO PARA AS MAQUINAS DE TURISMO — PASSEATA PELA CIDADE ÀS 11 H 30

Hoje à tarde, a partir das 15 horas, serão realizadas as eliminatórias para a competição automobilística marcada para amanhã, no autódromo de Interlagos.

Essa prova de seleção será apenas para os carros adaptados de corrida, que efetuarão uma volta na pista. Aqueles que melhores tempos conseguirem formarão nos principais pelotões, no dia da prova. A presença dos inscritos é obrigatória. Os faltosos serão classificados para o ultimo pelotão.

Para os carros de turismo haverá treino, de caráter facultativo.

OS QUE DEVERÃO COMPARECER

É a seguinte a relação dos pilotos que deverão comparecer esta tarde em Interlagos, e que estavam inscritos até ontem à tarde: Rafael Gargiulo (Ford), Luciano Bonini (Ford), Heitor Carrara (Ford), Amaral Junior (Cadillac)

ção de amanhã. Assim, o público terá a oportunidade de ver de perto os carros inscritos, principalmente os adaptados

A caravana partirá da sede do Automovel Clube do Brasil, na rua Maria Teresa, 92.

ESCALADAS AS AUTORIDADES

Em reunião realizada ontem à tarde na sede da sucursal de São Paulo do A.C.B., foram designadas as seguintes autoridades, que funcionarão amanhã à tarde em Interlagos: arbitro de honra, prof. Lineu Prestes, prefeito da capital; arbitro-geral, Pedro Santalucia; superintendente da prova, Mario Ricca; juizes, Angelo Laporta, Alfredo Ambrosio, Nelson Bazani, Lito Mancione, José Rodrigues Garcia, Otto de Sousa

Fleza, Edison Augusto dos Santos, Vicente P. Filho, Vicente Saula, Alvaro Marques, Pedro Warschaner, Eduardo Santalucia e Vicente de Moura; cronometragem, a cargo da Casa Oinegue.

Vitoria do C. A. Brotense

BROTAS, 16 (Correspondente) — Jogando domingo ultimo contra a Associação Atletica Torrinhense, de Torrinha, o Clube Atletico Brotense, local, alcançou expressiva vitoria pela contagem de 2 a 1.

Os gols dos vencedores foram sinalados por Hamilton e Licurgo, enquanto Biguá conquistou o unico ponto dos vencidos.

O arbitro foi Cirano Parreira Andrade, da F.P.F., com ótima atuação.

Folha 1.
31
26/11/2



no ao cruzar a meta final

RANI EMPATARAM ONTEM IPINAS POR DOIS TENTOS CHINA E PIOLIM. OS ILHEIROS"

estiveram em ação e nestas condições não se poderá deixar de reconhecer que o resultado foi justo.

O primeiro período terminou com 1 a 1. Lima abriu a contagem aos 39 minutos, aproveitando um magnífico passe de Ieso. China empatou aos 43, cobrando uma penalidade máxima, cometida por Valdemar Fiume.

Na etapa derradeira Piolim colocou o Guarani em vantagem aos 2 minutos, cabendo a Aquiles o tento do empate final, aos 19 minutos e meio.

Os quadros foram estes:
PALMEIRAS: Oberdan; Turcão e Sarno; Salvador, Manuélito e Valdemar Fiume; Lima, Aquiles (Ieso), Washington (Aquiles), Canhotinho e Roverio (Renato).
GUARANI: Arlindo; Oreges e Grita; Godé, Luis de Almeida (Santo Antonio) e Alcides (Nenê); Dorival, China, Bota, Piolim e Fortaleza (Perruche).

Dirigiu a partida o árbitro Gue-tubim da Silva Torres, cuja atuação não agradou. Assinalou com excessivo rigor a penalidade máxima contra o Palmeiras e deixou de marcar um penal visível cometido por Grita em Aquiles, aos 44 minutos e meio do primeiro tempo.

A renda foi de Cr\$ 86.052,50.

FRANCISCO CREDITINO FOI O VENCEDOR DO II PREMIO CRONICA ESPORTIVA, DISPUTADO ANTEONTEM EM INTERLAGOS — RESULTADOS GERAIS

Pleno êxito marcou a abertura da temporada automobilística do corrente ano, anteontem à tarde, com a disputa do II Premio Cronica Esportiva, que se desenvolveu no autódromo de Interlagos.

O programa automobilístico de anteontem foi dos mais movimentados, pois constou de três provas, em cada uma delas competindo varias categorias.

PRESENTE JOE LOUIS

Gentilmente convidado pelos organizadores da corrida, esteve em Interlagos o pugilista Joe Louis, que ora nos visita. O "Demolidor de Detroit" foi vivamente aplaudido pelo numeroso publico, tendo examinado alguns carros.

Louis foi ainda apresentado a Chico Landi, havendo, portanto, um encontro de dois campeões de esportes diferentes.

Joe Louis fez questão de conhecer todo o trajeto da pista de Interlagos, tendo dado a volta completa. Ficou ele vivamente impressionado com o autódromo, tendo ainda afirmado que jamais vira uma pista como a nossa. Joe Louis deu a "bandeirada" na prova principal, permanecendo em Interlagos até o encerramento da competição.

CATEGORIAS 1.100, 1.500 E 2.000 C.C.

A primeira prova do programa reuniu os carros de turismo das categorias 1.100, 1.500 e 2.000 cilindradas, em 5 voltas, totalizando 40 quilômetros.

Nicola Losaco, com uma Fiat, foi o unico concorrente da cate-

Vitorioso em Sorocaba o quadro do Corinthians

SOROCABA. 1.º (Correspondente) — Realizou-se ontem à tarde, no campo do Votorantim, uma partida amistosa de futebol, entre o quadro local e o Corinthians, da capital.

Antes de ter início o jogo, foi entregue ao guardião local, para ser entregue ao ponta-direita Claudio, que não pôde comparecer, um troféu, homenagem do Votorantim àquele craque.

O Corinthians, atuando com grande superioridade, venceu por 4 a 1. Os lances foram marcados por Edécio (2) no primeiro tempo; Noronha e Luisinho e Belfare (contra).

Os quadros jogaram assim formados:

CORINTHIANS: — Bino; Murilo e Belfare; Idario, Touguinha (Lofeja) e Roberto; Noronha (Colombo), Luisinho, Edécio, Nenê e Luisinho.

VOTORANTIM: — Braila; Maximo e Renato; Mario, Chiquinho

goria 1.100, sendo portanto o vencedor, com o tempo de 30'20"2. Pedro Silva (Volvo) e Ari Caleres (Fiat), triunfaram nas categorias 1.500 e 2.000 c.c., respectivamente, ambos de ponta a ponta. Essas categorias apresentaram os seguintes resultados:

1.500 C.C.: 1.º — Pedro Silva (Volvo), 27'16"4; 2.º — Alberto Pires Cruz (Volvo), 28'35"3. 2.000 C.C.: 1.º — Ari Caleres (Fiat), 26'5"3; 2.º — Cristian von Bulow (Citroen), 29'25"6.

A melhor volta foi apresentada por Ari Caleres, na segunda, com a media horaria de 96,969 quilômetros.

TURISMO, ESPORTE E FORÇA LIVRE

A segunda prova reuniu os carros de turismo, esporte e força livre, também com classificação em separado. O percurso foi de 48 quilômetros, 6 voltas.

Chico Landi participou da categoria força livre, sendo infeliz, pois chegou apenas a cumprir a primeira volta. Quando disputava a segunda, foi obrigado a desistir, uma vez que quebrou o eixo da roda direita dianteira, soltando-a. Landi, sem duvida, seria o vencedor, pois logo na primeira volta soube mostrar suas qualidades, marcando o tempo de 4'52"410, que não foi suplantado até o termino da corrida.

Novo concorrentes deram o "largada" na força livre, sendo que desistiram Chico Landi e Gino Bianco. O vencedor foi Claudio Daniel Rodrigues, com um M.G. Mantive-se ele na ponta da 2.ª a 8.ª volta, fazendo boa corrida e sobrepulando nitidamente o Citroen de 6 cilindros dirigido por Jean Pierre.

O resultado foi este: 1.º — Claudio Daniel Rodrigues (M.G.), 28'23"2; 2.º — Jean Pierre (Citroen), 28'28"1; 3.º — Ciro Caleres (Riley), 30'07"5; 4.º — José Ambrósio (Fiat "S"), 31'11"4; 5.º — Moisés Colla (Ford); 6.º — Godofredo Vinha Filho (Chevrolet); 7.º — Kitty Fabri (Ford), e 5 voltas.

A categoria esporte, que prometeu bom desenrolar, fracassou, isso porque dois concorrentes deixaram de comparecer e um desistiu antes de completar a primeira volta. Este foi Lara Barbieri. Dessa maneira, ficou na pista apenas Mario Tavares Leite, que pilotou uma Alfa-Romeo. Mesmo assim, Tavares Leite manteve um bom "train" de corrida, apesar de sua maquina falhar nos três ultimos voltas. Seu tempo foi de 28'16"9. Sua melhor volta foi na segunda, com 4'41"2, bem superior à conseguida sabado nas eliminatórias, que foi de 5'00"9, com o carro parado.

MECANICA NACIONAL E ESPECIAIS DE CORRIDA

rique Cassini e Aurelio Ferreira e o frances George Raph. Este ultimo não se apresentou satisfatoriamente. Completou apenas duas voltas e por duas vezes parou no "box", para reparos.

O vencedor foi Francisco Creditino, que durante os 80 quilômetros (10 voltas), manteve sensacional duelo com o carloca Henrique Cassini. Creditino comandou a prova de ponta a ponta, conseguindo sobrepulgar Cassini pela insignificante diferença de 1 segundo e 4 decimos. Tanto Creditino como Cassini apresentaram boa "performance", proporcionando ao publico "pegas" sensacionais. A melhor volta coube a Francisco Creditino, na segunda, com 4'06"9, perfazendo a media horaria de 117,73 quilômetros.

O herói da prova dos adaptados foi Amaral Junior, que na classificação geral se colocou em terceiro lugar. Otima atuação apresentou esse piloto, que conseguiu levar a melhor sobre varios competidores da categoria especial.

Foi esta a colocação por categoria:

COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 10 de maio p. futuro, às 15 horas, na sede social nesta capital, à rua I'bero Badaró n.º 158, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos seus estatutos.

Companhia Paulista de Seguros
(a) Dr. N. Moraes Barros
Diretor-Presidente

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA

Major Diego, 315 — 6-4408

HOJE — 21 HORAS

"FAMÍLIA ACADEMICA"

ESPECIAIS DE CORRIDA: 1.º — Francisco Creditino (Maserati), 42'29"6; 2.º — Henrique Cassini (Maserati), 42'30"2; 3.º — Gilberto Perella do Vale (Alfa-Romeo), 43'29"5. Desistiram: George Raph, na 2.ª volta; Francisco Marques, na 3.ª; e Aurelio Ferreira, na 5.ª.

MECANICA NACIONAL: 1.º — Amaral Junior (Cadillac), 43'13"8; 2.º — Arlindo Aguiar (Ford), 43'41"2; 3.º — João Santo Mauro, Jaburu (Ford), 44'02"6; 4.º — Luciano Bonini (Ford), 45; 5.º — Pascoalino Bonacorsa (Ford), 45'53"16. 6.º — José Candido Vila Franca (Chevrolet); 7.º — Silvio Rosa (Ford); 8.º — Giacomo Mac-laro (Hudson), os três com 9 voltas; e 9.º — Domingos Spera (Lincoln), com 8 voltas. Desistiram: Luis Valente e José Alonso, na 2.ª volta, e José Guidini, na 1.ª.

AVISO

Aos nossos freguezes e amigos damos tornar bem claro que a ap pela Secretaria de Higiene, conforme" do dia 26 do corrente, sob o APRENDIDOS PELA SECRETARIA e nada tem a ver com a "CARNES LEÃO", de NICOLAU L.

Esclarecemos ainda que o r talado à rua do Triunfo n.º 271 funcionava à rua Duque de Caxi GUE "LEÃO", de Nicolau Leone.

Fornecemos ao inteiro disj na rua do Triunfo n.º 270, e, a jamos agradecer a preferência co São Paulo, 28 de abril de 1

"CASA DE CARNI
RUA DO TRIUN
NICOLAU LEON



Esse
"SIT
proib
os"le

Folha n.º 32
m. 01-216 de 2012
do proc.

INAUGURA-SE HOJE A TEMPORADA AUTOMOBILISTICA DE 1950

EM INTERLAGOS O II PREMIO CRONICA ESPORTIVA PAULISTA — JOE LOUIS, O JUIZ DA PROVA PRINCIPAL — RESULTADOS DAS ELIMINATORIAS DE ONTEM

Hoje à tarde, na pista de Interlagos, teremos a abertura da temporada automobilística do corrente ano. A disputa do II Premio Cronica Esportiva Paulista marcará o início das atividades de 1950 do Automovel Clube do Brasil em nossa capital.

A jornada desta tarde terá caráter internacional, pois dela participará o volante francês George Raph, que pilotará uma Talbot. Além dos ases bandeirantes, estarão presentes os cariocas Henrique Cassini e Aurelio Ferreira, duas grandes expressões do automobilismo da capital do país.

O programa automobilístico de hoje constará de varias provas. A primeira delas será iniciada às 13 h 30. A competição-base reunirá os carros especiais de corrida, que competirão juntamente com as maquinas adaptadas, com classificação em separado.

PRESENTE JOE LOUIS

Uma das atrações da competição de hoje, sem duvida, será a presença do pugilista Joe Louis, que ora nos visita. O "Demolidor de Detroit" foi recebido pelos

teio hoje cedo, a fim de classificar o alinhamento dos carros para a partida.

Em virtude do estado da pista, os volantes não se empregaram ao maximo, daí os resultados tecnicos pouco satisfatorios que se registraram.

Foram estes os resultados das eliminatorias:

TURISMO FORÇA LIVRE: 1.º — Chico Landi, 5'01"4; 2.º — Ciro Caleres, 5'11"7; 3.º — Jean Pierre, 5'11"9; 4.º — Claudio Daniel Rodrigues, 5'14"5; 5.º — Moacir Colli, 5'25"4; 6.º — Godofredo Viana Filho, 5'38"; 7.º — Kitty Fabri, 6'05".

TURISMO ESPORTE: 1.º Mario Tavares Leite, 5'00"9; 2.º — Pedro Romero Filho, 5'02"2.

TURISMO 1.500 C.C.: 1.º Pedro Siloqui, 5'38"9; 2.º — Alberto Cruz, 5'51"6.

TURISMO 2.000 C.C.: 1.º — Gustavo Schulin, 5'38"4; 2.º — Luciano Losaco, 6'24"8.

MECANICA NACIONAL: 1.º — José Guidini, 4'38"8; 2.º — Luis

Valente, 4'47"8; 3.º — Heitor Carrara, 5'03"3.

OS INSCRITOS

E' a seguinte a relação dos volantes inscritos:

CATEGORIA ESPECIAL: Chico Landi, Moacir Carlos Leite, Gilberto Pereira do Vale, Francisco Marques, George Raph, Francisco Credentino, Antonio Parra, Aurelio Ferreira e Henrique Cassini.

MECANICA NACIONAL: Abel Bernardino dos Santos, Luciano Bonini, Rafael Gargiulo, Luis Valente, João Santo Mauro (Jaburu), Arlindo Aguiar, Heitor Carrara, José Guidini, Pascoalino Boma Corso, José Alonso, Jacomo Maelaro, José Villa Franca, Domingos Spera e Silvio Rosa.

TURISMO FORÇA LIVRE: Godofredo Viana Filho, Chico Landi, Jean Pierre, Kitty Fabri, Ciro Caleres, Alberto Perez Cruz, Salvador Anselmi, Moacir Colli e Manuel Assis Pires.

CATEGORIA 2.000, 1.500 e 1.100 C.C.: Gustavo Schulin, Mario Si-

natoli, Humberto Adami, Emilio Comino, Claudio Daniel Rodrigues, Paulo Romero, Jairo Monteiro, Luciano Losaco e Pedro Siloqui.

TURISMO ESPORTE: Mario Tavares Leite, Pedro Romero Filho e Rorigo de Miranda.

AUTORIDADES ESCALADAS

São as seguintes as autoridades escaladas: arbitro de honra, governador Ademir de Barros; arbitro geral, consul Manuel de Tefé; superintendentes de pista, Pedro Santalucia, Mario Ricca e Artur Serra; auxiliares, Eduardo Santalucia, Alfredo Ambrosio, Angel Laporta, Vicente Saula, José Ramos Garcia, Oto Flexa, Alvaro Marques, Edison Augusto dos Santos Lito Manzoni, Nelson Faustin Pereira Filho e Pedro Warschauer; cronometragem a cargo da Cas Olnegue; commissarios esportivos, Francisco J. D. Calubi, Leiro de Barros Siciliano, Alberto Villare Nova Gomes, Valdomiro Ramos Luciano Falzoni.

0-246-2012
33

Arlindo Aguiar venceu a principal prova automobilística de anteontem

Não correspondeu o carro do favorito Amaral Junior — Claudio Daniel Rodrigues levantou a categoria turismo força livre

Disputou-se anteontem, à tarde, em Interlagos a 2.ª competição automobilística da presente temporada.

Estava presente no certame o prefeito Lineu Prestes que foi homenageado pelos organizadores das provas.

Arlindo Aguiar e Claudio Daniel Rodrigues foram os heróis da competição triunfando nas categorias de carros adaptados de corrida e de turismo força livre, respectivamente.

Vera Cruz (2) vs. Genova (1)

CIDADE DO MEXICO, 19 (U.P.) — A equipe do Vera Cruz derrotou por 2 a 1 o Genova Futebol Clube, da Italia.

Trinta mil pessoas assistiram ao jogo, que culminou com a segunda derrota dos italianos em campos aztecas.

O DA EQUIPE DA ATISTA EM COIMBRA

rotou anteontem a A. A. — Domingo, em Lisboa.

A contagem foi aberta por Tuta, aos 12 minutos do primeiro tempo. O segundo tento surgiu aos 36 minutos, por intermedio de Zinho. A fase inicial findou com 2 a 0 no pla-

TURISMO E FORÇA LIVRE

A primeira prova reuniu os carros de turismo força livre, em 8 voltas, 64 quilômetros. A corrida foi iniciada com onze concorrentes, vencendo-a Claudio Daniel Rodrigues.

Helio Vieira da segunda volta em diante, manteve-se na viced liderança.

Para os 64 quilômetros, Claudio Daniel Rodrigues marcou o tempo de 38'44"2/10. O vencedor foi o autor da melhor volta, na terceira, com 4'35"8/10, perfazendo a média horaria de 104,727 quilômetros.

A classificação final foi esta: 1.º — Claudio Daniel Rodrigues, 38'44"2/10; 2.º Helio Vieira, 39'10"1/10; 3.º — Alberto Pires Cruz 41'40"1/10; 4.º — Mario Sinatoli; 5.º — Djelma Luciano Pessolato; 6.º Godofredo Viana Filho; 7.º Carlos de Rosa; 8.º — "Paulista"; 9.º "Leãozinho" (com 7 voltas).

Desistiram da prova Pascoal Ambrosio, na 1.ª volta, e Geraldo Freitas, na 6.ª volta por desarranjo em seus carros.

A CORRIDA PRINCIPAL

Onze carros inscreveram-se para a categoria dos carros adaptados de corrida. Foram estes os volantes que deram o "larga": Luis Guidini (Mercedes Benz); Luciano Bonini (Ford); Rafael Gargiulo (Ford); Luis Valente (Ford); José Guidini (De Soto); João Santos Mauro (Ford); Arlindo Aguiar (Ford); José Alonso (Ford); José Candido Vila Franca (Chevrolet); Silvio Scatamburgo (Ford) e Amaral Junior (Cadillac).

A prova constou de 15 voltas, num total de 120 quilômetros. Amaral Junior era o grande favorito. Mas, se seu Cadillac falhasse, ele seria vencido. E o "mas" acon-

teceu. Amaral Junior, que da 3.ª a 9.ª volta estava na liderança, na 10.ª volta foi obrigado a parar para trocar um pneu e reabastecer o carro de agua. Na 11.ª volta, por ter furado o radiador, parou novamente. Quando retornou a luta, foi para ocupar o quarto posto, onde permaneceu até o final.

Dada a largada, Arlindo Aguiar assumiu a liderança, seguido por Amaral, Bonini, J. Guidini, Gargiulo, Alonso, Valente, Jaburu, Scatamburgo, L. Guidini e Vila Franca. Na segunda volta, a principal modificação registrou-se entre J. Guidini e Gargiulo, passando este ultimo para o 4.º lugar. Na 3.ª volta Amaral Junior passou para a liderança, seguido de perto por Arlindo, registrando-se ainda a desistencia de José Alonso.

A luta permaneceu acirrada entre Amaral e Arlindo até o final da 9.ª volta, quando então se registrou a primeira parada de Amaral. Na 5.ª volta tivemos a desistencia de Scatamburgo; na 6.ª de L. Guidini e Jaburu; e na 10.ª de Luciano Bonini.

A vitória alcançada por Arlindo Aguiar foi magnifica. Durante os 120 quilômetros, apresentou boa "performance".

Amaral Junior foi o autor da melhor volta, assinalada na 7.ª, com 4'08"7, alcançando a media horaria de 116,129 quilômetros.

A classificação final foi esta: 1.º — Arlindo Aguiar 1 h 04'36"5/10; 2.º — Rafael Gargiulo 1 h 06'07"5/10; 3.º — José Guidini 1 h 06'52"2/10; 4.º — Amaral Junior; 5.º — José Candido Vila Franca; 6.º — Luis Valente.

Segue amanhã o Fluminense

RIO, 19 (Sucursal) — A delegação do Fluminense, que seguirá para a America Central no proximo dia 21, a fim de realizar ali uma temporada, está assim constituída: Chefe — José Carneiro de Mendonça; diretor — Milton Miranda; técnico — Otto Vieira; massagista — João de Deus; jogadores: — Xatara, Adalberto, Celso, Tite, Veludo, Flávio, Ivson, Jeronimo, Joel, João Carlos, Batatais, Haroldo, Emilson, Robson, Miltinho, Osvaldo, Rubinho, Tele, Lafairic, Valter, Lopes e Orlandi.

SERÁ DESAPROPRIADO O AUTODROMO

Ainda esta semana o prefeito Lineu ato que declara a pista de utilidade publica

Finalmente, parece que ficara solucionado o problema do autódromo de Interlagos. Conforme tivemos a oportunidade de noticiar por varias vezes, aquela pista estava ameaçada de desaparecer, porque os seus proprietarios não encontrando recom-

mais se ouviu falar e com isso progredia assustadoramente a ameaça de desaparecimento do autódromo.

SERÁ DECLARADO DE UTILIDADE PUBLICA

Folha n. 34
n. 01-246
12

Folha nº 35 de 100
 nº 01-216 de 2012
 Colégio Rainier
 10/07/2012

[HOME](#) [NOTÍCIAS](#) [ESTATÍSTICAS](#) [APKANOS](#) [GALERIA](#) [LINKS](#) [FALE CONOSCO](#) [Pesquisa](#)

AUTOMOBILISMO EM GERAL

100 ANOS DA PRIMEIRA CORRIDA AUTOMOBILÍSTICA DA AMÉRICA DO SUL E DE SÃO PAULO



O vencedor na categoria de 40 CV:
 Silvio Alvarez Fennel no Fiat

[ENVIAR EMAIL](#)

DISCUSSÃO 3 COMENTÁRIOS



Fernando C. Villafranca disse:

29 de julho de 2008 às 11:36 am

Gostaria de deixar registrado minha alegria por esse evento de grande importância, por todos que acompanham o automobilismo. Meu pai JOSÉ CÂNDIDO VILLAFRANCA, homenagem, foi piloto de competição de 19: foi um campeão, pois nessa época não existiam campeonatos como hoje, mas foi um plantaram uma semente para o engrandecer o automobilismo de competição em São Paulo. (Uma curiosidade: Durante os treinos para o Prêmio São Paulo de 1948 o piloto Alberto meu pai:

Que por um milhão de dólares ele não sentaria carro que ele iria correr, muito menos correria era difícil. Fernando C. Villafranca



Renata Villafranca disse:

29 de julho de 2008 às 11:18 am

Parabéns ao Automóvel Clube do Brasil pelo importante evento.

Parabéns aos pilotos e todos os participantes especiais, ao meu avô José Cândido Villafranca homenagem) que foi lembrado e homenageado. Fiquei muito feliz, pois meu avô deixou registrada a sua participação, e sempre amei o automobilismo, assim como todos seus descendentes: Renata Villafranca



Cinthia disse:

25 de julho de 2008 às 6:35 pm

José Cândido Villafranca, meu avô muito amado e talentoso. Parabéns e Saudades sempre. também aos criadores desse evento, e por fazerem questão de não deixar essa história mostrar aos nossos filhos como seus antepassados especiais...

OS COMENTÁRIOS ESTÃO FECHADOS

Evento INÉDITO no próximo domingo, dia 27/07, a partir das 9h, resgata a história de SP e reúne, pela primeira vez, mais de 30 ex-pilotos e mecânicos de corridas (alguns com mais de 75 anos)

Na mesma data, Carlos Miranda, protagonista do seriado VIGILANTE RODOVIÁRIO, que encantou gerações, estará completando 75 anos e conduzirá o passeio em sua viatura Simca Chambord.

A EMOÇÃO e o GLAMOUR que tomaram conta dos paulistas no início do século passado novamente presente nas ruas de São Paulo.

Após desfile de carros antigos, com saída do Pq Antártica (avenida Sumaré com Turiçu), os pilotos ficarão na Praça Charles Miller (Pacaembu) à disposição dos fãs de carros antigos e automobilismo... e da população em geral para contar as peripécias, obstáculos e aventuras das antigas corridas de automóveis

O EVENTO:

A PRIMEIRA CORRIDA da América do Sul foi realizada em 26 de Julho de 1908 no Parque Antártica até Itapeverica da Serra e contou com a presença de figuras ilustres como SANTOS-DUMONT, na época, amigo próximo de Silvio Penteado, vencedor da competição e WASHINGTON LUIS (vide fotos anexas extraídas do livro "A Primeira Corrida na América do Sul", de Vergniaud Calazans/Empresa das Artes).

Para evitar o trânsito intenso de SP aos sábados, o AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL (ACB) promove o evento comemorativo dos 100 Anos da Primeira Corrida no dia 27 de julho, domingo, a partir das 9h, percorrendo parte do mesmo trajeto realizado em 1908, passando pelas avenidas Sumaré, Brigadeiro Luis Antônio e Paulista, entre outras vias centenárias.

Projeto CORRIDAS DO PASSADO

No evento o ACB lança programa inédito para resgatar antigas competições de automóveis. O projeto "CORRIDAS DO PASSADO" visa reproduzir, na medida do possível, os mesmos trajetos e detalhes originais, preservando assim a história do esporte e do próprio país.

O evento do dia 27 INAUGURA o projeto que, nas próximas edições, contará com corridas de fato. Nessa primeira ação, por respeito às limitações físicas de vários pilotos veteranos com idade avançada, o Automóvel Clube optou por comemoração em formato de passeio.

Alguns modelos raros que estarão no evento

O passeio contará com cerca de 100 veículos antigos/clássicos: Peugeot

Mod.Cupê – 1939 Hot/Willis – Interlagos – 1966/VW Karmanguia –
1970/Fiat/NSU 1961

TRAJETO DE DOMINGO (refazendo o percurso urbano de 1908):

Partida do Parque Antártica (Palestra Itália), seguindo pela Av. Sumaré, Av. Paulo VI, Av. Brasil, Av. Brig. Luiz Antonio, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Joaquim Eugenio de Lima, Av. Paulista, Av. Dr. Arnaldo, Rua Marjnatanael e Rua Capivari, com chegada e exposição na Praça Charles Miller (Pacaembu). Haverá Praça de Alimentação no local

TRAJETO DA PRIMEIRA CORRIDA da América do Sul:

Circuito Itapecerica – SP/Itapecerica da Serra

Passou por ruas que mudaram de nome, mas continuam bem conhecidas: Avenida Antártica (hoje Francisco Matarazzo), Rua Tabor (Cardoso de Almeida), Avenida Municipal (Dr. Arnaldo), Rua Cerqueira César (Teodoro Sampaio), Mercado dos Caipiras (Mercado de Pinheiros)... e no retorno de Itapecerica... rampa do Caminho de Santo Amaro (Avenida Brigadeiro Luís Antônio) e Avenida Paulista.

Alguns dos homenageados que estarão presentes:

PILOTOS: Anízio Campos, Artur Bragantini, Bird Clemente, Bob Sharp, Chico Lameirão, Dante de Camilo, Denisio Casarini, Domingos Papaleo, Emilio Zambello, Jan Baldel, José Fernando Lopes (Toco), Luiz Evandro Campos (Águia), Luiz Lian Duarte, Luiz Pereira Bueno, LUIZ AMÉRICO MARGARIDO (82 anos), Nilo de Barros Vinhaes, Mário César de Camargo (Marinho), Oswaldo Barros, Roberto Dal Pont, Toni Bianco, Vinícius Losacco e GRÁZIELA FERNANDES (ÚNICA PILOTA), entre outros.

In Memoriam: CAMILLO CHISTOFARO, CHRISTIAN BINO HEINS JOSÉ CANDIDO VILLA FRANCA

MECENAS: Antonio Otávio Ferreirinha, Jose D`Elia Filho, Miguel Crispim e Yutaka Fukuda

DIRIGENTES: José Aluísio Cardoso Bastos, Mário Pati e Orlando Casanova

Projeto Social:

O Automóvel Cuidando do Idoso – o ACB também está desenvolvendo um projeto que terá renda revertida para entidades de assistência a idosos.... dando ao hobby por carros antigos um caráter social voltado para pessoas que, infelizmente, ainda são descartadas da sociedade e abandonadas por suas famílias quando chegam numa idade avançada. O projeto deve ser posto em prática a partir de 2009.

Telefones úteis para notas e matérias:

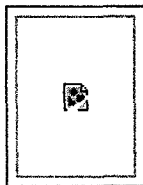
Fátima Chuecco/assessora de imprensa (11) 2219-0493 e 9964-8662
Ariel de Gusmão (presidente do Automóvel Clube do Brasil) – (11) 7454-5694

Carlos de Miranda (Vigilante Rodoviário) – (11) 9621-9341

Piloto Anízio Campos – (11) 4358-1056 e 81001821

Piloto Toni Bianco – (11) 3673-0289

Matéria enviada por Sergio Grau

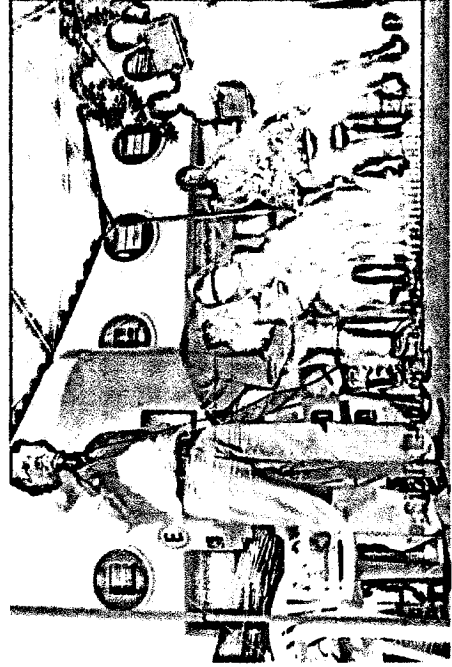
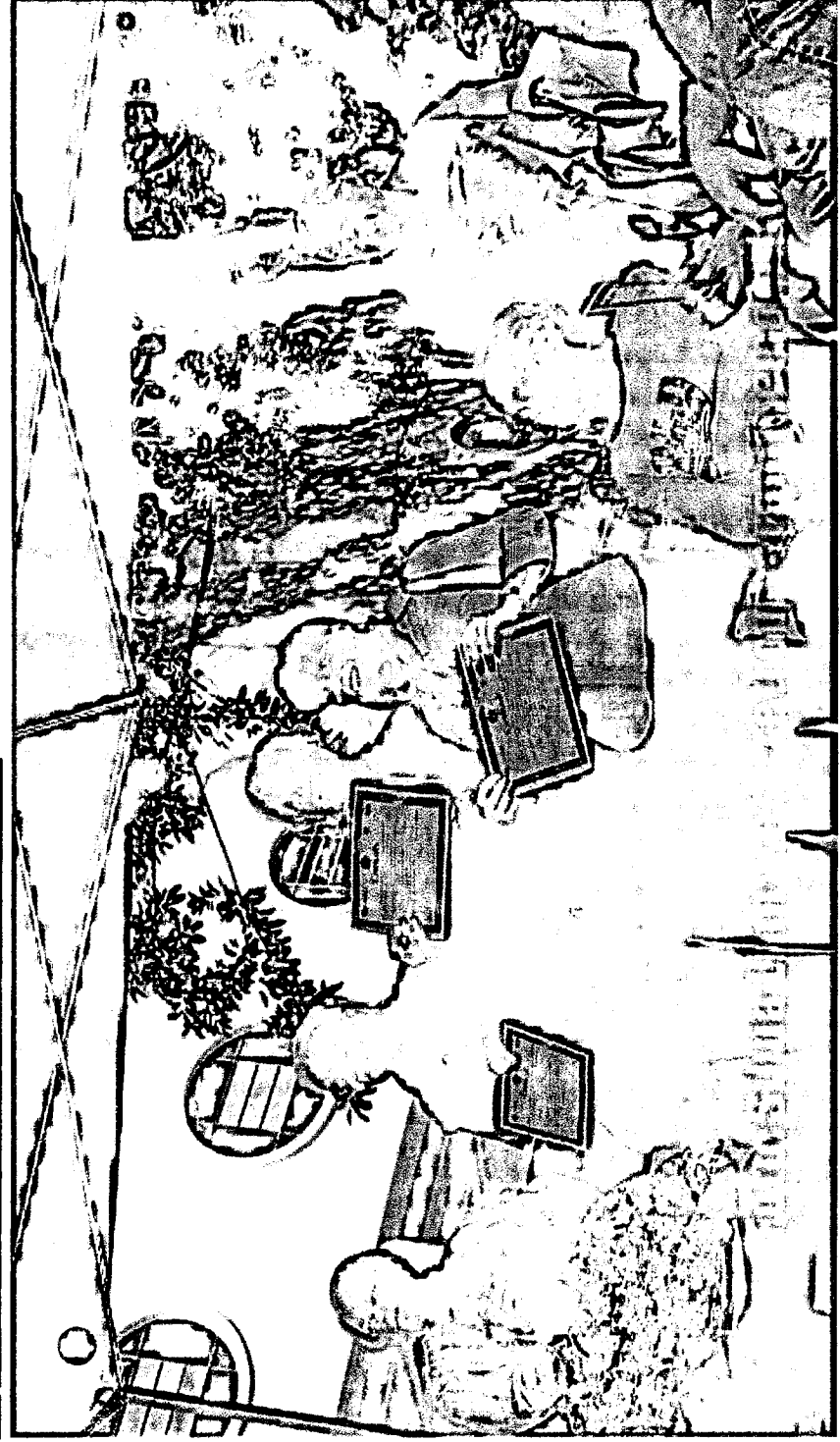
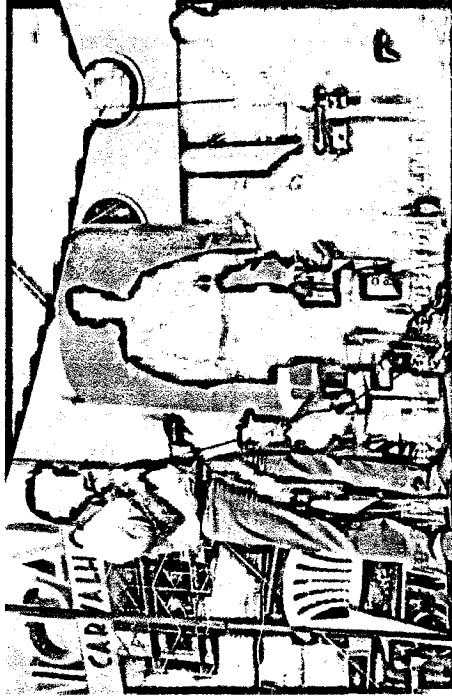
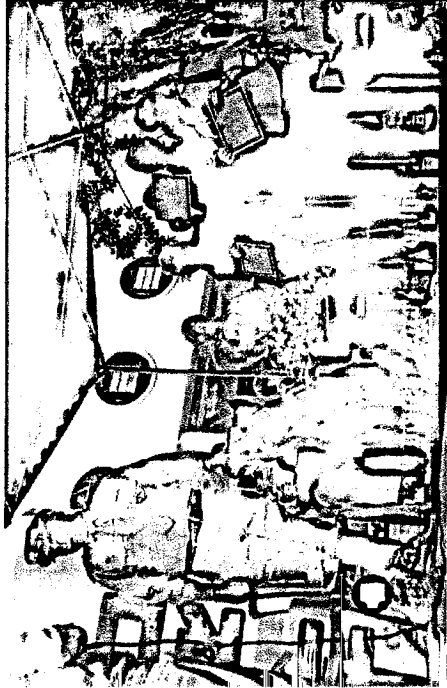
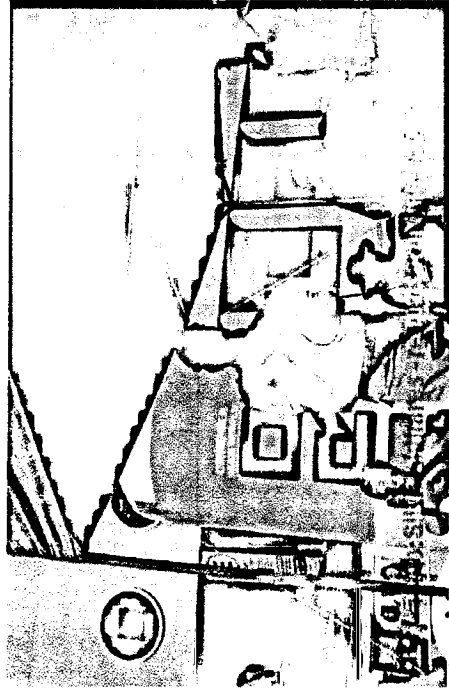


Folha n° 36 de proc.
n° 01-216 de 20 12
Sergio Grau
Rafael

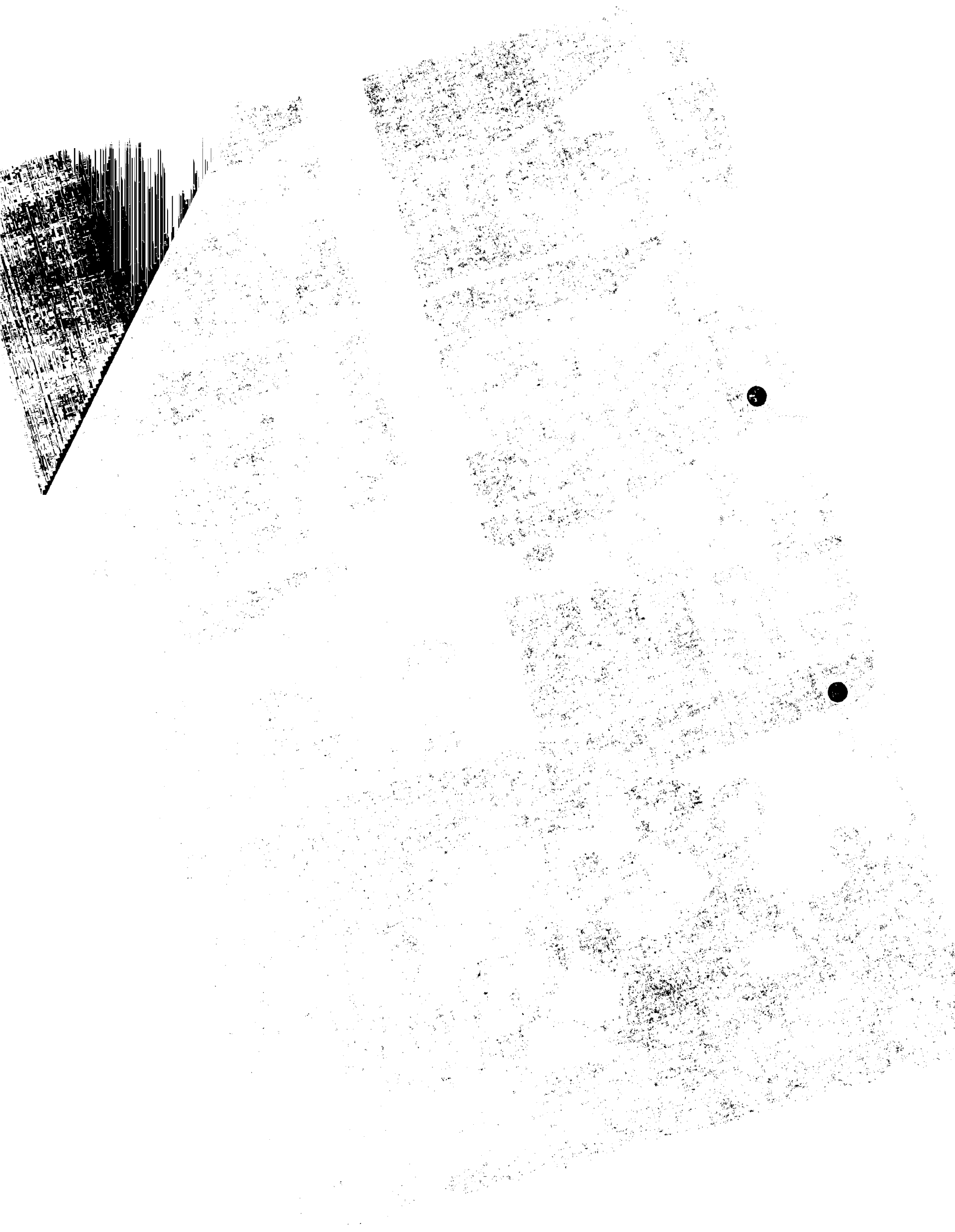
MAIS NOTÍCIAS

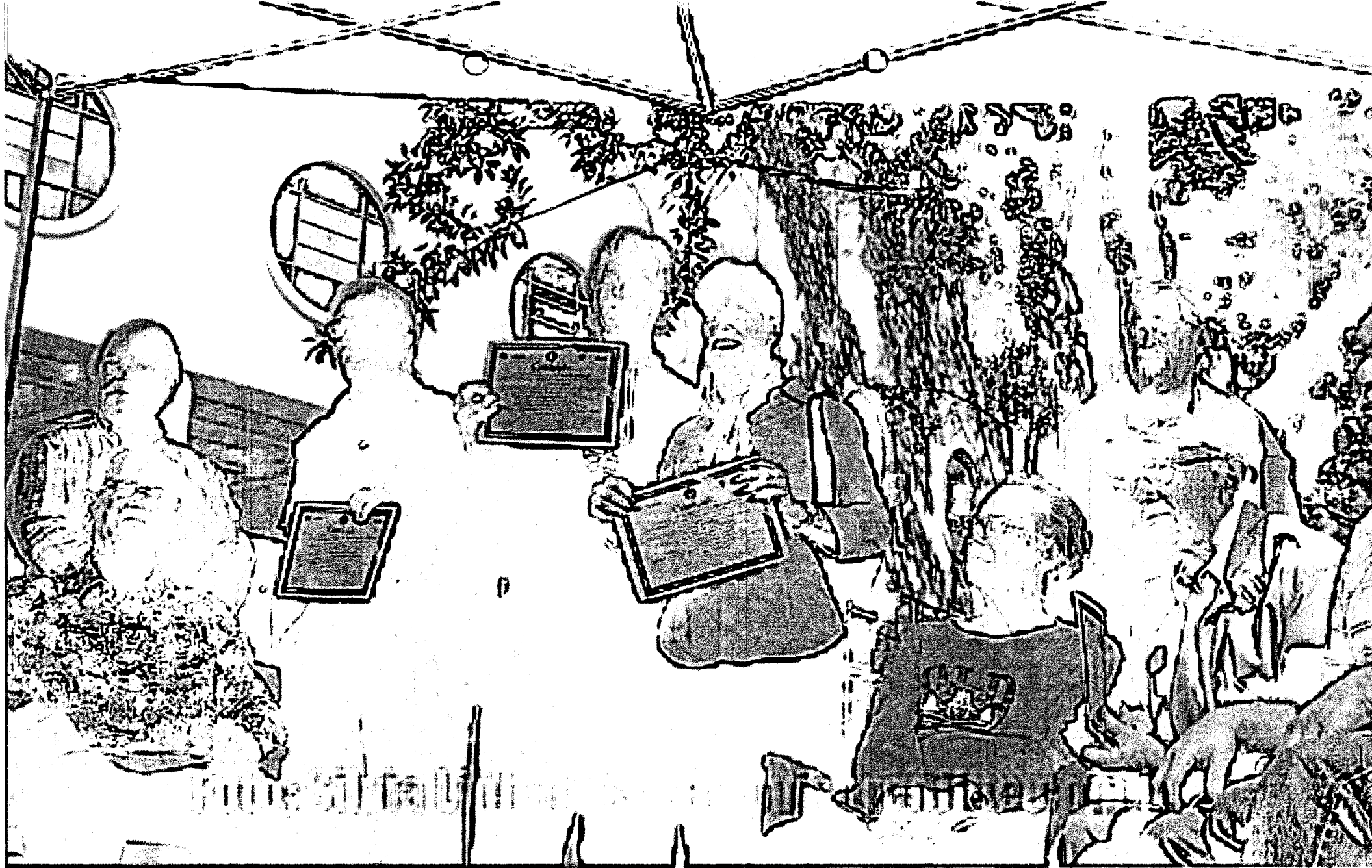
- » Kart roubado
- » Salvini Racing garante presença no 6º Rally Barretos
- » Vôlei Futuro bate BMG/São Bernardo por 3 a 0
- » Marido agonizante
- » Jogando em casa, Unilever supera Mackenzie/Cia do Terno
- » Nova Oficina Spiga em Campinas
- » Raridade automobilística
- » Foz do Iguaçu irá construir o quarto autódromo do Paraná
- » Professores devem estar atentos a brinquedos na volta às aulas
- » Nobre e Paula com novidades para a etapa da Suécia
- » "T d d SÚPER TC2000 t TC2000"

100 ANOS de Automobilismo no Brasil



folha n. 37 de 1908.
n. 01-216 de 2012
George Rainey
R. 10





100 Anos de Automobilismo no Brasil - Pacaembú - 27/07/2007
Fernando Villafranca - Recebendo Homenagem póstuma em nome de seu pai
JOSÉ CÂNDIDO VILAFRANCA - Piloto de Competição de 1935 a 1951

8-216
12



Apoio

AUTOMÓVEL
CLUBE DO BRASIL



Organização



Apoio

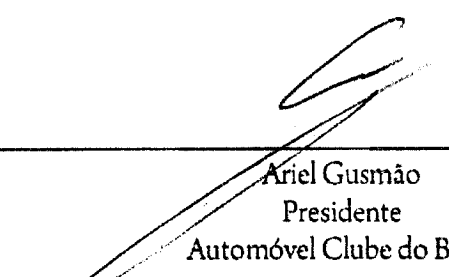
DOMINUS
VIVENDI
Estrada 1000 - Fátima - São Paulo - SP

Certificado

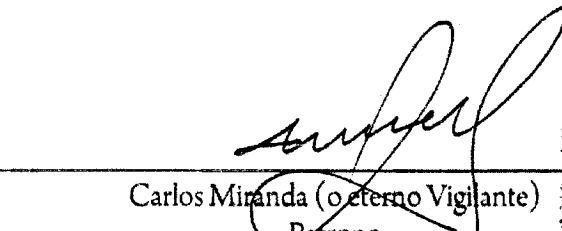
O Automóvel Clube do Brasil confere este Certificado ao *Piloto José Candido Villa Franca (in memorian)* que, por sua dedicação e amor ao automobilismo, viveu momentos difíceis em tempos onde a tecnologia dos dias de hoje não existia.

Por seu profissionalismo e com sua bravura encantou gerações inteiras, oferecendo alegria a uma nação de apaixonados pelo esporte automobilístico.

Nossos eternos agradecimentos ao piloto que abrilhantou o automobilismo em sua trajetória de sucesso e que se funde com a própria trajetória histórica de São Paulo. Registramos neste certificado nosso respeito e admiração por aqueles que ajudaram a construir o automobilismo no Brasil.


Ariel Gusmão
Presidente
Automóvel Clube do Brasil

São Paulo, 27 de Julho de 2008


Carlos Miranda (o eterno Vigilante)
Patrono
Automóvel Clube do Brasil

01-216
12

Nelson Pasini	Brasil	Nelson Pasini	Nelson Pasini	Nelson Pasini	Nelson Pasini	Barberis Bi-campeão	Janeiro 1965	por Nelson Pasini
100 Milhas de El Pinar Uruguai 08/05/1966 Postado por Nelson Pasini	Semana da Velocidade Interlagos 1964 Postado por Nelson Pasini	Eclipse/Especial Willys Waldemar Santilli Interlagos 1957	Interlagos 1957 TFL Carreteras	Premio Governador Lucas Nogueira Garcez 13/05/1951	III 24 Horas de Interlagos 1966			

Folha nº 40
nº 01-216
Sulango Romaine
R\$ 10.001



Pesquisar

Google

Pesquisa personalizada

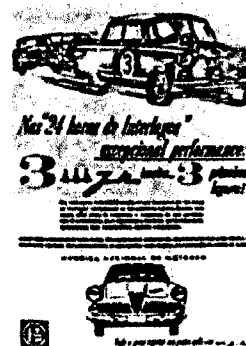


Paixão, suor e graxa!

Automobilismo Pioneiro, por Paulo Roberto Peralta
"E-mail? Clique aqui"

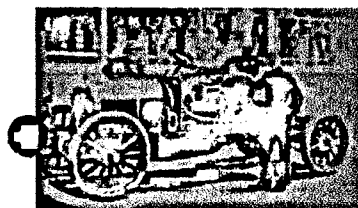
O "Bandeira Quadriculada" se propõe a fazer um tributo à todos pilotos dos anos 60, e um pouco antes, que corriam por "amor à arte", abnegados amadores que mesmo sacrificando muitas vezes a família, orçamento, amizades, etc. disputavam memoráveis provas, aqui representados por alguns poucos que mesmo não tendo a projeção de um Chico Landi, Camillo Christofaro ou um Catharino ou Júlio Andreatta, eram muito bons e disputavam largada a largada, curva a curva, freada a freada, a vitória nas provas em que participavam. Ganhavam, perdiam, não importa, participavam.

Alguns dizem: "tempos românticos", eu diria que eram tempos de um idealismo visceral.



24 Horas de Interlagos/60

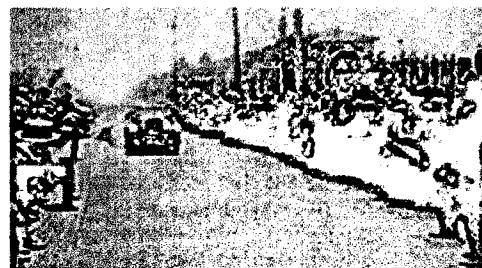
Aqui, os fãs do Senna vão saber que já havia automobilismo, e muito bom, antes mesmo dele nascer ou começar a correr. Se não tivessem existido estes, não teria havido condições de surgirem pilotos como Fittipaldi, Piquet e o próprio Senna (só para citar os três mais famosos) além de muitos outros grandes nomes. A grande dedicação e perseverança desses pilotos é que criou condições para o automobilismo evoluir.



No Brasil e na América do Sul as corridas automobilísticas, "oficialmente", tiveram início dia 26 de julho de 1908 com a realização da prova "Circuito de Itapeverica" promovida pelo recém fundado "Automóvel Clube de São Paulo". Iniciando no Parque Antártica em São Paulo, indo até o centro de Itapeverica da Serra, retornando e terminando no Parque Antártica perfazendo um total de 75 Km. Sylvio Álvares Penteado venceu a prova com um Fiat 40 hp.

Nas décadas de 30 e 40, com a realização dos "GP Cidade do Rio de Janeiro" no Circuito da Gávea, ou popularmente chamado de "Trampolim do Diabo", e depois com a inauguração em 12 de maio de 1940 do Autódromo de Interlagos, o primeiro autódromo do Brasil, vieram para cá diversas equipes e pilotos internacionais.

Em 1951 realizou-se pela primeira vez na América Latina uma prova de longa duração: as "24 Horas de Interlagos Mercedes-Benz", só com carros dessa marca (mod. 170D), à gasolina ou à diesel, vencida por Godofredo/Buonacorsa na categoria gasolina e por Chico Marques na categoria diesel. A partir daí teve início uma fase chamada de "romântica" no automobilismo brasileiro, eu diria que era uma fase de um idealismo fanático, era muita "paixão, suor e graxa". Uma época onde imperava o amadorismo, os pilotos arcavam com suas próprias despesas, então, no Brasil da época, corria quem tinha muito dinheiro ou quem tinha muita paixão, corria-se basicamente em quatro categorias: Turismo, Carreteras, Monopostos (Mecânica Nacional e Mecânica Continental) e às vezes, com carros esporte, com motores originais ou não, quase sempre juntos com os monopostos, mas com classificação geral e por



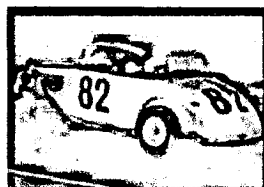
Av. Paulista (São Paulo) em 1926
Passando pelo Parque Trianon

categorias. Os carros de turismo nacionais só passam a ser usados a partir de 1959, e é nesse ano também que faz sua estréia, nas Mil Milhas, a primeira equipe de competição representando uma fábrica, a Vemag, mas correndo como uma equipe de testes, ainda não uma equipe de competição "oficial de fábrica", a partir de 61 adotou oficialmente o nome Equipe Vemag. Por essa época surgiram também outras equipes de fábrica, FNM (60), Simca (61), Willys (62) e uma nova geração de excelentes pilotos que se destacavam pela ousadia: com carros de 1.000, 2.000cc. desafiavam e às vezes até venciam as poderosas carreteras de 3.000, 4.000, 4.500cc.



As Carreteras eram cupês americanos e alguns poucos europeus dos anos 30 a 50, com carroceria modificada, equipados com fortíssimos motores americanos: Corvette, Thunderbird, Cadillac, Studebaker, Ford e outros. Supervelozes nas retas mas terríveis nas curvas, seu ponto fraco eram as suspensões.

Evolução de uma carretera



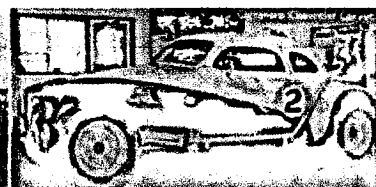
José Gimenez/Landi/57



Camillo Cristóforo/Barberis/60



Catharino/Vitório/65



Hoje: Restaurada no Museu

Carretera Chevrolet Coupe 1939/Corvette 4.500cc.

Construída em 1957 por Victor Losacco para José Gimenez Lopes com as seguintes especificações: chassi montado de cabeça para baixo objetivando rebaixar o centro de gravidade, foi instalada uma suspensão dianteira com rodas independentes, um possante motor Corvette preparado que contava com a alimentação de dois carburadores Weber quádruplos, motor este, instalado bem recuado, mais para o centro do carro, com o objetivo de melhorar a distribuição de peso entre-eixos. Gimenez disputou com ela as Mil Milhas de 57 e 58 em dupla com Chico Landi, e a de 59 com Camillo Christóforo, depois em 60 a vendeu para Camillo que disputou, entre outras provas, as Mil Milhas de 60 e 61 em dupla com Celso Lara Barberis. Depois Camillo a vendeu ao Catharino Andreatta que disputou diversas provas, inclusive sua última Mil Milhas (65) em dupla com o filho Vitório, onde um problema mecânico os tirou da prova, depois foi vendida para José Cury, do Paraná e depois foi vendida para colecionadores e hoje está restaurada no Museu do Automobilismo Brasileiro em Passo Fundo (RS).

Descrição da carretera fornecida pelos irmãos Felipe e Vinicius Losacco. Obrigado à eles.

Clique aqui ou nas fotos e conheça mais detalhes desta carretera.



Os Mecânica Nacional (ou Continental após a disputa do Torneio Triangular Sul-Americano em 1958) eram antigos monopostos europeus, principalmente Maserati, Ferrari, Talbot e Alfa Romeo, comprados de pilotos ou equipes que vinham ao Brasil disputar provas e devido ao alto preço do transporte marítimo, vendiam. Também eram equipados com possantes motores americanos, pois era praticamente impossível conseguir motores ou peças originais. Fico só pensando no sufoco que o pessoal passava para importar uma peça de Corvette dos EUA, imagine então importar uma peça da Europa, e de uma fábrica de carros de corrida (o custo e o prazo).

Eram carros híbridos, todos com motor dianteiro e feitos em oficinas não especializadas, não havia especialização, usava-se muito improviso: chassi de um carro, motor de outro, cambio e transmissão de outro ainda, e mesmo assim, geralmente, ganhavam as corridas mais importantes. Mas considerando as dificuldades da época, os caras eram verdadeiros heróis. Manter carros de fórmula ou de turismo dos anos 30 correndo no Brasil, na década de 60, com a tecnologia e as dificuldades da época, e não havendo profissionalismo, tudo era bancado pelo próprio piloto (compra, preparo e manutenção do carro), patrocinadores eram poucos e geralmente na base do "eu te dou um produto meu (bateria, amortecedor, pneu, etc) e te pago a inscrição, a gasolina, ou o transporte", pessoal de box em geral eram amigos, havia, é claro, os que tinham oficina mecânica e aí levavam seus profissionais, era um verdadeiro ato de heroísmo, era muita "paixão, suor e graxa".

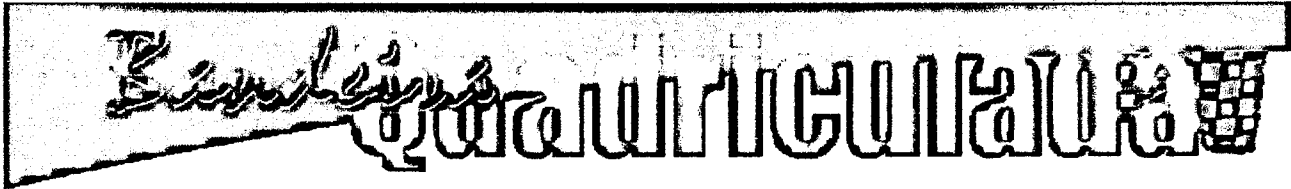


bannerlink

Anuncie aqui

WebMaster [prperalta](#)

Para visualizar melhor, ajuste seu monitor para 800x600 pixels e tamanho de fontes normal.

Uma visão dos nossos *históricos* anos sessenta, e um pouco antes.**FILMES HISTÓRICOS - VEJAM!!****Blog do Quadriculada**Uma forma de interagir com o site
Sempre com novidades**twitter**

Seja um seguidor

Clique aqui e conheça um pouco das "Lendas e histórias"

Jornal HP - Entrevistas de 1958

24 Horas de Interlagos Mercedes-Benz - 1951

GP Thermal de Poços de Caldas - 1936

I Grande Prêmio Cidade de São Paulo - 1936

I Grande Prêmio Cidade de Belo Horizonte - 1949

X 500 Quilômetros de Interlagos - 1967 - A experiência fracassada

Circuito de São Gonçalo (RJ) - 1909 - A segunda corrida no Brasil

Benedicto Lopes, o "Campineiro Voador"

Chico Marques - Mais um pioneiro do automobilismo brasileiro

Irineu Corrêa - Conheça um pouco sobre esse pioneiro do automobilismo

Autódromo do Jaguaré (SP)

100 Anos de corridas no Brasil - Fotos do evento

Evento "Carreteras Históricas" em Passo Fundo (RS) em 2007

Anuncie aqui**Pilotos e Preparadores**

(em ordem alfabética)

Aquinaldo de Goes	Aldo Costa	Alfredo Santilli	Amauri Mesquita	Antonio Carlos Aguiar	Arlindo Aguiar
Aroldo Louzada	Bica Vietnamis	Bird Clemente	Bob Sharp	Breno Fornari	Caetano Damiani
Camillo Christofaro	Celso Lara Barberis	Christian Bino Heins	Ciro Cayres	Crispim	Domingos Papaleo
Eduardo Celidonio	Emerson Fittipaldi	Emilio Zambello	Ênio Garcia	Eugênio Martins	Fritz D'Orey
Graziela Fernandes	Jan Balder	Jayme Pistili	Jorge Lettry	José Tóco Martins	Luiz Americo Margarido
Luiz Carlos Valente	Luiz Pereira Bueno	Luiz Valente	Marinho	Nicola Papaleo	Nilo de Barros Vinhaes
Norman Casari	Orlando Menegaz	Paschoal Nastromagario	Pedro Carneiro Pereira	Piero Gancia	Raphael Gargiulo
Ricardo Rodrigues de Moraes	Roberto Gallucci	Roberto Gomez	Salvador Cianciaruso	Toni Bianco	Toninho Martins
Victor Losacco	Victorio Azzalin	Villafranca	Vitório Andreatta	Waldemar Santilli	Zoroastro Avon

Vejam os filmes(1940)
Inauguração
de
Interlagos

Clique e veja
um
filme inéditoFotos e
filmes das
carreteras
roncando
novamente
em 2007!!
(RS)GP Cidade
de
São Paulo
30/11/1957
Filme do
Rui Pastor
postado no
YouTubeInterlagos
Anos 60
Mais um
filme do
Rui Pastor
no
YouTube500 Km de
Interlagos
1970
Veja filme
(amador)Filme da
Prova
Antoninho
Burlamaque
(RS)
em
11/02/1968Circuito
da Gavea
1937
(RJ)
Postado
pelo
Nelson
PasiniVII GP
Cidade de
São Paulo
1954
Postado por
Nelson
Pasini500 Km de
Interlagos
10/09/1967
Fórmula Vê
Postado por
Nelson
Pasini200 Milhas
de El Pinar
Uruguai
02/02/1964
Postado porCircuito de
São Gonçalo
(RJ) 1909
2a corrida noGavea 1937
(+ completo)
(RJ)
Postado porHomenagem
ao piloto
Irineu Correa
Gavea 34/35
Postado por1ª Corrida
de
Gasogênio
(RS) 1943
Postado porVI 500
Quilômetros
de Interlagos
07/09/1963
Postado porIII 500 de
Interlagos
9/9/1960
Celso LaraGP
IV Centenário
do
Rio deCorrida do
Batom
Interlagos/1965
+1 Postado



Uma visão dos nossos *históricos* anos sessenta e um pouco antes

Voltar para Página Inicial

Ir para "Lendas e histórias"

Aguinaldo de Goes	Aldo Costa	Alfredo Santilli	Amauri Mesquita	Antonio Carlos Aguiar	Arlindo Aguiar
Aroldo Louzada	Bica Vohtamis	Bird Clemente	Bob Sharp	Breno Fomari	Caetano Damiani
Camillo Christofaro	Celso Lara Barberis	Christian Bino Heins	Ciro Cayres	Crispim	Domingos Papaleo
Eduardo Celidonio	Emerson Fittipaldi	Emílio Zambello	Ênio Garcia	Eugênio Martins	Fritz D'Orey
Graziela Fernandes	Jan Balder	Jayme Pistili	Jorge Lettry	José Tôco Martins	Luiz Americo Margarido
Luiz Carlos Valente	Luiz Pereira Bueno	Luiz Valente	Marinho	Nicola Papaleo	Nilo de Barros Vinhaes
Norman Casari	Orlando Menegaz	Paschoal Nastromagario	Pedro Carneiro Pereira	Piero Gancia	Raphael Gargiulo
Ricardo Rodrigues de Moraes	Roberto Gallucci	Roberto Gomez	Salvador Cianciaruso	Toni Bianco	Toninho Martins
Victor Losacco	Victorio Azzalin	Villafranca	Vitório Andreatta	Waldemar Santilli	Zoroastro Avon



Página acrescentada em 15 de junho de 2005.

Família Villafranca

por Paulo Roberto Peralta (com a colaboração de Fernando C. Villafranca)

José Villafranca Perez



Em meados de 1919 chegou ao Brasil, vinda da Espanha, a família Villafranca, e com ela veio José Villafranca Perez com a esposa e, na época, 3 filhos. Nascido em 18 de setembro de 1887 em Santa Fé, Granada, Espanha, instalou-se no bairro da Mooca em São Paulo onde inicialmente desenvolveu seu ofício de marceneiro entalhador para depois montar uma pequena fábrica de fertilizantes agrícolas que logo cresceu dando à ele a oportunidade de participar de provas automobilísticas, uma paixão que tinha.

Participou de algumas provas mas delas só restou a foto do troféu nos braços do neto Fernando conquistada na prova "Quilometro Lançado da Avenida Paulista" em 1926. Em 1940 mudou-se para Minas Gerais, mas deixou em São Paulo seus 4 filhos, um nascido no Brasil, lá tornou-se industrial: Metalúrgica Cometa S/A e fazendeiro. De seus filhos, dois, Ângelo e José Candido dedicaram-se à mesma paixão do pai: o automobilismo.

☐ faleceu em 03 de agosto de 1963 em Divinópolis/MG com 76 anos de idade.

Ângelo Villafranca



Nascido em 2 de agosto de 1908 em Santa Fé, Granada, Espanha, veio para o Brasil com 11 anos. Morou sempre no bairro da Mooca em São Paulo e como o pai também montou uma indústria de fertilizantes e dedicou-se ao automobilismo, até sofrer um acidente fatal de motocicleta na Av. Paes de Barros na Moóca em 5 de março de 1945 com 37 anos. Participou de diversas provas na época do "Volante Club de São Paulo", mas não foram localizados registros dessas participações.

Das provas que participou, teve uma, o I GP Cidade de São Paulo em 1936, onde apesar de ter-se classificado, teve seu carro recusado na vistoria técnica e mesmo tendo feito todos os reparos solicitados não pôde participar, ficou como reserva, veja aqui reportagem da época.

Sua principal prova foi o Primeiro Circuito Nacional da Gávea/RJ em 1938, vencida por Nascimento Junior com uma Alfa Romeo P3 e Chico Landi em segundo.



Caricatura Gávea/38

Participações em provas (Ângelo Villafranca)

12/12/1927 - Prova Eduardo Matarazzo - São Paulo (Sacoman) - Paige n° 11 - 4° na geral e 1° na cat. Turismo

Folha n. 44
01-216
12

14/08/1927 - Prova Rei e Rainha do Volante de São Paulo - Bairro do Pacaembu - Bugatti n° 7 - 1° Lugar
14/06/1936 - I GP Cidade de São Paulo - Av. Brasil - Stutz 1000cc n° ?? - Cat. Carros adaptados - Impedido de correr
1937 - Circuito de Bauru/SP - Stutz 5300cc n° 34 - Classif. desconhecida
29/05/1938 - I Circuito da Gávea Nacional/RJ - Stutz 5300cc n° 26 - 7° na geral e 4° na cat. Carros adaptados
10/10/1938 - I GP "Comércio e Indústria de São Paulo" - Bairro do Pacaembu - Stutz n° 44 - 3° na cat. Carros adaptados



Prova Rei e Rainha do Volante de São Paulo

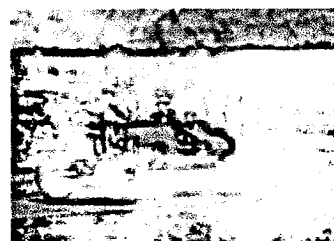
I Circuito da Gávea Nacional (29/05/1938)

José Cândido Villafranca Castro

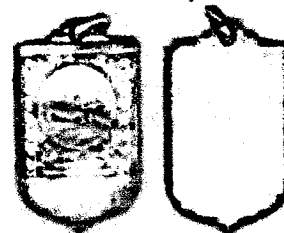


Nascido em 4 de setembro de 1911 em Santa Fé, Granada, Espanha, veio para o Brasil com 9 anos. Morou com os pais no bairro da Moóca em São Paulo até casar-se e mudar para o bairro de Vila Prudente também em São Paulo onde montou uma oficina mecânica, a primeira de Vila Prudente, e como o pai também dedicou-se ao automobilismo. Em sua oficina, além de consertos comuns, também preparava os carros de corrida da família e de amigos.

Das provas que participou ficaram poucos registros, em 1949 usou uma Bugatti do sr. Américo, industrial do ramo de cortiças da V. Prudente, para a preliminar do VI GP Cidade de São Paulo em 1949, onde se inscreveu, treinou e classificou mas não pôde participar porque um mecânico, na véspera da corrida, ao dar uma volta de aquecimento em Interlagos capotou o carro danificando-o o suficiente para impedir a participação na corrida. Essa Bugatti ele modificou e preparou para a prova em sua oficina. A prova principal foi vencida por Luigi Villoresi, da Itália, com uma Maserati 4CL T/48. Sua última prova foi em 1951 onde venceu na categoria até 1000cc com um Fiat Topolino de 500cc, de propriedade de um outro amigo industrial, mas após a prova um fotógrafo retratou o dono do carro com os óculos de competição no pescoço sentado no pára-amas e publicou a foto como sendo do vencedor da prova. Isso o magoou tanto que decidiu abandonar o automobilismo e nunca mais pisou em Interlagos ou qualquer outra pista de competições, mas continuou preparando os carros de pelo menos um amigo: Luiz Ambrósio, que participou de 3 provas de Mil Milhas, as de 56, 57 e 58. Faleceu em 26 de junho de 1990 aos 79 anos de idade.



II Circuito do Chapadão/37

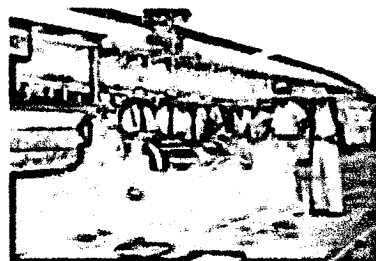


Medalha da prova Abnegados

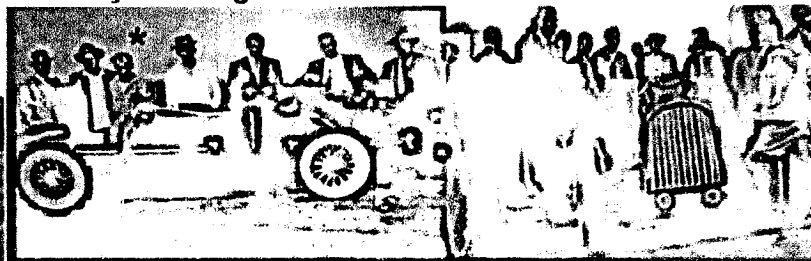
Participações em provas (José Villafranca)

09/09/1937 - II Circuito do Chapadão - Campinas/SP - Stutz 1000cc n° 34 - Classif. desconhecida
19/03/1949 - GP Cidade de São Paulo - Bugatti/Chevrolet (Mecânica Nacional) Prova para Carros Adaptados de Corrida no sábado como preliminar da prova Internacional de domingo - Não participou, mecânico capotou o carro na véspera.
30/04/50 - II Prêmio Crônica Esportiva Paulista - Interlagos/SP - Bugatti/Chevrolet n° 42 - 9° na geral e 6° na cat. Carros adaptados
18/06/1950 - I Prêmio "Abnegados" - Interlagos/SP - Bugatti/Chevrolet n° 42 - 5° Lugar
1951 - Prova regional - Interlagos/SP - Fiat Topolino 500cc - 1° lugar na cat. até 1000

Evolução da Bugatti/Chevrolet



Antes da modificação em 1948



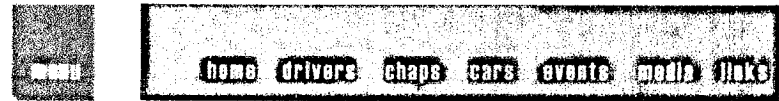
Treinos para a prova VI GP Cidade de São Paulo, já modificada

VOLTAR AO TOPO DA PÁGINA
ou
VOLTAR À PÁGINA INICIAL

Folha n. 45 do proc.

n. 01-214/2012

George Raimundo dos Santos
RA 10.801



José Villafranca
BRAZIL
Born 4 / 9 / 1911 — Died 26 / 6 / 1990

Brazilian driver who raced a Bugatti Chevrolet from 1935 until 1951.

José Villafranca was born in Spain and moved to Brazil in 1919 when he was 8 years old.

He was a mechanic with workshops in Vila Prudente and for 50 years, prepared racing cars.

Between 1935 the 1951 he raced in many different competitions. He drove in the Chapadão em Campinas with a Stutz in the race in which Moraes Sarmiento died.

March of 1949 he was due to race his Bugatti Chevrolet National Mechanic at Interlagos. Ascari, Vilorelli and Farina were present with the works Ferrari and Maseratti. Unfortunately Jose didn't get to race as his mechanic, Alfredo, had taken the cat away to do some work and broke down.

On 30th April 1950, he drove in the Prova II Prêmio Crônica Esportiva Paulista at Interlagos. He finished 9th overall and 6th in class driving his Bugatti Chevrolet. He also raced at Interlagos in June in the I Prêmio Abnegados Paulo Orlando finishing 5th overall and in class winning the "Medal Pablo Orlando". The race was won by Arlindo Aguiar.

He also won at Interlagos in a 500cc Fiat Topolino in the up to 1000cc class.

drivers section

- alphabetical listing
- female drivers
- drivers by nationality
- drivers by year born
- drivers by year died
- bizarre events
- drivers by popularity

Drivers: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

- Vaccarella to Villeneuve Sr.
- Villoresi to Vuyovich
- Vaccarella Nino
- Vail Ira
- Valiente Enrique
- Van Acker Charles
- Van Conett LeRoy
- van Damm Sheila
- van de Poele Eric
- van der Lof Dries
- van der Merwe Sarel
- van der Steur Erik
- van der Steur Gunnar
- van Kempen
- van Lennep Gjs
- van Raalte Noel
- van Ranst C.W.
- van Rooyen Basil
- Van Rossem Jean-Pierre
- Vanderbilt II William Kissam
- Vandervell Guy Anthony
- Vann Christian
- Varet Maurice
- Varet Maurice
- Varzi Achille
- Vasser Jimmy
- Vatanen Ari
- Veiga Garcia
- Veith Bob
- Velez Fermin
- Venturelli Mario
- Verdon-Roe Bobby
- Verellen Philip
- Verkade Philippe
- Verkade Eric
- Vernet Just
- Verstappen Jos
- Vetsch Florian
- Veuliet Auguste
- Veyron Pierre
- Vianini Andrea
- Vilafranca Angelo
- Vilafranca José
- Villapadié Conte José María de
- Villeneuve Gilles
- Villeneuve Jacques
- Villeneuve Louis
- Villeneuve Sr. Jacques

www.historicroacing.com – é o maior site de Automobilismo do mundo
Seu fundador e proprietário é RICHARD COPERMAN e tem catalogado
2.500 Pilotos de Competição em todo o mundo, desses 2.500, 44 são de
Pilotos brasileiros e meu pai e meu tio estão nesse invejável ranking,

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
- 1º Subdistrito -
Comarca de São Bernardo do Campo
Estado de São Paulo
F. nº: 443-2300
Rua Rio Branco, 67
ANTONIO RAPOSO PIMENTEL
Escrivão
MARIA ILDA DO BONFIM
Oficial Maior
Bel. Tomaz Hório - Paulo Bento - Romilde da Silva
Mortier - Maria de L. Grego - Ilda Francisco Belão
Geni S. dos Santos Peres - Malvina Ap. Fumis
Escriv. -
Bento - Romilde da S. Martins - Maria de L. Grego - Ilda Francisco Belão
Geni S. dos Santos Peres - Malvina Ap. Fumis
Escritores Autorizados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 46
nº 01-216 de 20/12
Junção Raimundo dos Santos
Raimundo dos Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO (SEDE)

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Antonio Raposo Pimentel

ESCRIVÃO

Maria Ilda do Bonfim

Oficial Maior

02 SET 2009

NOTA DE
02 SET 2009
de verdade

ÓBITO N.º - 40.430 -

219v2 - 67 -

CERTIFICO que, às fls. do Livro N.º C.º de Registro de ÓBITOS,
foi lançado hoje, o assento de - JOSÉ CANDIDO VILAFRANCA CASTRO -

falecido o aos 26 de junho de 1.990, as 23:30 horas, nesta cidade,
à rua Vera Cruz, nº 745 - Jardim Silvestre -

de sexo masculino - de cor branca - profissão aposentado -

natural de Santa Fé - Província de Granada - Espanha -

domiciliado em nesta cidade -

e residente em Local onde ocorreu óbito -

com 78 anos - de idade, estado civil casado - filho de José Villafran

ca, falecido -

profissão - natural de -

e residente em -

e de Dona Elisa Castro, falecida -

profissão - natural de -

e residente em -

Foi declarante Samir Caram, na qualidade de genro -

atestado de óbito firmado pelo Dr. Flávio Sepulveda -

como causa de morte Parada cardio respiratória, distúrbio hidro eletrolítico, cagexia -

e o sepultamento será feito no cemitério de Jardim da Colina, nesta cidade -

Observações: Não era eleitor; era casado com IRMA MAGDALENA VILAFRANCA

CASTRO, no Subd. de Vila Prudente - São Paulo - Capital, aos 22 de fe-

vereiro de 1.941; não deixa bens a inventariar, nem testamento conhe-

cido, deixa filhos: Fernando, Terezinha e Sonia, com 48, 45 e 42 anos

de idade respectivamente:-

O referido é verdade e dou fé.

Janete-

São Bernardo do Campo,

27 de Junho (067) -

de 1990 -

Registro feito de acordo com o
Prov. nº 91/88, da Gerregedoria
Paralela do CRCPN, desta
Comarca de São Bernardo do Campo



Escritura

Cartório do Registro Civil (1ª Subd^o)
 Escrivão: Antonio R. P. Pimentel
 Rua Rio Branco, 67-S.B.Campo-SP
 Valor cobrado pela certidão com
 Reconhecimento de firma.

Ao Inscrição.....	Ncz\$ 46,00
Ao Estado.....	Ncz\$ 3,78
Ao Ipeesp.....	Ncz\$ 9,20
A Apmagis.....	Ncz\$ 0,14
TOTAL	Ncz\$ 59,12

Guia nº 144190
 Em 27 JUN 1990

Cartório do Registro Civil
 1. Subdistrito
 Escrivão: ANTONIO R. PIMENTEL
 Rua Rio Branco, 67 - Fone: 443-2366
 Cx. Postal 25 Campo-SP
 Reconheço a firma Paulo Benito
 Em 27 JUN 1990
 Em Teste



2ª TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
 PRACA DO CARMO, 661 SANTO ANDRÉ - SP
 CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 44-6.244
 MARIA HELENA MELO MADEIRA - Of. Deleg.
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
 reprográfica, a qual confere com o original, dou f.

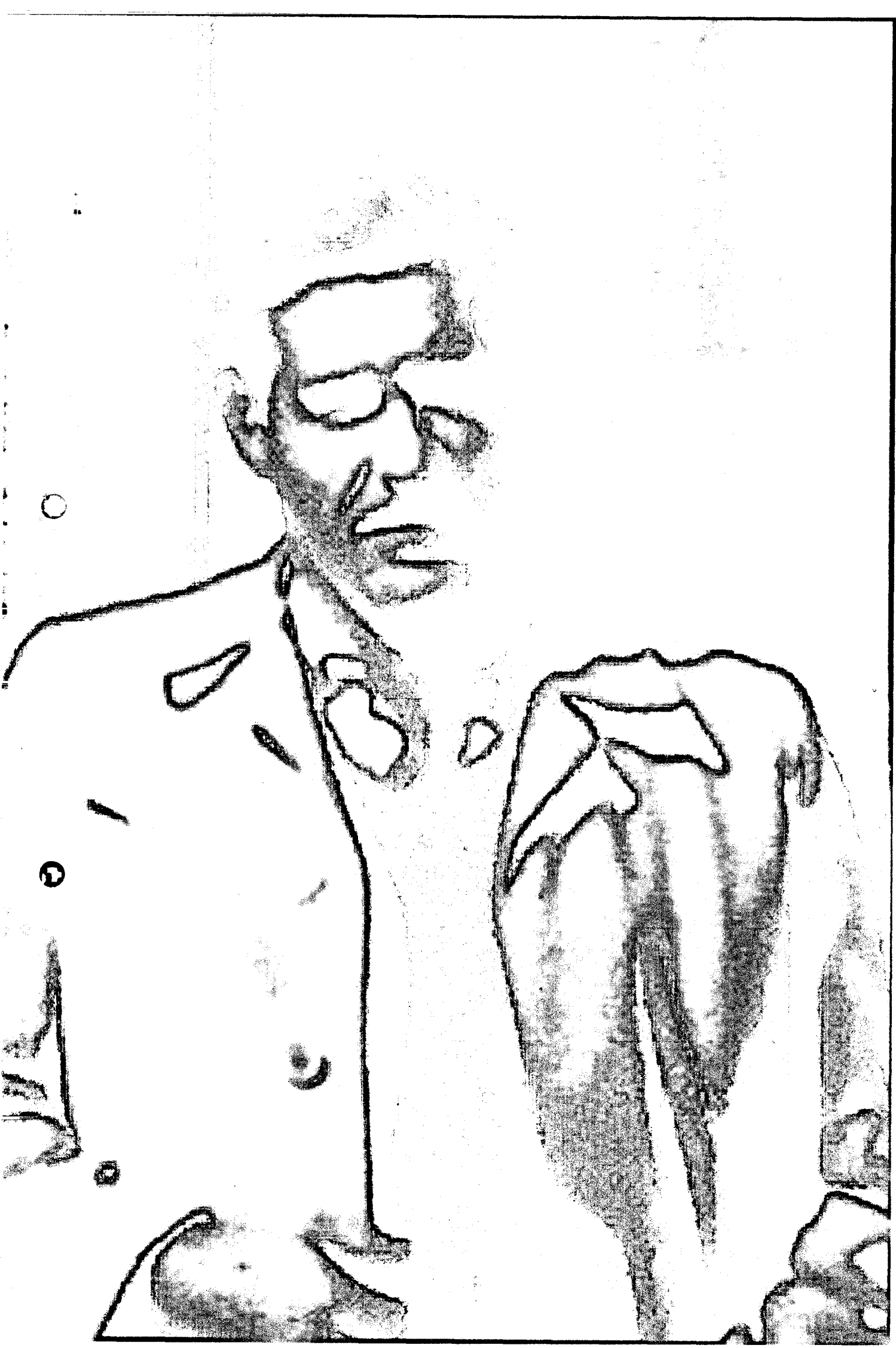
2ª TABELA
 NOTAS DE
 STO. ANDRÉ

02 SET 2009

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 20,00





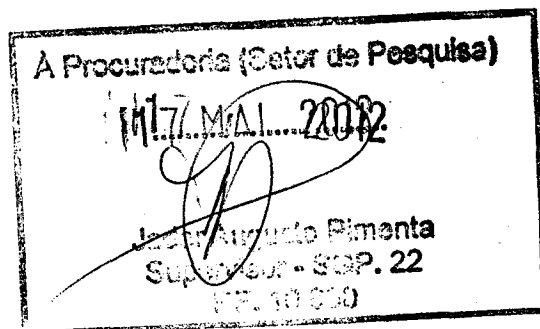
Page 47
01-216
12
K. F. 10.2



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 01 - 216 de 20. 12, 17, 5, 12 (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P.

Segue em anexo o(s) documento(s) de

Nº. 49A 68 22 05 12

100996

Sônia M. S. Ferreira

Assessor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 49 do
Processo nº 1-256/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.995

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 0216/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.184, de 2 de junho de 2010, que acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumaera seu parágrafo único, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.254, de 12 de agosto de 2010, que insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumaera o parágrafo único desse mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências;

-Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica;

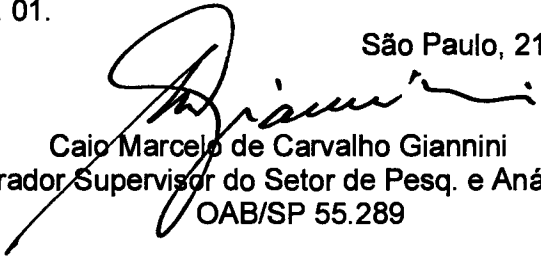
-Decreto Municipal nº 52.571, de 17 de agosto de 2011, que atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos no Município de São Paulo;

-Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros: José Cândido Villafranca Castro. Logradouro não encontrado.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 21 de maio de 2012


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : 14454
Total de referências : 1

50
Folha nº 1
Processo nº 216/12
Sonia Maria S. Farias
Reg. 100.065

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))

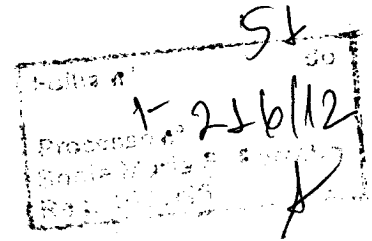
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 15.254/2010 - Insere o § 1º ao art. 12 desta Lei e renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)



Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

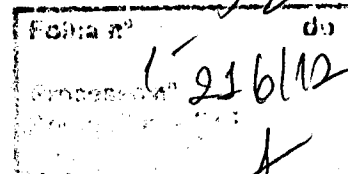
III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a



causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV **DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES** **MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE**

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V **DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,** **OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS**

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Folha nº 53 do
Processo nº 256/12
Sonia Maria S. Ferrelra
Reg. 100.996

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

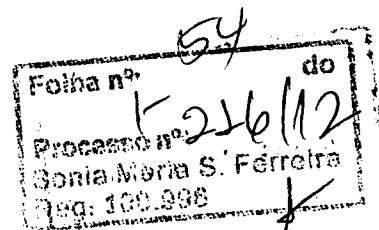
II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.



Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : 15184
Total de referências : 1

55

Folha nº

Processo nº 15226/12

Sonia Maria S. Ferreira

Reg. 100.998

1/1

Título: LEI Nº 15.184 02/06/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 738/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Paulo Fiorilo

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

56
Folha nº 56
Processo nº 1.216/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.896

LEI Nº 15.184, DE 2 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 738/07, do Vereador Paulo Fiorilo - PT)

Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 14.454 passa a vigorar acrescido de parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º É obrigatória a implantação das placas de que trata o "caput" deste artigo, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, nos cruzamentos, entroncamentos e início e término de vias, exceto nos casos de impossibilidade técnica devidamente justificada pelo responsável do órgão competente.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 15254

Total de referências : 1

Folha nº 58 do
Processo nº 1-926/12
Conia Maria S. Ferreira
Reg. 100.806

1/1

Título: LEI Nº 15.254 12/08/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 644/2009 ([ver documento](#))

Autor(es): Claudinho de Souza

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

58

Folha nº	do
Processo nº	216/12
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

LEI Nº 15.254, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 644/09, do Vereador Claudinho - PSDB)

Insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Insere o § 1º e renumera o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 14.454/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 1º As placas de denominação de próprios, contendo a biografia resumida do homenageado, serão afixadas em sua entrada principal e possuirão caráter informativo e educativo.

§ 2º O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" e § 1º deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão."(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

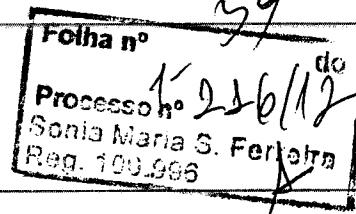
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **49346**Total de referências : **1****1/1**Título: DECRETO Nº 49.346 27/03/2008 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica.

Revogação: Decreto nº 52.571/2011 - Revoga o art. 30 deste Decreto. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e padronização dos procedimentos a serem adotados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, relativamente à identificação das vias, logradouros públicos e próprios municipais, bem como à sua denominação e respectiva alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, fica regulamentada na conformidade das disposições previstas neste decreto.

CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONCEITOS

Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público, assim definidos:

I - avenida é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura igual ou superior a 20,00m entre os alinhamentos;

II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;

III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;

IV - via de pedestre é o espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, com largura mínima de 2,00m entre os alinhamentos;

V - viela é o espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;

VI - viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;

VII - balão de retorno é o alargamento da via de circulação que permite manobra de veículos;

VIII - passarela é o logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

X - parque é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos, com grandes dimensões e implantado com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificados ou não, visando primordialmente ao lazer, à recreação comunitária e à preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura e à prática de esportes, dentre outros;

XI - alameda é o logradouro arborizado destinado à circulação de veículos e pedestres; XII - largo é o alargamento ao longo de um logradouro, geralmente em frente a algum edifício público;

XIII - beco é o logradouro estreito e curto, às vezes sem saída e destinado à circulação de pedestres;

XIV - ladeira é o logradouro com forte declive, destinado à circulação de veículos e pedestres;

XV - viaduto é a obra viária que se sobrepõe à via pública ou linha férrea, destinada à circulação de veículos e pedestres;

XVI - ponte é a obra viária erigida sobre curso d'água, destinada à circulação de veículos e pedestres;

XVII - túnel é a passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d'água;

XVIII - rodovia é a estrada destinada principalmente ao tráfego de veículos automotores, ligando uma localidade a outra;

XIX - estrada ou caminho público é o logradouro destinado ao trânsito de veículos, pedestres e animais;

XX - complexo viário é o conjunto de logradouros formado pela associação de, pelo menos, três dos seguintes elementos: viadutos, avenidas, túneis, acessos, praças e passarelas.

SEÇÃO II

NORMAS GERAIS

Art. 3º. Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

I - os logradouros que não constituem endereçamento;

II - os logradouros do tipo viela e viela sanitária;

III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.

Art. 4º. A identificação de que trata o artigo 3º deste decreto far-se-á mediante denominação ou designação, na forma estabelecida neste decreto, segundo os logradouros sejam, respectivamente, oficiais ou não.

Art. 5º. O ato legal pelo qual será identificado o logradouro deverá conter, além da denominação ou designação, todos os dados técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização, conforme a seguir indicado:

I - CODLOG;

II - pontos de início e término;

III - situação do ponto inicial, mediante indicação de logradouros ou de referenciais próximos, quando for o caso;

IV - distrito;

V - região administrativa;

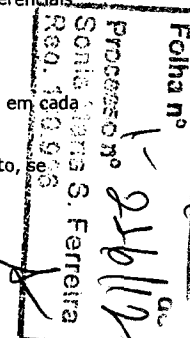
VI - setor(es) fiscal(ais);

VII - quadras fiscais lineares aos pontos de início e término do logradouro, em cada setor atingido;

VIII - denominações ou designações anteriores, se houver;

IX - número do expediente administrativo e número cadastral de loteamento, se houver;

X - dispositivo legal relativo à oficialização do logradouro ou à sua anterior denominação, quando for o caso.



§ 1º. Considera-se ponto de início de um logradouro a sua extremidade mais próxima da Praça da Sé.

§ 2º. Na impossibilidade de aplicação da regra prevista no § 1º deste artigo, o ponto de início será determinado em função da extremidade mais próxima do logradouro em relação aos eixos norte-sul ou leste-oeste da Cidade, assim considerados:

I - eixo norte-sul, a linha que liga os bairros da Cantareira e Bororé, formada pela Avenida Senador José Ermírio de Moraes, desde a divisa com o Parque Estadual da Cantareira, Avenida Nova Cantareira, Avenida Água Fria, Rua Dr. Artur Guimarães, Rua Voluntários da Pátria, Rua Paineira do Campo, Praça Campo de Bagatelle, Avenida Santos Dumont, Avenida Tiradentes, Rua Florêncio de Abreu, Largo de São Bento, Rua São Bento, Praça Antonio Prado, Rua XV de Novembro, Praça da Sé, Praça Dr. João Mendes, Largo 7 de Setembro, Avenida da Liberdade, Rua Pedroso, Avenida 23 de Maio, Avenida Rubem Berta, Avenida Moreira Guimarães, Viaduto João Julião da Costa Aguiar, Avenida Washington Luís, Avenida Interlagos e Avenida Senador Teotônio Vilela, Avenida Sadamu Inoue até a estrada conhecida por "Colônia";

II - eixo leste-oeste, a linha que liga os bairros de Guaianases e Parque Continental, formado pela Estrada de Poá, desde a divisa com o Município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Salvador Gianetti, Estrada Itaquera-Guaianases, Rua Augusto Carlos Bauman, Rua Dr. Aureliano Barreiros, Rua Padre Viegas de Menezes, Avenida Campanella, Praça Ana das Dores Carvalho, Avenida Águia de Haia, Rua Barão de Tromai, leito da CPTM a partir da Estação Artur Alvim até a Estação Brás, Viaduto Maestro Alberto Marino, Avenida Rangel Pestana, Rua Roberto Simonsen, Rua Floriano Peixoto, Praça da Sé, Rua Direita, Praça do Patriarca, Viaduto do Chá, Rua Barão de Itapetininga, Avenida Ipiranga, Avenida São João, Praça Marechal Deodoro, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo, Rua Carlos Vicari, Rua Guacurus, Rua John Harrison, e leito da CPTM até a divisa do Município de Osasco.

§ 3º. Tratando-se de logradouro sem saída, em que uma de suas extremidades não apresente interligação com via identificada, será considerado como ponto de início a extremidade do logradouro que apresentar intersecção com logradouro já identificado.

Art. 6º. A denominação ou designação atribuída ao logradouro compreende:

I - tipo, nos termos do artigo 2º, contendo, no máximo, 17 (dezesete) letras, sinais gráficos ou espaços entre palavras, somados;

II - nome ou designativo, contendo, no máximo, 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total.

Parágrafo único. No caso de nome, esse total poderá se constituir de:

I - título eventualmente existente, considerando-se como tal qualquer qualificativo que preceda o nome;

II - conectivo eventualmente existente ligando o tipo ou título ao nome;

III - nome propriamente dito.

SEÇÃO III DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 7º. Os logradouros poderão ser identificados com denominações oficiais atribuídas por lei ou decreto, no caso de apresentarem leito oficial, e por portaria de designação, nos demais casos, a juízo do órgão competente.

Parágrafo único. O logradouro com nome conhecido ou identificado por portaria de designação, ao ter seu leito considerado oficial, deverá ser identificado por decreto que mantenha o mesmo nome, desde que atenda os requisitos previstos neste decreto.

Art. 8º. Consideram-se oficialmente denominados:

I - pelo Ato nº 972, de 24 de agosto de 1916, os logradouros constantes da Planta da Cidade de São Paulo, levantada pela Diretoria de Obras e Viação, edição 1916;

II - pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, os logradouros listados no respectivo anexo, com os nomes dele constantes;

III - pelas Leis nº 4.371, de 17 de abril de 1953, nº 4.663, de 3 de maio de 1955, e nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas, nos termos de seu artigo 1º;

IV - pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, os logradouros constantes da planta genérica de valores de que trata o Decreto nº 5.030, de 29 de dezembro de 1960, nos termos de seu artigo 1º;

V - pelos Decretos nº 10.102, nº 10.103 e nº 10.104, todos de 16 de agosto de 1972, nº 10.135, de 13 de setembro de 1972, nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, nº 10.487, de 4 de maio de 1973, nº 10.491, de 9 de maio de 1973, nº 10.549, de 4 de julho de 1973, nº 10.611, de 24 de agosto de 1973, nº 10.673, de 11 de outubro de 1973, nº 10.832 e nº 10.833, ambos de 8 de janeiro de 1974, e nº 10.913, de 4 de março de 1974, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas ou listados em seus anexos, com os nomes ali constantes;

VI - pelos decretos específicos de denominação, os logradouros neles referidos.

Parágrafo único. A critério da Administração, poderá ser promovida a correção da grafia dos nomes dos logradouros citados nos itens II, III, IV e V do "caput" deste artigo.

SEÇÃO IV CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOGRADOUROS

Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;

II - datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância;

III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos;

IV - nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas;

V - nomes de personagens do folclore;

VI - nomes de corpos celestes;

VII - topônimos;

VIII - nomes de acidentes geográficos;

IX - nomes de espécimes da flora e da fauna.

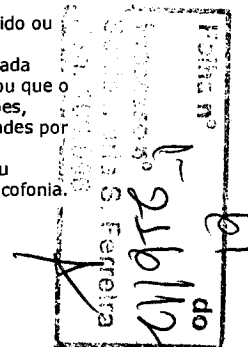
§ 1º. No caso previsto no inciso I do "caput" deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

§ 3º. Poderá ser adotado, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 4º. A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

§ 5º. Deverão ser evitados os nomes de natureza depreciativa ou pejorativa, ou suscetíveis de assim serem interpretados, bem como aqueles que produzam cacofonia.



§ 6º. É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diversa da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

§ 7º. Os nomes de grafia complexa ou invulgar serão preferencialmente atribuídos a praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 10. Não poderá ser atribuído nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 1º. Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, observado o disposto no artigo 9º deste decreto.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação do logradouro público se enquadrar em uma das hipóteses previstas no artigo 15 deste decreto.

Art. 11. O Departamento de Cadastro Setorial - CASE da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB elaborará as minutas de decreto para oficialização e denominação e as minutas de portaria de designação de logradouros, devidamente embasadas em dados técnicos e obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste decreto.

§ 1º. Para fins de atribuição de denominação, poderão ser utilizados os nomes arrolados no cadastro de nomes de logradouros públicos municipais mantido por CASE, ou os indicados diretamente pela Chefia do Executivo, em processo administrativo, contendo as propostas de denominação e os pareceres dos diversos órgãos envolvidos.

§ 2º. A indicação de nomes poderá, ainda, ser de iniciativa de órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal, passando a integrar o cadastro de nomes de logradouros públicos municipais, após aprovação do órgão competente.

§ 3º. A aprovação ou não dos nomes sugeridos para denominação de logradouros, assim como a pesquisa de novos nomes e a atualização do cadastro de nomes, serão de competência da Divisão do Arquivo Histórico - DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

§ 4º. As portarias de designação de logradouros serão expedidas pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ 5º. No processo de identificação, caberá à Divisão de Mapas 3 - DIMAP-3, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças - SF, a atribuição dos códigos numéricos de logradouros e informação dos números de setores e quadras fiscais.

Art. 12. As denominações ou designações deverão constar identicamente grafadas nos decretos e portarias, nos cadastros informatizados e nos demais documentos municipais, bem como, sempre que possível, nas placas de identificação dos logradouros.

Parágrafo único. As abreviaturas dos títulos obedecerão ao disposto no Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 13. Nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres, os logradouros públicos manterão suas denominações.

Art. 14. Para os logradouros oficializados que não possuam denominações oficiais ou designações e que constituam prolongamentos naturais de outros logradouros oficiais e denominados, serão estendidas as denominações oficiais destes últimos, desde que o ponto de ligação entre ambos se faça pelo término do logradouro já denominado.

Parágrafo único. No caso do ponto de ligação ser o início do logradouro denominado, poderá ou não ocorrer a extensão da denominação, a critério da Prefeitura.

SEÇÃO V

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 15. É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º. As denominações serão consideradas homônimas quando:

I - os nomes forem idênticos, mesmo que a tipologia dos logradouros seja diferente;

II - se referirem à mesma pessoa, ainda que os nomes sejam grafados de forma diversa ou apresentem abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades exercidas pelo homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 2º. Para a alteração da denominação nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, será imprescindível a expressa anuência dos moradores ou domiciliados, devidamente comprovada, os quais deverão ser identificados por meio de nome, assinatura, documento de identidade e local de residência.

§ 3º. Na hipótese a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, é indispensável a expressa anuência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou domiciliados, os quais deverão ser identificados nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 16. Atendidas as condições estabelecidas no artigo 15 deste decreto, a alteração da denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente à Cidade, considerando-se, para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade, assim como a densidade das edificações, em particular, não-residenciais.

Art. 17. Não se considera alteração de denominação a simples correção de grafia ou outras modificações de natureza meramente cadastral.

Art. 18. A alteração da denominação de logradouros públicos prevista no artigo 15 sujeita-se à prévia autorização legislativa, conforme o inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

SEÇÃO VI

DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Art. 19. Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizarem repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, devendo ser atendidas as seguintes condições:

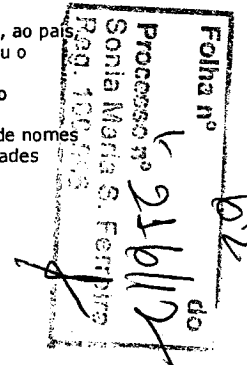
I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida, mediante comprovação por atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da pessoa que se pretende homenagear, independentemente de o nome ser completo, apresentar abreviações ou exclusões parciais ou adotar, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo;

III - que o homenageado tenha prestado importantes serviços à humanidade, ao país, à sociedade ou à comunidade, tendo, neste caso, vínculos com a repartição ou o serviço nela instalado ou, ainda, com a população circunvizinha;

IV - que a proposta seja acompanhada de justificativa incluindo a biografia do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

V - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando se tratar de nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades



reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao país ou à humanidade.

Parágrafo único. Observadas as condições estabelecidas neste artigo, serão homenageadas, preferencialmente, pessoas que tenham se destacado no ramo de atividade correspondente àquele desenvolvido no próprio a ser denominado ou que tenham contribuído, de forma marcante, para o seu aprimoramento.

Art. 20. A indicação de nomes poderá ser de iniciativa dos órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

§ 1º. As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa e biografia da pessoa a ser homenageada, bem como da relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

§ 2º. As indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico – DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, e pelos órgãos a que pertençam os próprios a serem denominados, bem como por conselhos ou colegiados a eles relacionados, nos termos previstos na legislação pertinente.

§ 3º. A Divisão do Arquivo Histórico, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, manterá banco de dados atualizado das denominações já atribuídas a próprios municipais.

Art. 21. As Secretarias responsáveis pelas unidades municipais a serem denominadas incumbirá a elaboração de minuta de denominação, devidamente embasada em dados técnicos e obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 22. A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá atender os seguintes requisitos, além daqueles estabelecidos no artigo 19:
I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade onde se situa a escola a ser denominada;
II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, possuía biografia exemplar no sentido de estimular os educadores e educandos para o estudo.

Art. 23. É vedada a denominação de próprios municipais com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 1º. É também vedada a alteração de denominação de próprios municipais cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 2º. Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO II

EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS

SEÇÃO I

EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

NORMAS GERAIS

Art. 24. Todos os logradouros identificados no Município nos termos do artigo 2º deste decreto deverão ser emplacados.

Art. 25. As placas identificativas deverão conter, observados os demais requisitos, os seguintes elementos:

I - tipo de logradouro;

II - nome ou designativo do logradouro;

III - numeração do primeiro e do último imóvel da quadra, nos casos em que já houver numeração oficial para os imóveis existentes no logradouro;

IV - distrito(s) a que pertence o logradouro.

Parágrafo único. No caso do logradouro atravessar mais de um distrito, deverá ser indicado, na placa, o distrito no qual a face de quadra que estiver sendo emplacada se inserir.

Art. 26. O emplantamento de logradouros será executado com placas confeccionadas com fundo na cor azul e letras na cor branca, afixadas em elementos já existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

Art. 27. As placas fixadas em elementos existentes poderão ser diferenciadas, de acordo com as características próprias de cada região ou outros critérios a serem estabelecidos pelo Executivo.

Art. 28. Deverão ser instaladas gradativamente, junto às placas identificativas de logradouros e próprios municipais, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome atribuído, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado ou, ainda, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. No caso de logradouro público com até 500m (quinhentos metros) de extensão, deverá ser instalada, pelo menos, uma placa, em local com boa visibilidade, sendo que, nos demais logradouros, deverão ser distribuídas placas de forma proporcional à sua extensão.

Art. 29. O Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no artigo 28, na forma a ser disciplinada em regulamentação específica.

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, por intermédio do Departamento de Cadastro Setorial – CASE, gerir o emplantamento denominativo de logradouros públicos, realizado com placas afixadas em elementos já existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

SEÇÃO II

EMPLACAMENTO NUMÉRICO DE IMÓVEIS

NORMAS GERAIS

Art. 31. Todos os imóveis situados no Município deverão ter seu emplantamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

Art. 32. Todos os imóveis situados no Município, em logradouros denominados oficialmente ou naqueles em que as quadras que o compõem sejam formadas por lotes com números de contribuinte cadastrados, poderão receber numeração oficial.

Parágrafo único. Os lotes não-edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

Art. 33. Consideram-se, para fins deste decreto:

I - ponto de início do logradouro: o ponto mais próximo da Praça da Sé; na impossibilidade dessa aplicação, o ponto de início será determinado em função da extremidade mais próxima do logradouro em relação aos eixos norte-sul ou leste-oeste da Cidade, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 2º do artigo 5º deste decreto;

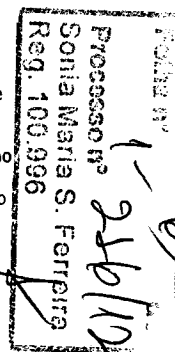
II - eixo de logradouro: a linha imaginária eqüidistante dos alinhamentos das quadras direita e esquerda que compõem o logradouro;

III - origem do logradouro: ponto de início formado pela intersecção do eixo do logradouro com o eixo do logradouro onde tem início;

IV - placa numérica padrão: a placa metálica com um único dígito, sendo o número escrito em algarismo árabe.

Parágrafo único. Quando a numeração atribuída ao imóvel for constituída por mais de um dígito, poderão ser agrupadas várias placas numéricas padrão para compor o referido número.

Art. 34. A numeração dos imóveis será baseada em levantamento métrico efetuado no local ou por meios cartográficos adequados e corresponderá aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a sua origem até o meio



da testada do lote, no caso de imóvel não-edificado, e até a entrada principal, no caso de imóvel edificado, sendo par o lado direito e ímpar o lado esquerdo, tendo como referência percurso realizado a partir do ponto de início do logradouro.

§ 1º. Havendo, no mesmo lote, vários usos com acessos independentes, os números concedidos deverão corresponder aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a origem até os respectivos acessos.

§ 2º. A publicação do levantamento métrico no Diário Oficial da Cidade – DOC deverá trazer a correspondência entre a numeração atribuída ao lote e o seu número de contribuinte.

Art. 35. Para a numeração dos imóveis de que trata este decreto, a medida da distância pelo eixo dos logradouros será contínua, mesmo nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 36. A numeração do imóvel, edificado ou não, poderá ser atribuída quando:

I - solicitada pelo interessado, por meio de processo administrativo, pagos os correspondentes valores de taxas de expediente e emolumentos;

II - for expedido o Alvará de Aprovação para edificar ou o Auto de Regularização da edificação;

III - houver iniciativa da Prefeitura, a qualquer tempo e a seu critério.

§ 1º. A numeração do imóvel poderá ser alterada quando a Prefeitura julgar necessário, a qualquer tempo.

§ 2º. O processo administrativo de solicitação de numeração de imóvel, edificado ou não, será remetido à Unidade de Cadastro da Subprefeitura competente.

Art. 37. No caso de adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada ou de adoção de placa numérica padrão, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada, constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

II - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão e será feita em algarismos arábicos com altura mínima de 10cm (dez centímetros);

III - o número deverá ser instalado à altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao passeio, de frente para o logradouro, em local visível, junto à entrada principal do imóvel;

IV - o número deverá estar contido dentro dos limites do imóvel, não podendo apresentar apoios ou elementos que se projetem sobre o passeio.

Parágrafo único. No caso de imóveis edificados no alinhamento, o número poderá avançar sobre o passeio, no máximo, 2,5cm (dois centímetros e cinco milímetros), desde que atendidas as demais condições.

Art. 38. Os proprietários dos imóveis ou seus prepostos que receberem numeração ou tiverem-na alterada, em prazo de até 30 (trinta) dias, serão notificados pela Subprefeitura competente para providenciar o emplacamento numérico de que trata o artigo 37 deste decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou da retirada do Certificado de Conclusão, do Auto de Regularização ou do Alvará de Conservação, nos casos previstos no inciso II do "caput" do artigo 36.

§ 1º. A notificação deverá conter informações sobre o tipo, nome ou designativo do logradouro, número cancelado, se for o caso, e número concedido.

§ 2º. A placa com o número cancelado poderá ser mantida no imóvel pelo prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento da notificação, devendo, então, ser removida.

Art. 39. Os proprietários poderão requerer à Subprefeitura competente o fornecimento de placa numérica, pagando o correspondente preço público, no prazo referido no artigo 38 deste decreto, por ocasião do protocolamento do alvará de licença para

edificar ou do pedido de regularização ou, ainda, do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º de seu artigo 36.

Parágrafo único. As placas de numeração, quando fornecidas pela Subprefeitura competente, serão as placas-padrão.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP expedirá portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, estabelecendo o modelo da placa a ser adotada, os documentos necessários para a instrução do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º do artigo 36, bem como eventuais outras providências pertinentes.

SEÇÃO III INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. Será considerada infração o não-atendimento ao prazo previsto no artigo 38 deste decreto ou o emplacamento numérico em desacordo com o disposto em seu artigo 37.

Art. 42. Constatada a infração, será expedido auto de intimação ao infrator, proprietário ou possuidor do imóvel para, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, promover as medidas necessárias visando sanar a irregularidade.

Art. 43. O não-atendimento da intimação no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na hipótese de reincidência, reajustado anualmente, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Na ocorrência de alteração de denominação de logradouro público ou de numeração atribuída ao imóvel edificado, será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que o logradouro ou imóvel estiver localizado.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o "caput" deste artigo será expedida dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato que determinou a alteração, pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE, na hipótese de denominação de logradouros, e pela Subprefeitura competente quando se tratar de alteração da numeração de imóvel situado na área de sua competência territorial.

Art. 45. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 9.517, de 9 de junho de 1971, e nº 24.250, de 20 de julho de 1987, os artigos 3º e 10 a 35, bem como os anexos III, IV e V, todos do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, os Decretos nº 29.710, de 30 de abril de 1991, nº 31.342, de 20 de março de 1992, nº 31.904, de 17 de julho de 1992, nº 33.755, de 22 de outubro de 1993, nº 41.786, de 12 de março de 2002, nº 42.226, de 26 de julho de 2002, e nº 44.995, de 12 de julho de 2004.

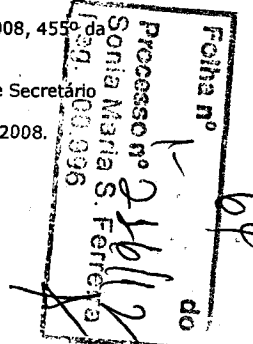
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2008, 455ª fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

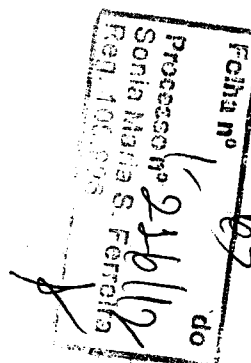


ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

ABREVIATURAS E TÍTULOS

EXPANDIDAS	PLACAS E DECRETOS
------------	----------------------

Almirante	Alm.
Arquiteto	Arqt.
Brigadeiro	Brig.
Capitão	Cap.
Comandante	Cmte.
Comendador	Comend.
Comissário	Comiss.
Conselheiro	Cons.
Coronel	Cel.
Deputado	Dep.
Desembargador	Desemb.
Doutor	Dr.
Doutora	Dra.
Embaixador	Emb.
Engenheiro	Eng.
Filho	F.º
General	Gal.
Governador	Gov.
Jornalista	Jorn.
Júnior	Jr.
Major	Maj.
Marechal	Mal.
Ministro	Min.
Madre	Me.
Monsenhor	Mons.
Neto	N.º
Padre	Pe.
Prefeito	Pref.
Presidente	Pres.
Professor	Prof.
Professora	Profa.
Reverendo	Rev.
São	S.
Santo	Sto.
Sargento	Sarg.
Senador	Sen.
Senhor	Sr.
Senhora	Sra.
Sobrinho	Sob.
Soldado	Sold.
Tenente	Ten.

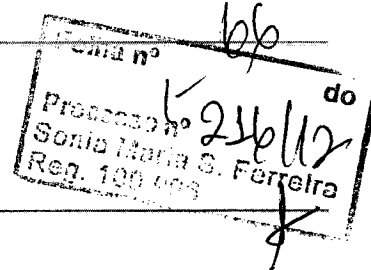


Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 52571

Total de referências : 1



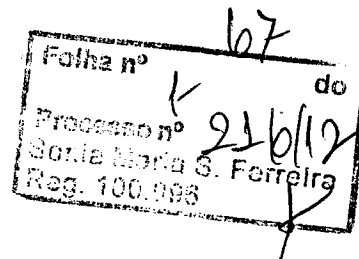
1/1

Título: DECRETO Nº 52.571 17/08/2011 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Revogação: Revoga o art. 30 do Decreto nº 49.346/2008. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)



DECRETO Nº 52.571, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuída, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, instaladas nos cruzamentos, entroncamentos, início e término de vias, assim como afixadas em elementos existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

Art. 2º. Competirá à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP a realização dos procedimentos licitatórios pertinentes e a celebração dos respectivos contratos, bem como a execução, o controle, a operacionalização e a fiscalização dos serviços contratados.

Art. 3º. Competirá à SP-Urbanismo o desenvolvimento de padrões das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, assim como de mecanismos de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana.

§ 1º. A SP-Urbanismo disponibilizará memorial técnico-descritivo com os padrões iniciais a serem adotados.

§ 2º. A SMSP poderá contratar a SP-Urbanismo para o desenvolvimento de mecanismos eficazes de fiscalização, nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Art. 4º. O Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CASE disponibilizará à SMSP informações do acervo legislativo de denominação e oficialização das vias e logradouros públicos, necessários ao desempenho das atribuições previstas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 30 do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Habitação - Substituta

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 2011.

TIPO:

TITULO:

NOME:

JOSE CANDIDO VILAFRANCA CASTRIS

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

Folha nº 68 do
Processo nº 1.216/12
Senia Maria S. Ferreira

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO

MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET



RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/05/12 às 13:10

Sph RF
Gandra Paula T. S. Horio
Técnico Administrativo
RF. 11.402

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para: Orto
Pela Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 23/05/12

O prazo para a manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 26 do RUI.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGAL
EM 23/05/12 AS 17:30
POR Lina
SAÍDA: 24/05/12 ÀS: h ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
_____ a _____ e folha de informação
sob nº _____.
Ass: _____

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 69 do proc.
nº 01-216 de 20 12
20
Lillian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0216/2012 de autoria do nobre vereador Aurélio Miguel:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

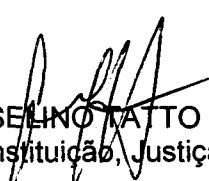
4º - A denominação proposta (Praça José Cândido Villafranca Castro) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0216/12 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como da foto e mapa constantes das fls. 03 e 04.

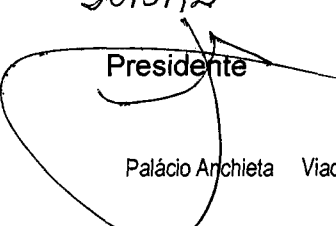
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/3/12


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 70 do proc.

nº 01-216 de 20 12

LD
Lillian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

São Paulo, 29 de maio de 2012.

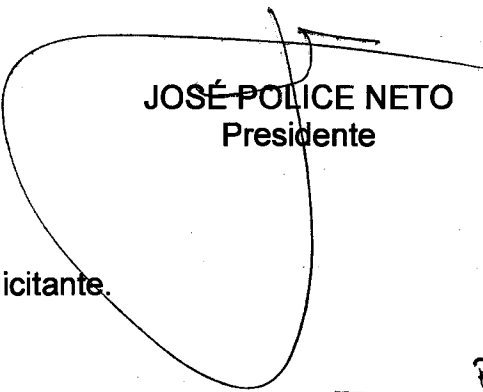
36 - OF-SGP12
36- 00250/2012

Senhor Prefeito,

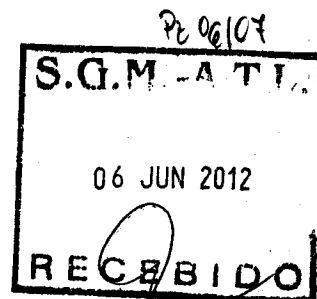
CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 216/2012, de autoria do Vereador Aurélio Miguel que "Dispõe sobre a denominação de espaço livre, localizado entre a Av. Paes de Barros com Capitão Pacheco e Chaves, Setor 32, Quadra 137, como Praça José Cândido Villafranca Castro, Distrito de Vila Prudente- Sapopemba." solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLÍCE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.552.2.00
SGP/ATL

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

RECEBIMOS A ENTREGA DO CÍVIL MUNICIPAL DE SÃO PAULO

em 11/06/12 às 15:50h

11/06/12

15:50h

SAÍDA: 12/06 AS: 14 h 30

Ass: [Assinatura]

Segue M juntado S, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 71 a 79 Em 05 / 07 / 12

Hélio Hideki Takahashi TH
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2012.

Folha nº 71 do

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 307/12 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0250/2012

Processo nº 01-216/12

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

15 - DOCREC
15- 00347/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Edilidade cópia das informações oferecidas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 216/12, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a denominação de espaço livre localizado entre a Avenida Paes de Barros com Capitão Pacheco e Chaves, Setor 32, Quadra 137, como Praça José Cândido Villafranca Castro, Distrito de Vila Prudente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

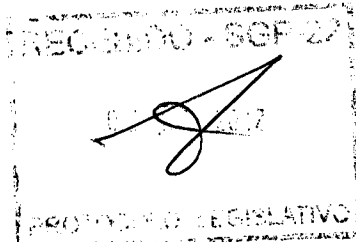
Ao

Excelentíssimo Senhor

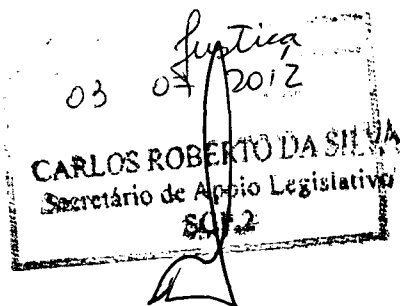
JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/crrtan
Resp 216-12



13144 03/07/2012 086372 - Protocolo Legislativo - SGP-12



RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 05/07/12 às 11:00
RF

Lilian Bueno Alba
RF 10.933



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Processo nº 01-216/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Hélio Hideki Takahashi

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

RF. 11.123 - SGP-12

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº

do processo nº 2012 - 0.165.046 - 8 em 27/06/2012 (a)

38
DOROTEA AUGUSTO
RF: 664.517.711
DEHAB

Ref: memorando nº 0134/12 - ATL III

Interessado: vereador Aurélio Miguel - PL 0216/12.

CÓPIA

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: José Cândido Villafranca Castro.

CASE G

Sr. Diretor

À vista da solicitação de folhas retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - é bem público não denominado.

Item 4 - o nome proposto "José Cândido Villafranca Castro" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - sim. Deverá apenas ser complementado: Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Item 6 - sim.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

27/06/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Processo nº 01-216/12
Hélio Hildeki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

Folha de informação nº 39

Do Processo nº 2012-0.165.046-8

em / /2012 (a)

[Handwritten signature]
LORDÉIA AUGUSTO
RECEBIDO
29 JUN 2012

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 216/2012 - Vereador Aurélio Miguel

INFORMAÇÃO: 0204/CASE-G/2012

CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA

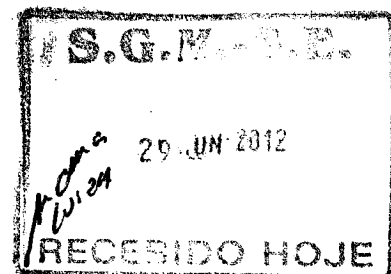
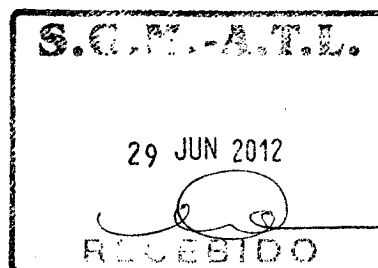
Sra Assessora Especial

Retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4 à cota retro, que endossamos.

/06/2012

[Handwritten signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

[Handwritten signature]
mlr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 74 do 31

Processo nº 01-216/12

CÓPIA
Helio (den) Takahashi
RH 11423 - SGP-12

folha de informação nº

em 11/06/2012 . (a)

Edivaldo M. Domeliano
Agente de Apoio
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 216/ 2.012 MEMO A.T.L.: 452 / 2.012 VEREADOR: AURÉLIO MIGUEL

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994



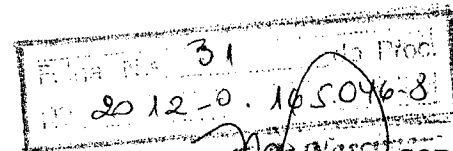
B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO



LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOSÉ CÂNDIDO VILLAFRANCA CASTRO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -



D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

1338 19/06/2012 09:26:51 SEM PROBLEMA

McAfee 6/24

E) OBSERVAÇÃO:

11/6/2012

ARQª URBTE ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NOME PESQUISADO - JOSE CANDIDO V. CASTRO

- Processo nº 01-216/92

Hideo Hideo Takahashi

DENOMINACÃO DO LOGRADOURO

R	DR	JOSE CANDIDO DE SOUSA
R	DR	JOSE CANDIDO DE SOUZA
R		JOSE CANDIDO FREIRE
PC		JOSE CANDURI
R		JOSE CAPOBIANCO
TV		JOSE CARBONE
R		JOSE CARDAL
R		JOSE CARDONE
R		JOSE CARDOSO

SITUA	CONDICAO	INDICADOR	TAXA	ANEXO
CAO	DENOMINACAO	CODLOG	11.23	SGP-12
ATIV	ANTERIOR	10834-0		
ATIV		10834-0		
ATIV		10835-9		
ATIV		50592-7		
ATIV		78829-5		
ATIV		47415-0		
ATIV		24397-3		
ATIV	ANTERIOR	47415-0		
ATIV		10836-7		

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES (

MENSAGEM -

TELA (

CÓPIA

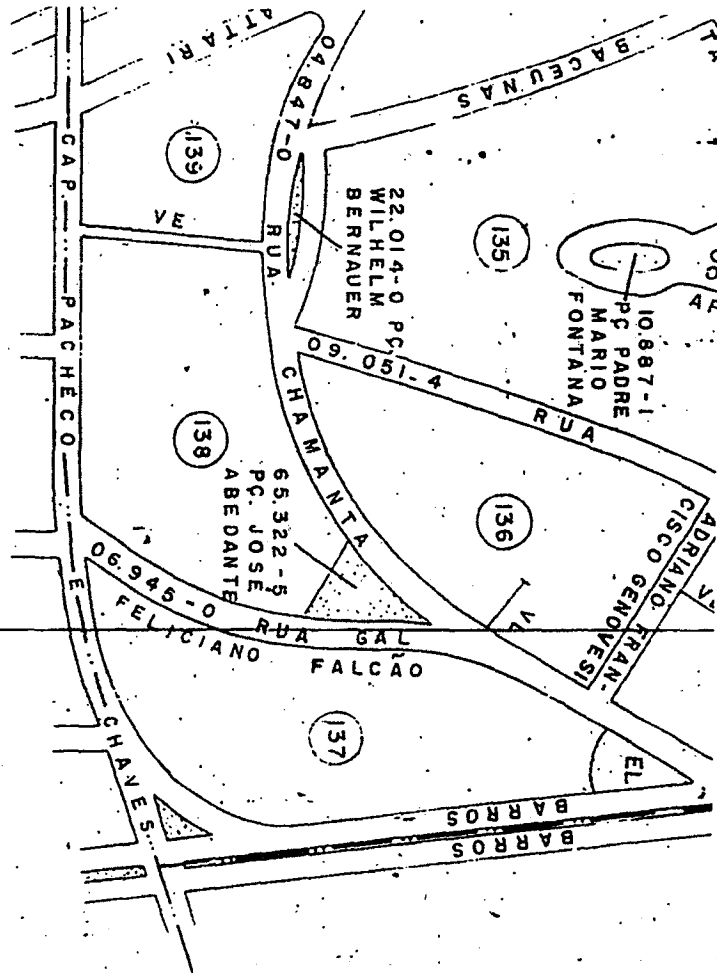
COPIA

32
2012 - 0.165-046-8
Clara Regina R. T. A. N. S. P. S.
RE: 611.01.1.1.1.1
COM/AN/11

Processo nº 01-216/12

Hélio Hidaki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

CÓPIA



CÓPIA

2012-0.165.046-8

Clara Regina R. T. A. Nascimento
RF: 61.321.420

ETOR 100

18-06

Clara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Processo nº 01-216/12

Hélio Hidaki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

Folha de informação nº 07

Do memorando ATL nº: 453/12

em 11/6/12

Ref.: Projeto de Lei nº 216/12:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

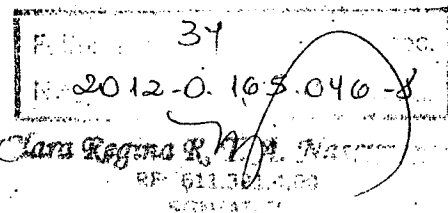
Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 95 - Vila Prudente
- 4 – Início: Confluência da Av. Paes de Barros e R Cap. Pacheco E. Chaves
- 5 – Entre:
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 032
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 137
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 11 - I , quadricula: A - 2 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 11/06/12

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 78 ³⁵ do

Processo nº 01-216/12

Hélio Hidaki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 453/12

em 11/6/12

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

CÓPIA CÓPIA

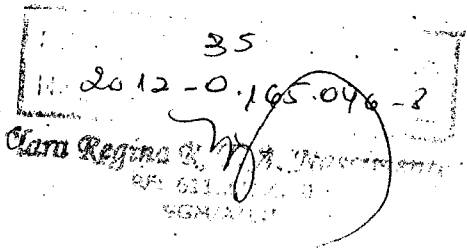
Análise do PL nº 216/12:

Segue sob fl. 07, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.

Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça José Candido Villafranca Castro".

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade

DIMAP 3, em 11/06/12



Luzenilda Santana do Carmo de Campos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

José Cândido Villafranca Castro (Praça)

Folha de Informação n.º 26

Do Mem.º 454/2012 - ATL III

Em 29/05/2012 (a)

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

Silvana G. G. G. G.
RF, 642.000.000-00
Div. Arquivo Histórico PH, PH, PH

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 216/2012 de autoria do(a) vereador(a) **Aurélio Miguel** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Cândido Villafranca Castro**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente, contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Através do exercício de sua atividade profissional contribuiu para o desenvolvimento do bairro. Destacou-se na atividade esportiva como piloto de competições automobilísticas, alcançando o reconhecimento de seus méritos. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 29/05/2012.

Maurílio José Ribeiro
Encarregado de Equipe
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo
DPH / SMC

SGM-ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 29/05/2012.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007

